SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA 05/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua João Batista Bezerra,n°100-Centro-Afonso Bezerra – RN
CEP:59.510-000 – Telefone (84) 3533-2633

PORTARIA N° 05/2014. Afonso Bezerra 13 de Maio de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento a serviço desta entidade, a saber:
Agente Político/Servidor (a) LARISA KARLA F.DE ARAUJO
Cargo/função: ASSISTENTE SOCIAL
Quantidade Destino data valor unitário $ valor total $
4/2 CAICO 19/05/2014 100,00 450,0 Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a CAICO-RN, com o objetivo de participar da DO CAPACITASUAS,QUE ACONTECERA NOS DIAS 19,20,21,22 E 23 DE MAIO DE 2014.EM CAICO/RN,NA UERN,RUA ANDRE SALES 667- PAULO XI.

Dê-se ciência e cumpra-se

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E34D62D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N 06/2014

PORTARIA N° 06/2014. Afonso Bezerra 13 de Maio de 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento a serviço desta entidade, a saber:
Agente Político/Servidor (a) ROSENAIDE DE SOUZA AVELINO
Cargo/função: ASSISTENTE SOCIAL
Quantidade Destino data valor unitário $ valor total $
4/2 CAICO 19/05/2014 100,00 450,0 Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a CAICO-RN, com o objetivo de participar da DO CAPACITASUAS,QUE ACONTECERA NOS DIAS 19,20,21,22 E 23 DE MAIO DE 2014.EM CAICO/RN,NA UERN,RUA ANDRE SALES 667- PAULO XI.

Dê-se ciência e cumpra-se

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:20D41459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003_2014

PROCESSO N° 003/2014.
ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PARECER
RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2014. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTBILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. PARECER PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO. PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, FORTE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

É o fato:

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de Preço, sob nº 003/2014, em desfavor da empresa licitante ELILDES FORTALEZA SANTOS – CNPJ N° 16.940.194/0001-45.

As empresas licitantes, ora recorrente, foram consideradas, pela Comissão de Licitação, habilitadas, porém, a empresa recorrente questionou o descumprimento do item 7.8.4 – Qualificação Econômico-Financeiro do edital, qual seja: **"_(a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, a partir, pelo menos, do exercício social de 2008, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. a.1) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado através de publicações no diário oficial; a.2) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por contador, devidamente habilitado.";** por parte da empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS – CNPJ N° 16.940.194/0001-45.
Nas razões, acostadas em recurso petitório e documentação acostada ao certame, aventa, para tanto, os seguintes argumentos:

a) Que não houve respeito à lei de licitações, quanto ao cumprimento do Edital no item 7.8.4 no tocante a apresentação do Balanço e de Demonstrações Contábeis não é motivo suficiente para a inabilitação.
Em contra partida, a Comissão Permanente de Licitações, acostou informações, opinando pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME e, por consequência, acionou essa assessoria jurídica para fins de esclarecimento quanto ao fato e após a regular tramitação do feito, vieram os autos com vista a esta Assessoria Jurídica para análise.

É o relatório.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e provimento do recurso interposto.

Cumpre registrar que, os tópicos aventados pela recorrente decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações 8.666/93, preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.
Por sua vez, o Instrumento Convocatório é claro ao elencar os documentos necessários para que o licitante comprove a qualificação econômico-financeira:

7.8.4. Qualificação Econômico-financeira:
a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, a partir, pelo menos, do exercício social de 2008, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. a.1) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado através de publicações no diário oficial;
a.2) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por contador, devidamente habilitado.

A apresentação do subitem em comento, uma vez previsto no Edital, faz-se obrigatória, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna‟. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41).
Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é a matriz da licitação e do contrato; daí não se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital‟".

No mesmo sentido assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

[...] Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto".

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

A somar, o entendimento do Tribunal de Contas da União é claro ao refutar os casos em que a Administração Pública não obedece às diretrizes traçadas no Edital. Vejamos:

"Pedido de reexame. Representação. Violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, dispõe: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."
O edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto as licitantes - sabedoras do inteiro teor do certame.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente. AC-2367-34/10-P Sessão: 15/09/10 Grupo: I Classe: I Relator: Ministro VALMIR CAMPELO – Fiscalização". (grifos apostos)

Como já afirmado anteriormente, o edital define, dentro da legalidade, quais são as regras entre a Administração Pública e os licitantes, sendo que uma das exigências para a habilitação é que a empresa apresente **7.8.4. Qualificação Econômico-financeira:**
a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, a partir, pelo menos, do exercício social de 2008, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis. a.1) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado através de publicações no diário oficial;
a.2) O balanço deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e por contador, devidamente habilitado. Assim comprovada estará a qualificação econômico-financeira.

Fato que ocorreu na situação em apreço, pois o edital definiu de modo preciso quais os documentos deveriam ser acostados pelos licitantes.

É o entendimento:

Em última análise, cumpre registrar que o recurso da empresa A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME mostra-se alicerçado pelos motivos e argumentos expostos. Ademais, a Administração Pública deve primar pelo respeito aos princípios abarcados na Constituição Federal, dentre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Face ao exposto, entende-se: (i) pelo conhecimento e provimento do recurso formulado pela licitante A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE – ME, consequentemente, pela desabilitação da empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS – CNPJ N° 16.940.194/0001-45, concorrente no certame pelo descumprimento do que prevê o Item 7.8.4, do Instrumento Convocatório.

À consideração do Senhor Presidente.

Afonso Bezerra/RN, quarta-feira, em, 21 de maio de 2014.

BARTOLOMEU FAGUNDES DE LIMA
Assessor Jurídico/PMAB/RN

DESPACHO:
Diante do PARECER TÉCNICO pertinente ao inteiro teor em epígrafe, devidamente proferido pelo eminente Sr., Dr., BARTOLOMEU FAGUNDES DE LIMA – MD., Assessor Jurídico desta municipalidade, com plena jurisdição para tanto, esta Comissão Permanente de Licitação-CPL, julga pela PROCEDÊNCIA DO PROVIMENTO DO RECURSO, devidamente impetrado pela licitante A A NICÁCIO DE SOUZA – CONTABILIDADE-ME, visando a INABILITAÇÃO da empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS – CNPJ N° 16.940.194/0001-45, em virtude da mesma haver descumprido o item 7.8.4 do referido instrumento convocatório, em face disto, é pelo DEFERIMENTO.
Sendo assim, DETERMINO que seja expedida notificação a empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS – CNPJ N° 16.940.194/0001-45, do inteiro teor deste DESPACHO, inclusive, enviando-lhe reprodução fotostática das peças processuais que achar necessária, para que a aludida empresa, caso tenha interesse, apresente suas contra-razões no prazo normatizado pela lei vigente.
Ademais, e, por fim, que seja, também, PUBLICADO no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-FEMURN a mencionada decisão.

Afonso Bezerra/RN, em, 21 de maio de 2014.

ANTONIO DE SOUSA DUTRA
Presidente da CPL/PMAB/RN

SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO
Membro da CPL/PMAB/RN.

JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA
Membro da CPL/PMAB/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:71C4E314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar***, o Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE LIMA,** portador do RG Nº 703.465 – SSP/RN e CPF nº 406.090.494-53, do cargo de ***Coordenador*** da Escola Municipal João Guió, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de abril de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1050FA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar***, a Sra. **MARTA PEDRO DE LIMA,** portadora do RG Nº 1.551.713 – SSP/RN e CPF nº 966.094.864-68, do cargo de ***Sub Coordenadora*** do Posto de Areias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 30 de abril de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:228A3DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização de Pregão Presencial nº 021/2014. Objeto: Locação de software de tributação e arrecadação, nota fiscal eletrônica, gerenciamento de documentos eletrônicos**, inventário patrimonial, protocolo WEB cadastramento imobiliário e mobiliário nos termos do edital**. Recursos: PMA. **Data do certame: 05/06/2014 às 10h**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:5C200110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização de **Pregão Presencial nº 020/2014**. Objeto: Aquisição de uma Ambulância para Simples Remoção, motor mínimo 1,4 8v flex nos termos do Edital. Orçamento Básico: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) Recursos: Fundo Municipal de Saúde e PMA. **Data do certame: 06/06/2014 às 14h30mim**. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA Tel. (84) 3242.2173.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:FD083730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ.12.456.468/0001-74 - CONTRATADO: JP Construções Ltda, CNPJ. 05.897.048/68 - OBJETO: Locação de Veiculos para serviços essenciais ao funcionamento do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, VALOR MENSAL R$ 17.400,00 (Dezesete mil e quatrocentos reais) Vigência: 29.04.2014 a 20.07.2014 ou até (Processo licitatório em andamento).

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:19BE197D

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ. 01.612.375/0001-75 - CONTRATANTE: Mercantil Luminar Ltda, CNPJ. 08.555.021/0001-85 - OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Eletrico e Hidraulico para atender necessidades do Municipio de Caiçara do Norte/Rn, Ref. aos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 VALORGLOBAL R$ 661.224,40-(Seiscentos e sessenta e hum mil, duzentos, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:0DA8FF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios - FMAS. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **10h30min do dia 05/06/2014.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 22 de maio de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:32AE24F8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2014 com início 03 de abril de 2014, realizada em 17 de abril de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
Edivaldo Avelino da Silva- CNPJ: 18.748.322/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)**.
JOSE LUIZ A SILVA TRANSPORTES COLETIVO- CNPJ: 17.879.116/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 16 ; totalizando o valor de **R$ 456.525,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.
L R FREIRE - ME- CNPJ: 18.089.600/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 7, 8, 15, 18, 20 ; totalizando o valor de **R$ 513.900,00 (quinhentos e treze mil, novecentos reais)**.
MAURICIO ANTONIO MAGALHAES DE LIMA- CNPJ: 18.727.138/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**.
SIDNEY SANGES SILVA ME- CNPJ: 07.511.856/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 22 de maio de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5E88D340

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados a habilitação das empresas: **Edivaldo Avelino da Silva**- CNPJ: 18.748.322/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)**; **JOSE LUIZ A SILVA TRANSPORTES COLETIVO**- CNPJ: 17.879.116/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 16 ; totalizando o valor de **R$ 456.525,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**; **L R FREIRE - ME**- CNPJ: 18.089.600/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 7, 8, 15, 18, 20 ; totalizando o valor de **R$ 513.900,00 (quinhentos e treze mil, novecentos reais)**; **MAURICIO ANTONIO MAGALHÃES DE LIMA**- CNPJ: 18.727.138/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19 ; totalizando o valor de **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**; e **SIDNEY SANGES SILVA ME**- CNPJ: 07.511.856/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17 ; totalizando o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, participantes do Pregão Presencial nº 009/2014. Ficam os representantes das referidas empresas a comparecerem na Sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Canguaretama/RN, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para apresentarem as propostas finais de adequação, referente aos itens vencidos.
.
ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B7AC88BE

GABINETE DA PREFEITA
ARP - PP 005/2014

PREGÃO Nº. 5/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2014

Aos 25/03/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito

Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Aquisição de material de serigrafia para atender as Secretarias Municipais., realizada no dia 19 de março de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Aquisição de material de serigrafia para atender as Secretarias Municipais, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da presenta Ata podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
FORNECEDOR: ELIAS OLIVERIA DE FARIAS FILHO – CNPJ 14.088.750/0001-71
Endereço: Rua São José, 20 A – Centro – Canguaretama/RN – CEP 59.190-000
Item 01 – R$ 24,00; Item 03 – R$ 41,00; Item 05 – R$ 69,50; Item 07 – R$ 159,50; Item 08 – R$ 2.000,00; Item 10 – R$ 7,99; e Item 11 – R$ 8,00.

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado,**

cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 25 de março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Elias Oliveira de Farias Filho
CNPJ 14.088.750/0001-71,
Rua São José, 20-A, Centro, Canguaretama/RN – CEP 59.190-000.
Representante Legal:
ELIAS OLIVEIRA DE FARIAS FILHO,
Brasileiro, Empresário, portador do CPF n.º 067.545.084-50 e RG n.º 1.841.583-SSP/RN.

_____
Assinatura

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:77AFF06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 21 de Maio de 2014, em CARAÚBAS, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO - Presidente, ODINAEL DE SALES - Secretário(a), EDNA CATARINA DE M. BARBOSA - Membro,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 00002/2014, na modalidade CONVITE, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de profissional habilitado para execução dos serviços técnicos de contabilidade pública, assessoria orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2014. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 00002/2014, Modalidade CONVITE por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
FUNÇÃO	NOME
Presidente	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário	ODINAEL DE SALES
Membro	EDNA CATARINA DE M. BARBOSA

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CF57FE0B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.094, DE 20 DE MAIO DE 2014.

PL - Legislativo nº **075/2014**

EMENTA: Denomina Estadio de Futebol "O Tetezão" que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

ART. 1º - Fica denominado de **Estádio de Futebol Cleto de Oliveira Filho – "O Tetezão"**, uma Praça Esportiva de Futebol de Campo situada ao lado da Rua Leovegildo Fernandes Pimenta, sentido centro da Cidade de Caraubas ao INSS, e ao lado esquerdo da RN 233 saida de Caraubas para Campo Grande.
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **20** de **maio** de **2014**; 146 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em 20 de maio de 2014 e no Diário Oficial Eletrônico - DOE, em 23/05/2014. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A84F1F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 684-A

INSTITUI NORMAS SOBRE POLÍCIA ADMINISTRATIVA (CÓDIGO DE POSTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IV, parágrafo único, artigo 39 da Lei Orgânica Municipal

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1o. Esta lei contém medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene pública, costumes locais e funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, instituindo as necessárias relações entre poder público local e os munícipes.

Art. 2o. Ao Prefeito Municipal e, em geral, aos servidores municipais, de acordo com as suas atribuições, incumbem velar pela observância das posturas municipais, utilizando os instrumentos efetivos de polícia administrativa, especialmente a vistoria anual por ocasião do licenciamento e localização de atividades.

Art. 3o. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidas pelo **Prefeito**, ouvidos os dirigentes dos órgãos administrativos da Prefeitura.

CAPITULO II
Da Higiene Pública e Proteção Animal

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 4o. É dever da Prefeitura Municipal zelar pela higiene pública em todo o território do Município, de acordo com as disposições deste Código e as normas estabelecidas pelo Estado e pela União.

Art. 5o. A fiscalização sanitária abrangerá especialmente a higiene e limpeza das vias,
lugares e equipamentos de uso público, das habitações particulares e coletivas, dos estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, dos estábulos, cocheiras, pocilgas e estabelecimentos congêneres.
Art. 6o. A cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o funcionário
competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública.
Parágrafo único – A Prefeitura tomará as providências cabíveis ao caso, quando este for da alçada do governo municipal ou remeterá cópia do relatório às autoridades federais ou estaduais com- petentes, quando as providências necessárias forem da alçada das mesmas.

SEÇÃO II
Proteção Ambiental

Art. 7o. É dever da Prefeitura articular-se com os órgãos competentes do Estado e da União, para fiscalizar ou proibir no Município as atividades que, direta ou indiretamente:
I – criem ou possam criar condições nocivas ou ofensivas à saúde, à segurança e ao bem-estar público;
II – prejudiquem a fauna e a flora;
III – disseminem resíduos como óleo, graxa e lixo;
IV – prejudiquem a utilização dos recursos naturais para fins domésticos, agropecuário, de piscicultura, recreativo, e para outros objetivos perseguidos pela comunidade.
V – provoquem desmatamento de vegetação nativa num raio de 50 (cinqüenta) metros no entorno de sítios arqueológicos.
§ 1o – Inclui-se no conceito de meio ambiente, a água superficial ou de subsolo, o solo de propriedade pública, privada ou de uso comum, a atmosfera e a vegetação.
§ 2o – O Município poderá celebrar convênio com órgãos públicos federais e estaduais para a execução de projetos ou atividades que objetivem o controle da poluição do meio ambiente e dos planos estabelecidos para a sua proteção.
§ 3o – As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção, para fins de controle de po- luição ambiental, terão livre acesso, em horário de funcionamento ou em casos de urgência qualificada por técnico ou pessoa capacitada, a qualquer dia e hora, às instalações industriais, comerciais, agro- pecuárias ou outras particulares ou públicas, capazes de causar danos ao meio ambiente.

Art. 8o. Na constatação de fatos que caracterizem falta de proteção ao meio ambiente serão aplicadas, além das multas previstas nesta lei, a interdição das atividades, observadas a legislação federal a respeito e, em especial, o Decreto no 1.413, de 14 de agosto de 1975, a Lei no 4.771 de 15 de se- tembro de 1965.

SEÇÃO III
Da Conservação das Árvores e Áreas Verdes

Art. 9o. A Prefeitura colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação da ca- atinga e das florestas e estimular a plantação de árvores.

Art. 10. É proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar árvores da arborização pública,
sem consentimento expresso do órgão competente.

Art. 11. Para evitar a propagação de incêndios, observar-se-ão, nas queimadas, as medidas preventivas necessárias como:
I – preparar aceiros de, no mínimo 07 (sete) metros de largura;
II – mandar aviso, por escrito, aos confinantes, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, marcando dia, hora e lugar para lançamento do fogo.

SEÇÃO IV
Da Higiene das Vias Públicas

Art. 12. O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado diretamente pela Prefeitura ou por concessão.

Art. 13. Os moradores são responsáveis pela construção e limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência.
§ 1o – A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverão ser efetuadas em hora conve- niente e de pouco trânsito.
§ 2o – A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servi- dões.

Art. 14. É dever de todos os cidadãos zelar pela limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular;
Parágrafo único – É dever dos habitantes da cidade impedir o escoamento de águas ser- vidas das residências para a rua.
Art. 15. Dentro do perímetro urbano ou da área de expansão da cidade, só será permitida a instalação de atividades industriais e comerciais depois de verificado que não prejudiquem, por qualquer motivo, a saúde pública e os recursos naturais utilizados pela população.
Parágrafo único – O presente artigo aplica-se, inclusive, à instalação de estrumeiras ou depósitos em grande quantidade de estrume animal, ossos e peles de animais abatidos, os quais só serão permitidos quando não afetarem a salubridade da área.

SEÇÃO V
Da Higiene das Habitações e Terrenos

Art. 16. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

Art. 17. Os terrenos, bem como os pátios e quintais situados dentro dos limites da cidade, devem ser livres de mato, águas estagnadas e lixo.
§ 1o – As providências para o escoamento das águas estagnadas e limpeza de propriedades particulares competem ao respectivo proprietário.
§ 2o – Decorrido o prazo para que uma habitação ou terreno seja limpo, a Prefeitura poderá mandar executar a limpeza, apresentando ao proprietário a respectiva conta acrescida de 10 % (dez por
cento) a título de administração.

Art. 18. O lixo das habitações será depositado em recipientes fechados para ser recolhido pelo serviço de limpeza pública.
Parágrafo único – Os resíduos de fábricas e oficinas, os restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolições, as matérias excrementícias e restos de forragem das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares serão removidos às custas dos respectivos inquilinos ou proprietários.

Art. 19. A Prefeitura poderá promover, mediante indenização das despesas, a execução de trabalhos de construção de calçadas, drenagem ou aterros, em propriedades privadas cujos responsáveis se omitirem de fazê-los; poderá ainda declarar insalubre toda construção ou habitação que não reúna as condições de higiene indispensáveis, ordenando a sua interdição ou demolição.
Parágrafo Único – No caso de demolição a Prefeitura Municipal indenizará o proprietário.
Art. 20. Nenhum prédio situado em via pública dotada de rede de água poderá ser habitado sem que disponha dessa utilidade e seja provido de instalações sanitárias.
§ 1o – Os prédios de habitação coletiva terão abastecimento de água, banheiros e privadas em número proporcional ao de seus moradores.
§ 2o – Quando não existir rede pública de abastecimento de águas ou de coletores de esgotos, as habitações deverão dispor de fossa séptica.
§ 3o Quando não existir rede pública de abastecimento de águas ou de coletores de esgo- tos, as habitações deverão dispor de fossa séptica.

SEÇÃO VI
Da Higiene dos Alimentos

Art. 21. Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização e removidos para local destinado à inutilização dos

mesmos. A fiscalização municipal será feita em articulação com o órgão estadual de saúde pública.
§ 1o – Para efeito deste Código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias, sólidas ou líquidas, destinadas a ser ingeridas pelo homem, excetuados dos medicamentos.
§ 2o – A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica, o estabelecimento ou agente co-mercial do pagamento das multas e demais penalidades que possam sofrer em virtude de infração.
§ 3o – A reincidência na prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação da licença para o funcionamento da fábrica ou casa comercial.

SEÇÃO VII
Da Higiene dos Estabelecimentos

Art. 22. A Prefeitura exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado e da União, severa fiscalização sobre a higiene dos alimentos expostos à venda e dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços localizados no Município.

Art. 23. Nas quitandas e casas congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes:

I – as frutas e verduras expostas à venda serão colocadas sobre mesas ou estantes rigorosa- mente limpas e afastadas em metro, no mínimo, das ombreiras das portas externas;
II – as gaiolas para aves serão de fundo móvel, para facilitar a sua limpeza, que será feita diariamente.

Parágrafo único – É proibido utilizar para outro ou qualquer fim os depósitos de hortaliças, legumes ou frutas.

Art. 24. Os hotéis, restaurantes, bares, cafés, botequins e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte:
I – a lavagem da roupa e talheres deverá fazer-se em água corrente, não sendo permitida sob qualquer hipótese a lavagem em baldes, tonéis ou vasilhames;
II – a higienização de louça e talheres deverá ser feita com água fervente;
III – a louça e os talheres deverão ser guardados em armários, com portas ventiladas, não podendo ficar exposto à poeira e a insetos.

Art. 25. Os açougues e peixarias deverão atender pelo menos às seguintes condições espe- cíficas para a sua instalação e funcionamento:
I – ser dotados de torneiras e de pias apropriadas;
II – ter balcões com tampa de material impermeável e lavável;
III – ter câmaras frigoríficas ou refrigeradores com capacidade proporcional às suas necessidades.

Art. 26. Nos açougues só poderão entrar carnes provenientes dos matadouros devida-mente licenciados, regulamente inspecionadas, carimbadas e conduzidas em veículos apropriados.

Art. 27. Os responsáveis por açougues e peixarias são obrigados a observar as seguintes prescrições de higiene:

I – manter o estabelecimento em completo estado de asseio e higiene;
II – não guardar na sala de talho objetos que lhe sejam estranhos.

Art. 28. As cocheiras e estábulos existentes na cidade, vilas ou povoações do Município deverão, além da observância de outras disposições deste Código que lhes aplicadas, obedecer às seguintes exigências:
I – possuir muros divisórios, com três metros de altura mínima separando-as dos terrenos limítrofes;
II – conservar a distância mínima de 2.50 (dois metros e meio) entre a construção e a divisa do lote;
III – possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais e sarjetas de con- torno para as águas das chuvas;
IV – possuir depósito para estrume, à prova de insetos e com capacidade para receber a produção de vinte e quatro horas, a qual deve ser diariamente removida para a zona rural;
V – possuir depósito para forragens, isolado da parte destinada aos animais e devidamente vedado aos ratos;
VI – manter completa separação entre os possíveis compartimentos para empregados e a parte destinada aos animais;
VII – obedecer a um recuo de pelo menos vinte metros do alinhamento do logradouro.

CAPITULO III
Da Política de Costumes, Segurança e Ordem Pública

SEÇÃO I
Da Ordem e Sossego Público

Art. 29. Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas serão responsáveis pela manutenção da ordem nos mesmos.
Parágrafo único – As desordens, algazarras e barulho, porventura verificados nos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários a multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento nas reincidências.

Art. 30. É proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, tais como:
I – de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;
II – de buzinas, clarins, timpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos;
III – propaganda realizada com alto-falantes, bombos, tambores, cornetas etc, sem prévia autorização da Prefeitura;
IV – produzidos por arma de fogo;
V – de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos;
VI – música excessivamente alta proveniente de lojas de discos e aparelhos musicais, especialmente instalados em veículos;
VII – de apitos ou silvos de sereia de fábricas, cinemas ou estabelecimentos outros, por mais de 30 segundos ou depois das 22 horas;
VIII – os batuques e outros divertimentos congêneres, sem licença das autoridades.

Art. 31. É proibido executar qualquer trabalho ou atividade que produza ruído, antes das 7 (sete) horas e depois das 20 (vinte) horas, nas proximidades de escolas e casas de residência e hospitais.

SEÇÃO II
Dos Divertimentos Públicos

Art. 32. Divertimentos públicos, para os efeitos deste Código, são os que se realizarem nas vias públicas, ou em recintos fechados de livre acesso ao público.

Art. 33. Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura.

Parágrafo único – O requerimento de licença para funcionamento de qualquer casa de diversão será instituído com a prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares referentes à construção e higiene do edifício, e realizada a vistoria policial.

Art. 34. Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposi-ções, além das estabelecidas pelas normas sobre edificações:
I – tanto as salas de entrada como as de espetáculo serão mantidas higienicamente limpas;
II – as portas e os corredores para o exterior serão amplos e conservar-se-ão sempre livres de grades, móveis ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência;
III – todas as portas de saída encimadas pela inscrição “SAIDA”, legível a distância e luminosas de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala;
IV – os aparelhos destinados à renovação do ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;
V – haverá instalações sanitárias independentes para homens e mulheres;

VI – serão tomadas todas as precauções necessárias para evitar incêndios, sendo obrigatório a adoção de extintores de fogo em locais visíveis e de fácil acesso;
VII – durante os espetáculos dever-se-à conservar as portas abertas, vedadas apenas com reposteiros ou cortinas;
VIII – deverão possuir material de pulverização de inseticidas;
IX – o mobiliário será mantido em perfeito estado de conservação.

Art. 35. Para funcionamento de cinemas serão ainda observadas as seguintes disposições:
I – só poderão funcionar em pavimentos térreos;
II – os aparelhos de projeção ficarão em cabinas de fácil saída, construídos de materiais incombustíveis;
III – no interior das cabinas não poderá existir maior número de películas do que o neces- sário às sessões de cada dia e, ainda assim, estar depositadas em recipientes especiais, incombustíveis, hermeticamente fechado, que não seja aberto por mais tempo que o indispensável ao serviço.

Art. 36. A armação de circos ou parques de diversões só poderá ser permitida em locais previamente determinados, a juízo da Prefeitura.
§ 1o – A autorização de funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo não poderá ser por prazo superior a um mês.
§ 2o – Ao conceder ou renovar a autorização, poderá a Prefeitura estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de garantir a ordem e a segurança dos divertimentos e o sossego da vizinhança.
§ 3o – Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pelas autoridades da Prefeitura.

Art. 37. Na localização de estabelecimentos de diversões noturnas, a Prefeitura terá sem-pre em vista a ordem, o sossego e a tranqüilidade da vizinhança.

Art. 38. Os espetáculos, bailes ou festas de caráter público dependem, para realizar-se, de prévia licença da Prefeitura.
Parágrafo único – Excetuam-se das disposições deste artigo as reuniões de qualquer natureza, sem convites ou entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe, em sua sede, ou as realizadas em residências particulares.

SEÇÃO III
Dos Locais de Culto

Art. 39. Os locais franqueados ao público, nas igrejas, templos ou casas de culto, deverão ser conservados limpos, iluminados e arejados.
Parágrafo único – As igrejas, templos e casas de culto não poderão conter maior número de assistentes a qualquer de seus ofícios, do que a lotação comportada por suas instalações.

SEÇÃO IV
Do Trânsito Público

Art. 40. O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre e sua regulamentação tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral.

Art. 41. É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras livres ou quando exigências policiais o determinarem.
Parágrafo único – Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite.

Art. 42. Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.
§ 1o – Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo prejuízo ao trânsito por tempo não superior a 03 (três) horas.
§ 2o – Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais deposita-dos na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

Art. 43. A Prefeitura indicará as vias em que será expressamente proibido:
I – conduzir boiadas;
II – conduzir animais bravios sem a necessária precaução.
Art. 44. É proibido danificar ou retirar sinais colocados nas vias, estradas ou caminhos públicos, para advertência de perigo ou impedimento de trânsito.

Art. 45. Assiste à Prefeitura o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública.

SEÇÃO V
Da Ocupação das Vias Públicas

Art. 46. Poderão ser armados coretos ou palanques provisórios nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular, desde que sejam observadas as condições seguintes:
I – serem aprovados pela Prefeitura, quanto à sua localização;
II – não perturbarem o trânsito público;
III – não prejudicarem o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelas festividades os estragos por acaso verificados;
IV – serem removidos no prazo máximo de 24 horas, a contar do encerramento dos feste- jos.
§ 1º – Uma vez findo o prazo estabelecido no item IV, a Prefeitura promoverá a remoção do coreto ou palanque para local determinado pela Gerência de Obras, cobrando ao responsável as despesas de remoção.
§ **2º** - em casos de comícios político-partidários, serão observadas as normas prescritas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 47. Nenhum material poderá permanecer nos logradouros públicos, exceto nos casos previstos no Art. 42 deste Código.

Art. 48. Os postes telegráficos, de iluminação e força, as caixas postais, avisadores de incêndios e de polícia e as balanças para passagem de veículos, só poderão ser colocados nos logradouros públicos mediante autorização da Prefeitura, que indicará as posições convenientes e as condições da respectiva instalação.

SEÇÃO VI
Das Medidas Referentes aos Animais

Art. 49. É proibida a permanência de animais nas vias públicas localizadas na área urbana.
§ 1o – Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão reco-lhidos ao depósito da Municipalidade.
§ 2o – O animal recolhido em virtude do disposto neste capítulo será retirado dentro do pra-zo máximo de 07 (sete) dias, mediante pagamento da multa e das taxas devidas.
§ 3o – Não sendo retirado o animal nesse prazo, deverá a Prefeitura efetuar a sua venda em hasta pública, precedida da necessária publicação do edital de leilão.

Art. 50. A manutenção de estábulos, cocheiras, galinheiros e estabelecimentos congêneres dependem de licença e fiscalização da Prefeitura, observadas as exigências sanitárias referidas do Art. 51 deste Código.

Art. 51. Na passagem de tropas ou rebanhos não será permitido o estacionamento dos mesmos em vias públicas.

SEÇÃO VII
Da Extinção dos Insetos Nocivos

Art. 52. Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município é obrigado a combater os formigueiros ou outro tipo de inseto existentes dentro da sua propriedade.

Art. 53. Verificada, pelos fiscais da Prefeitura, a existência de formigueiros, será feita intimação ao proprietário do terreno onde os mesmos estiverem localizados, marcando-se o prazo de 20 (vinte) dias, para se proceder ao seu combate.
§ 1º - Uma vez notificado, o proprietário deverá proceder ao combate, recebendo, para tanto, contrapartida da Prefeitura Municipal.
§ 2º - Se, no prazo fixado, não for extinto o formigueiro, a Prefeitura incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do mesmo as despesas do serviço.

SEÇÃO VIII
Dos Anúncios e Cartazes

Art. 54. A exploração dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, bem como os lugares de acesso comum, depende de licença da Prefeitura, sujeitando o contribuinte ao pagamento da taxa respectiva.
§ 1o – Incluem-se na obrigatoriedade deste artigo todos os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, placas, avisos, anúncios e mostruários, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, tapumes, veículos ou calçadas.
§ 2o – Em se tratando de entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, associações públicas e comunitárias, as mesmas serão isentas do pagamento da taxa referida no CAPUT deste artigo.
Art. 55. Tratando-se de anúncios luminosos, os pedidos deverão, ainda, indicar o sistema de iluminação a ser adotado.
Parágrafo único – Os anúncios luminosos serão colocados a uma altura mínima de 2,50m de passeio.

Art. 56. Os anúncios encontrados sem que os responsáveis tenham satisfeito as formali- dades deste capítulo poderão ser apreendidos e retirados pela Prefeitura, até a satisfação daquelas forma-lidades, além do pagamento da multa prevista nesta Lei.
SEÇÃO IX

Dos Inflamáveis e Explosivos

Art. 57. No interesse público, a Prefeitura fiscalizará, em colaboração com as autoridades federais, a fabricação, o comércio, o transporte e o emprego de inflamáveis e explosivos, nos termos do Decreto no 55.649 de 28/1/65.

Art. 58. São considerados inflamáveis:
I – o fósforo e os materiais fosforados;
II – a gasolina e demais derivados de petróleo;
III – os éteres, álcoois, a aguardente e os óleos em geral;
IV – os carburetos, o alcatrão e as matérias betuminosas líquidas;
V – toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamabilidade seja acima de cento e trinta e cinco graus centígrados (135ºc).

Art. 59. Consideram-se explosivos:
I – os fogos de artifícios;
II – a nitroglicerina e seus compostos e derivados;
III – a pólvora e o algodão-pólvora;
IV – as espoletas e os estopins;
V – os fulminatos, cloratos, formiatos e congêneres;
VI – os cartuchos de guerra, caça e minas.
Art. 60. É absolutamente proibido:
I – fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pela Prefeitura;
II – manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais, quanto à construção e segurança.
III – depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.

Art. 61. Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especial-mente designados na zona rural e com licença especial da Prefeitura.

Art. 62. Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as precauções devidas.
§ 1o – Não poderão ser transportados simultaneamente, no mesmo veículo, explosivos e inflamáveis.
§ 2o – Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão conduzir outras pessoas além do motorista e dos ajudantes.

Art. 63. A instalação de postos de abastecimento de veículos, bombas de gasolina e de-pósitos de outros inflamáveis fica sujeita a licença da Prefeitura.
Parágrafo único – A Prefeitura estabelecerá, para cada caso, as exigências que julgar necessárias aos interesses da segurança.

Art. 64. Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa corresponden-te, além da responsabilização civil ou criminal do infrator, se for o caso.

SEÇÃO X
Dos Muros e Cercas

Art. 65. Os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fios são obrigados a murá-los ou cercá-los dentro dos prazos fixados pela Prefeitura. Os terrenos rústicos serão aramados.
Art. 66. A critério da Prefeitura, analisadas e ouvidas as condições do proprietário, os terrenos da área urbana central serão fechados com muros ou com grades assentes sobre a alvenaria, devendo em qualquer caso ter uma altura mínima de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros).

Art. 67. Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrer em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação, na forma do Art. 588 do Código Civil.
Parágrafo único – Correrão por conta exclusiva dos proprietários ou possuidores a construção e conservação das cercas para conter aves domésticas, cabritos, carneiros, porcos e outros ani-mais que exijam cercas especiais.

Art. 68. Será aplicada multa a todo aquele que:
I – fizer cercas ou muros em desacordo com as normas fixadas neste capítulo;
II – danificar, por qualquer meio, cercas existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber.

SEÇÃO XI
Da Explosão de Pedreiras, Cascalheiras, Olarias e Depósitos de Areia e Saibro

Art. 69. A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, cerâmicas e depósitos de areia e de saibro depende de licença da Prefeitura, que a concederá, observados os preceitos deste Código.

Art. 70. A licença será processada mediante apresentação de requerimento assinado pelo proprietário do solo ou pelo explorador e instruído de acordo com este artigo.
§ 1o – Do requerimento deverão constar as seguintes indicações:
a) nome e residência do proprietário do terreno;
b) nome e residência de explorador, se este não for o proprietário;
c) localização precisa da entrada do terreno;
d) declaração do processo de exploração e da qualidade do explosivo a ser empregado, se for o caso.
§ 2o – O requerimento de licença deverá ser instruído com os seguintes documentos:
a) prova de propriedade do terreno;
b) autorização para a exploração passada pelo proprietário em cartório, no caso de não ser ele o explorador;
c) planta de situação, com indicação do relevo do solo por meio de curvas de nível, conten-do a delimitação exata da área a ser explorada com a localização das respectivas instalações e indicando as construções, logradouros, mananciais e cursos de água situados em toda faixa de largura de 100m (cem metros) em torno da área a ser explorada;
d) perfis do terreno em três vias.
§ 3o – No caso de se tratar de exploração de pequeno porte, poderão ser dispensados, a critério da Prefeitura, os documentos indicados na alínea **c** e **d** do parágrafo anterior.

Art. 71. As licenças para exploração serão sempre por prazo fixo.

Parágrafo único – Será interditada a pedreira ou parte da pedreira, embora licenciada a exploração de acordo com este Código, desde que posteriormente se verifique que sua exploração acarreta perigo ou dano à vida ou à propriedade.

Art. 72. Ao conceder as licenças, a Prefeitura poderá fazer as restrições que julgar con-
venientes.

Art. 73. Os pedidos de prorrogação de licenças para a continuação da exploração serão feitos por meio de requerimento e instruídos com os documentos de licença anteriormente concedida.

Art. 74. A exploração de pedreiras a fogo fica sujeita às seguintes condições:
I – declaração expressa da qualidade do explosivo a empregar;
II – intervalo mínimo de trinta minutos entre cada série de explosões;
III – içamento, antes da explosão, de uma bandeira a altura conveniente para ser vista a distância;
IV – toques repetidos de sineta, sirene ou megafone, com intervalos de dois minutos, e o aviso em brado prolongado, dando sinal de fogo.

Art. 75. A instalação de olarias e cerâmicas nas zonas urbanas e suburbanas do Município deve obedecer às seguintes prescrições:
I – as chaminés serão construídas de modo a não incomodar os moradores vizinhos pela fumaça ou emanações nocivas;
II – quando as escavações facilitarem a formação de depósito de águas, será o explorador obrigado a fazer o devido escoamento ou a aterrar as cavidades à medida que for retirado o barro.
Parágrafo único – As olarias e cerâmicas existentes no município são passíveis às disposições deste Código.
Art. 76. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras no recinto da exploração de pedreiras ou cascalheiras, com o intuito de proteger propriedades particulares ou públicos, ou evitar a obstrução das galerias de águas.
Art. 77. É proibida a extração de areia em todos os cursos de água do Município:
I – a jusante do local em que recebem contribuições de esgotos;
II – quando modifique o leito ou as margens dos mesmos;
III – quando possibilite a formação de locais propícios à estagnação das águas;
IV – quando, de algum modo, possa oferecer perigo a pontes, muralhas ou qualquer obra construída às margens ou sobre os leitos dos rios.

CAPITULO IV
Do Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais

SEÇÃO I
Das Indústrias e do Comércio Localizado

Art. 78. Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no Município sem prévia licença da Prefeitura, concedida a requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos.
§ 1o – O requerimento deverá especificar com clareza:
I – o ramo do comércio ou da indústria;
II – o montante do capital investido;
III – o local em que o requerimento pretende exercer sua atividade.
§ 2o – Para efeito de fiscalização, o proprietário do Estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que esta o exigir.
§ 3o – Para mudança de local de estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz às condições exigidas.
Art. 79. Para ser concedida licença de funcionamento pela Prefeitura, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, em particular no que diz respeito às condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destinem.
§ 1o – A licença para o funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, leitarias, cafés, bares, restaurantes, hotéis, pensões e outros estabelecimentos congêneres será sempre precedida de exame no local e de aprovação da autoridade sanitária competente.
§ 2o – O alvará de licença será concedido após informações, pelos órgãos competentes da Prefeitura, de que o estabelecimento atende às exigências estabelecidas neste Código.

Art. 80. As autoridades municipais assegurarão, por todos os meios a seu alcance, que não seja concedida licença a estabelecimentos industriais que, pela natureza dos produtos, pelas matérias-primas utilizadas, pelos combustíveis empregados, ou qualquer outro motivo possam prejudicar a saúde pública.
Art. 81. A licença de localização poderá ser cassada:
I – quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II – como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança públicos;
III – se o licenciado se negar a exibir o alvará de localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo;
§ 1o – Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.
§ 2o – Poderá ser igualmente fechado todo estabelecimento que exercer atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua este capítulo.

SEÇÃO II
Do Comércio Ambulante

Art. 82. O exercício do comércio ambulante dependerá sempre de licença, que será concedida de conformidade com as prescrições da legislação fiscal do Município e do que orienta o Plano de Obras e Serviços Públicos Municipais(ou como for o órgão municipal que cuida do assunto).
§ 1º. Na licença a se conceder deverá obrigatoriamente constar as seguintes anotações, que será postas em cadastro: a) número da inscrição; b)nome, endereço; RG e CPF do responsável pela banca ou barraca, de modo a se identificar em caso de fiscalização; c) a origem da mercadoria para o caso de possível fiscalização de órgãos oficiais; d) razão social da empresa expositora, caso a mercadoria faça parte de comércio regular.
§ 2º. O vendedor ambulante não licenciado ou não autorizado pelo titular da licença, ficará sujeito à desocupação imediata do local, inclusive ter apreendida a mercadoria encontrada em seu poder.
Art. 83. As bancas ou barracas deverão ser setorizadas por espaços, obedecidas às ordens do ramo da atividade, padronização e alinhamento.
§ 1º. O ocupante da banca ou barraca é também o responsável pela limpeza e organização no local das vendas, devendo deixar ao final do exercício da sua atividade limpo o seu ambiente, o que, para tal fim, existirá próximo coletora de lixo;
§ 2º. Em caso do não recolhimento da banca ou barraca, ou sujeira de qualquer ordem no local de venda por parte do titular da licença o poder público assim o fará, todavia, o responsável sofrerá a punibilidade que o poder público aplicar, podendo inclusive ter cassado o direito de exploração do seu comércio.
§ 3º. É vedado ao comerciante: a) estacionar seu veículo nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura; b) impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas e outros locais de acesso ao santuário religioso."

Art. 84. Serão favorecidos aos locais de comércio: em primeiro lugar, os comerciantes locais; em segundo lugar, os que semanalmente se ocupam das suas atividades e por fim, os que só aparecem em épocas de festas e ou eventos de quaisquer ordens.
§ 1º. Nos locais de melhor acesso e ou concentração de pessoas, o titular da licença não poderá ocupar outro espaço, de modo a se dar oportunidades a todos;
§ 2º. A licença para o exercício do comércio é intransferível do seu titular para terceiros, devendo em caso de abandono ou desistência ser comunicado o setor de organização que tomará as medidas necessárias."

SEÇÃO III
Do Horário de Funcionamento

Art. 85. A abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais e comerciais no Município obedecerão ao seguinte horário, observados os preceitos da legislação federal que regula o contrato de duração e as condições do trabalho.
I – para a indústria de modo geral:
a) abertura e fechamento entre 6,00 e 17,30 horas nos dias úteis;
b) nos domingos e feriados nacionais os estabelecimentos permanecerão fechados, bem como nos feriados locais, quando decretados pela autoridade competente.
§ 1o – Será permitido o trabalho em horários especiais, inclusive aos domingos e feriados nacionais ou locais, excluindo o expediente de escritório, nos estabelecimentos que dediquem às atividades seguintes:
a) impressão de jornais;
b) laticínios e frio industrial;
c) purificação e distribuição de água;
d) produção e distribuição de energia elétrica;
e) serviço telefônico;
f) produção e distribuição de gás;
g) serviço de esgotos;
h) serviço de transporte coletivo;
i) outras atividades às quais, a juízo da autoridade competente, seja estendida tal prerrogativa..
II – para o comércio de modo geral:
a) abertura às 7,30 horas e fechamento às 18 horas nos dias úteis;
b) nos dias previstos na letra b, inciso II, os estabelecimentos permanecerão fechados;
c) os estabelecimentos não funcionarão em 30 de outubro, dia consagrado ao empregado do comércio
§ 2o – O Prefeito Municipal poderá, mediante solicitação das classes interessadas, prorrogar o horário dos estabelecimentos.

Art. 86. Por motivo de conveniência pública, poderão funcionar em horários especiais os seguintes estabelecimentos:
I – varejistas de frutas, legumes, verduras e ovos;
II – varejistas de peixes;
III – açougues;
IV – padarias;
V – farmácias;
VI – restaurantes, bares, botequins, cafés, confeitarias, sorveterias;
VII – bilhares;
VIII – agências de aluguel de bicicletas e similares;
IX – vitrinas de cigarros;
X – distribuidores e vendedores de jornais;
XI – estabelecimento de diversões noturnas;
XII – casas de loterias;
XIII – postos de gasolina;
XIV – empresas funerárias;
XV – feiras de artesanato, exposições.
§ 1o – As farmácias, quando fechadas, poderão, em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.
§ 2o – Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.
§ 3o – Para o funcionamento dos estabelecimentos de mais de uma ramo de comércio será observado o horário determinado para a espécie principal, tendo em vista o estoque e a receita principal do estabelecimento.

SEÇÃO IV
Da Aferição de Pesos e Medidas

Art. 87. Os estabelecimentos comerciais ou industriais serão obrigados, antes do início de suas atividades, a submeter à aferição os aparelhos ou instrumentos de medir a serem utilizados em suas transações comerciais, de acordo com as normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia. Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) do Ministério da Indústria e Comércio.

CAPITULO V
Das Infrações e Penalidades
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 88. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso do seu poder de polícia.

Art. 89. Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixaram de atuar o infrator.

SEÇÃO II
Das Penalidades

Art. 90. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:
I – advertência ou notificação preliminar;
II – multa;
III – apreensão de produtos;
IV – inutilização de produtos;
V – proibição ou interdição de atividades, observada a legislação federal a respeito;
VI – cancelamento de alvará de licença do estabelecimento.

Art. 91. A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites estabelecidos neste Código.

Art. 92. As multas terão o valor de até 1000 (mil) vezes a Unidade Fiscal de Referência (UFR) no Município.

Art. 93. A multa será judicialmente executada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.
Parágrafo único – A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.

Art. 94. As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo.
Parágrafo único – Na imposição da multa, e para graduá-la, ter-se-á em vista:
I – a maior ou menor gravidade da infração;
II – as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III – os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste Código.

Art. 95. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro.
Parágrafo único – Reincidente é o que violar preceitos deste Código por cuja infração já tiver sido autuado e punido.

Art. 96. As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma do Art. 159 do Código Civil.
Parágrafo único – Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

Art. 97. Nos casos de apreensão, o material apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura; quando a isto não se prestar ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositado em mãos de terceiros, ou do próprio detentor, se idôneo, observadas as formalidades legais.
§ 1o – A devolução do material apreendido só se fará depois de pagas as multas que tiverem sigo aplicadas e de indenização a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.
§ 2o – No caso de não ser retirado dentro de 60 (sessenta) dias, o material apreendido, será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o parágrafo anterior e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requeri- mento devidamente instruído e processado.

§ 3o – No caso de material ou mercadoria perecível, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, expirado esse prazo, se as referidas mercadorias ainda se encontrarem próprias para

o consumo humano, poderão ser doadas a instituições de assistência social e, no caso de deterioração, deverão ser inutilizadas.

Art. 98. Não são diretamente passíveis das penas definidas neste Código:
I – os incapazes na forma da lei;
II – os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 99. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:
I – sobre os pais e tutores sob cuja guarda estiver o menor;
II – sobre o curador ou pessoa sob cuja guarda estiver o louco;
III – sobre aquele que der causa a contravenção forçada.

CAPÍTULO III
Da Notificação Preliminar

Art. 100. Verificando-se infração a Lei ou Regulamento Municipal, e sempre que se constate não implicar em prejuízo iminente para a comunidade, será expedida, contra o infrator, notificação preliminar, estabelecendo-se um prazo para que este regularize a situação.
§ 1o – O prazo para a regularização da situação não deve exceder o máximo de 30 (trinta) dias e será arbitrado pelo agente fiscal, no ato da notificação.
§ 2o – Decorrido o prazo estabelecido, sem que o notificado tenha regularizado a situação apontada, lavrar-se-á o respectivo auto de infração.

Art. 101. A notificação será feita em formulário destacável do talonário aprovado pela Prefeitura, No talonário ficará cópia a carbono com o "ciente" do notificado.
Parágrafo único – No caso de o infrator ser analfabeto, fisicamente impossibilitado ou incapaz na forma da lei ou, ainda, se recusar a apor o "ciente", o agente fiscal indicará o fato no documen- to de fiscalização, ficando assim justificada a falta de assinatura do infrator.

SECÃO IV
Dos Autos de Infração

Art. 102. Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal caracteriza a violação das disposições deste Código e de outras leis, decretos e regulamentos do Município.
§ 1o – Dará motivo à lavratura do auto de infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do Prefeito, ou outra autoridade municipal, por qualquer servidor municipal ou qualquer que presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.
§ 2o – É autoridade para confirmar os autos de infração e arbitrar multas, o Prefeito ou funcionário a quem o Prefeito delegar essa atribuição.
§ 3o – Nos casos em que se constate perigo iminente para a comunidade, será lavrado auto de infração, independentemente de notificação preliminar.

Art. 103. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais elaborados de acordo com a Lei e aprovados pelo Prefeito.
Parágrafo único – Observar-se-ão, na lavratura do auto de infração, os mesmos procedi- mentos do Art. 103, previstos para a notificação.

SEÇÃO V
Da Representação
Art. 104. Quando incompetente para notificar preliminarmente ou para autuar, o servidor municipal deve, e qualquer pessoa pode, representar contra toda ação ou omissão contrária a disposição deste Código ou de outras leis e regulamentos de posturas.

§ 1o – A representação far-se-á por escrito; deverá ser assinada e mencionará, em letra legível, o nome, a profissão e o endereço do seu autor, e será acompanhada de provas, ou indicará os elementos desta e mencionará os meios ou as circunstâncias em razão das quais se tornou conhecida a infração.
§ 2o – Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente as diligências para verificar a respectiva veracidade, e, conforme couber, notificará preliminarmente o infrator, autuá-lo-á ou arquivará a representação.

SEÇÃO VI
Do Processo de Execução

Art. 105. O infrator terá o prazo de 07 (sete) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Prefeito.
Parágrafo único – Não caberá defesa contra notificação preliminar.
Art. 106. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
CAPITULO VI
Disposições Finais

Art. 107. Este Código entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogando a Lei Municipal 428, de 15 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de novembro de 2010.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CCFEB98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 082-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.661, de27 de Dezembro de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. João Maria Nunes Moreira, inscrito no CPF sob. Nº 513.105.464-87 e portador do RG nº 855470-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Encarregado do Telecentro, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de maio de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D1E4410B

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: OBJETIVA TECNOLOGIAS COMERCIAIS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R$ 146.110,00 (Cento e quarenta e seis mil cento e dez reais);.
Vigência: 30 de abril de 2014 à 31 de dezembro de 2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, Antônia Rosa Helena dos Reis e Pela Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:879EF501

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 038/2012

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

Contratante: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo e acréscimo de valor contratual.
Valor do Aditivo: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)
Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Base Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
Assinaturas: Pelo Contratante: José Praxedes da Cruz Filho Pela Contratada: Bruno Colt Leite Silva.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:840E763D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2014, no dia 06/06/2014, às 09:30 horas, objetivando a aquisição de um palco de teatro e uma caixa cênica destinados a Praça dos CEU's das Artes e dos Esportes (Praça dos Esportes e da Cultura – PEC), em Ceará-Mirim/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:83A888C1

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 021/2014, no dia 06/06/2014, às 10:30 horas, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, com fornecimento de todos os materiais para a execução de instalação, nas dependências das diversas Secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
PREGOEIRO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:26C13AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116

DECRETO Nº 116 EM 22 DE MAIO DE 2014.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).
Considerando a ausência das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;
Considerando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;
Considerando que nas propriedades rurais estão ocorrendo escassez total de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;
Considerando que, como consequências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica DECLARADA SITUAÇÃO ANORMAL, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo o município de Cerro Corá/RN, afetada pela estiagem.
Parágrafo 1º. A Situação de Emergência decretada no caput, abrange todo o Município de Cerro Corá/RN;
Parágrafo 2º. A Situação de Emergência terá vigência a partir da data de publicação deste Decreto, e terá sua validade enquanto as conseqüências persistirem;
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 61 anos de Emancipação Política, em 22 de maio de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:7C99E7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 056/2014)

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: **ALINE MIRELLE DE AZEVEDO COSTA – ME, SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP e ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **ALINE MIRELLE DE AZEVEDO COSTA – ME, SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP e ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta/ RN, 13 de maio de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F01DB07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

PROFESSOR P2 HISTÓRIA: TELMA MARIA SANTOS DE ARAÚJO (3º)

Art. 2º O Candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munido de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 09 de junho de 2014;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público das 7h às 11horas.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 22 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2EE25C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos

dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

PROFESSOR P2: ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA (4º)

Art. 2º O Candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munido de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 09 de junho de 2014;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público das 7h às 11horas.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 22 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:06844A56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 033/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 071/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de serigrafia para a confecção de capas de IPTU de 2014 do Município de Cruzeta/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **A.B.S. VILAR TIPOGRAFIA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 1.050,00**(um mil e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de serigrafia para a confecção de capas de IPTU de 2014 do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN e demais secretarias.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 22 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E3D504B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 033/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 071/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: **A.B.S. VILAR TIPOGRAFIA - ME**; OBJETO: execução dos serviços de serigrafia para a confecção de capas de IPTU de 2014 do Município de Cruzeta/RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0008.0805.2003 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Tributação; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 22 de maio de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4F0F520A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 034/2014 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 072/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.
ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de Tecidos e Aviamentos para Confecção de Roupas Juninas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeta/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 4.503,28**(quatro mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Tecidos e Aviamentos para Confecção de Roupas Juninas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 22 de maiode 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A6AC9035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 005/2014-CV que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Drenagem e Pavimentação no Alto dos Bilas na Comunidade Valentim. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 005/2014-CV e ADJUDICO à(s) proponente(s) A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Encanto - RN, 21/05/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E63AE7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder a(o) Servidor(a) **LUANNA PEREIRA DA SILVA SOUZA** , ocupante do Cargo de Enfermeira, ½ **(Meia Diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dias **21 de Maio de 2014**, para participar do III Seminário Regional do Programa Saúde na Escola-PSE..
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Maio de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:E390FB28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 168/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 018/2014 da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento e Lazer.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ DA SILVA JÚNIOR,** Mat. 669, ocupante da função de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 15 de maio de 2014, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a convênios e projetos para divulgação do turismo de Florânia/RN na EMPROTUR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:688CDD8C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA NOVA FASE DE ACEITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2014/PMF/CPL/GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia por meio de seu Pregoeiro Oficial convoca as empresas GÁS FLORANIENSE LTDA EPP e ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME, interessadas no Pregão 003/2014 – PMF/CPL/GAB, para que se façam presentes no dia 04 de junho de 2014, a partir das 12h00min, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, onde será dado início a nova sessão do processo acima epigrafado, para Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação, de acordo com a redação da **Anulação Parcial do Pregão** em epígrafe, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Florânia/RN, publicado no dia 22.05.2014 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn.Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 22 de maio de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:FBFA7C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 – PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**ÁDJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Assistente Social**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, substituindo a Servidora Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira, que se encontra afastada do trabalho por Licença Maternidade, em conformidade com que dispõe o parágrafo 1º artigo 392 da Consolidação das Leis de Trabalho e o Artigo 3º do Decreto 75.207/75.
Valor Mensal:R$ 1.324,00 (hum mil trezentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 19 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 19 de maio de 2014.

Florânia/RN, 19 de maio de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3E46CA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**SEBASTIÃO PEREIRA**
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Árbitro de FUTSAL**, na realização da 14ª Copa da Juventude do Seridó, competição que faz parte do calendário esportivo do município de Florânia/RN.
Valor da Rodada Diária:R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 13 de abril de 2014 a 11 de maio de 2014.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2014.

Florânia/RN, 13 de abril de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2E26D542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 44/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVOS (TIPO PASSEIO) COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NOS PROJETOS ESPORTIVOS: ESCOLINHA DE FUTEBOL "LIVRO NA MÃO BOLA NO PÉ"; ESCOLA DE FUTSAL SUPER CRAQUE E PROJETO PEQUENOS SAMURAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.
A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada o vencedor do Pregão Presencial nº 44/2014, realizada em 21/05/2014, a saber:
JOZILMA MARIA DE CARVALHO- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais)**.

Guamaré/RN, em 21 de maio de 2014.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 44/2014 com início 24 de abril de 2014, realizada em 21 de maio de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
JOZILMA MARIA DE CARVALHO- CNPJ: 04.805.345/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais)**.

Guamaré/RN, 21 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C74EC096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 043/2014, FIRMADO EM 22/05/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** JOSILMA MARIA DE CARVALHO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.805.345/0001-73**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVOS (TIPO PASSEIO) COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NOS PROJETOS ESPORTIVOS: ESCOLINHA DE FUTEBOL "LIVRO NA MÃO BOLA NO PÉ"; ESCOLA DE FUTSAL SUPER CRAQUE E PROJETO PEQUENOS SAMURAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 044/2014; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** FINALIZANDO-SE COM A ENTREGA FINAL DOS MATERIAIS/PRODUTOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2311 – MANUTENÇÃO ESCOLINHA LIVRO NA MÃO, BOLA NO PÉ - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00.00.00 – MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- **VALOR GLOGAL R$** 19.260,00**(**DEZENOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**, SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** PATRICIA PEREIRA CAVALCANTE, CPF SOB O Nº. 020.207.394-70.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6CF42920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **09 DE JUNHO DE 2014, às 15:00h (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO PSF 1 – LOCALIZADA NA RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, S/N – CENTRO E DO PRÉDIO PSF 2 LOCALIZADO NA RUA RIOMOSSORÓ– S/N – VILA MARIA - GUAMARÉ/RN.,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **22/05/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FA80CE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **09 DE JUNHO DE 2014, às 16:30hmim (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BASES E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MASTROS PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRAS NAS SEGUINTES ESCOLAS MUNICIPAIS: PROFESSOR ANTONIOTEODORICO; BENVINDA NUNES TEIXEIRA; FRANCISCA FREIRE DE MIRANDA; FRANCISCO MACIEL DE ASSIS; JESSÉ PINTO FREIRE; PROFESSOR JOÃO BATISTA; JOSÉ SILVINO DE OLIVEIR; PEDRO GUILHERME E LUIZA FERREIRA DE MORAIS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **22/05/2014**.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4454BF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **04 DE JUNHO DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:87F540AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.114/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Eco-Centro Cardiológico de Natal LTDA.
CNPJ: 24.528.770/0001-70.
OBJETO: contração de clínica especializada para realização de ecodopplercardiograma transesofágico em usuário do SUS.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 380,00 (trezentos e oitenta-reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:3106299F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.355/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA.
CNPJ: 10.867.687/0001-10.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de varicocele.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:115C48E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.371/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA.
CNPJ: 10.867.687/0001-10.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de rizotomia percutânea por radiofrequência.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:7C60837D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.372/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA.
CNPJ: 10.867.687/0001-10.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico em fratura de fêmur.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:92684BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.373/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de hemorroidas grau III.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:3B1D37E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.374/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.74.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:62496371

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.375/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de colecistectomia.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.75.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:D4227D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.376/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Trajano Salgado Neto - ME.
CNPJ: 06.340.787/0001-17.
OBJETO: realização de procedimento cirúrgico de herniorrafia incisional gigante.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.75.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:004BDB63

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2.377/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Eletroneuromiografia Clínica LTDA.
CNPJ: 12.985.370/0001-04.
OBJETO: realização de Eletroneuromiografias em usuários do SUS.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de maio de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:3209E954

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 232/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2360/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Francisco Teixeira Nunes.
CPF: 026.022.024-87.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VIGÊNCIA: 23 de maio de 2014 a 22 de maio de 2015.
VALOR ESTIMADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **Função :** 15 – URBANISMO; **Subfunção :** 451 – INFRA-ESTRUTURA; **Programa :** 0113 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; **Projeto/Atividade :** 2038 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE OBRAS E SERV.; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B9B66F66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 541/2014

Nomear, José Batista Ribeiro Neto no cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE BATISTA RIBEIRO NETO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento da Articulação Institucional Governamental, na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:BD5C0610

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 540/2014

Torna sem Efeito a Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Carta política deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria de nomeação de n˚ 530/2014 publicada no Diário Oficial do Município - Edição n˚. 1.160 de 22/05/2014.

Art. 2˚. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas ás disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:F903C019

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 542/2014

Exoneração, Evandro Varela de Carvalho do cargo de Assessor Técnico N- IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **EVANDRO VARELA DE CARVALHO, Matricula 16.528,** das atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-IV, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A9E4A640

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 543/2014

Nomear, Evandro Varela de Carvalho no cargo de Assessor Técnico N- IV.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EVANDRO VARELA DE CARVALHO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-IV, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 23 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0BF5C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 210/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1903/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS, CPF DE nº. 513.155.994-49.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:DE19774D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 211/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2022/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: MARIA MEDEIROS DE BRITO CPF DE nº. 533.755.643-68.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:E87AA024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 212/2014.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2010/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: GISELIA CLEMENTE CARDOZO, CPF DE nº. 672.838.294-15
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:C94A7B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 213/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2019/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: EDSON GOMES DA SILVA, CPF DE nº. 938.183.784-87.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:9958C024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 214/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2020/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: MARIA MEDEIROS DE BRITO, CPF DE nº. 322.372.434-68.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:39C0CDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 215/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2015/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: MIRIA DA SILVA MARQUES, CPF DE nº. 040.782.914-81.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:7A0026F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 216/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2017/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DA SILVA, CPF DE nº. 533.755.643-68
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO

GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:40462265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 217/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2011/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: EDSON GOMES DA SILVA, CPF DE nº. 938.183.784-87
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:7809FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 218/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2018/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: SEVERINO MANUEL DA SILVA CPF DE nº. 533.755.643-68..
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:511D21C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 229/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1937/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: JOANA PEREIRA DA SILVA, CPF DE nº. 163.216.168-18
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:E6D15B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 230/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 1938/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: ADÉLIA MAÇAL DA SILVA PAZ, CPF DE nº. 492.056.764-20.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D90496E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 231/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 2013/2014** abaixo discriminado, fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47
CONTRATADO: ROSINEIDE VICTOR DOS SANTOS SOUZA, CPF DE nº. 737.359.654-15
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23º de maio de 2014 a 22 de abril de 2015;
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014.

MARISA RODRIGUES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

DESPACHO
Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de Maio de 2014

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:967BB3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 044/2014-PMIM

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 06/2014
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, destinados a manutenção, extensão e instalação da rede de abastecimento d`água do município. Contratado: A CHELITA LTDA. CNPJ/MF: 08.285.124/0001-72. Valor R$. 472.623,99 (QUATROCENTOS SETENTA DOIS MIL SEISCENTOS VINTE TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Vigência: A partir da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento oitenta dias . Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. **Assinaturas: Contratante:** Bruno Patriota Medeiros **- Contratado:** Henrique Sodré Rodrigues – Ielmo Marinho/RN, 05.05.2014.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:2A1448C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de junho de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Condicionadores de Ar, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:27404836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA 03/2014

Objeto: Audiência publica da saúde que será realizada dia 22 de maio de 2014 na câmara municipal de Jandaíra, as 15:00hs, Local: Praça Antônio Messias – Centro, CEP: 59594-00, Jandaíra/RN. Onde neste será apresentado as despesas na área da saúde referente ao ano de 2013, dividido em 3 quadrimestres.
Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Jandaíra/ RN, 20 de Maio de 2014.

STÊNIO DA SILVA SOUSA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B80185B5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2014

CONVOCAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, **CONVOCA** a empresa **LUMINOSA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 70.047.329/0001-93, para apresentar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a proposta de final readequada, no **Pregão Presencial n°. 000006/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.** Sob pena, de aplicação das medidas previstas no ordenamento jurídico.

Jandaíra/RN, 20 de maio de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B93B6869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 004/2014

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta; HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2014, na modalidade **PREGÃO**, tipo de Licitação **MENOR PREÇO POR ITENS**, realizado e Adjudicado no dia 28 de março de 2014, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no **Pregão Presencial SRP nº. 004/2014, para a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE JAPI - RN**,** em favor da Empresa: **IVO NILSON LOPES MEDEIROS CNPJ nº 08.700.130/0001-49; Rua São Feliz, 182, Conjunto Conego Monte, Santa Cruz RN.** Item 01 - valor negociado: Valor Unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) num valor global de R$ 21.120,00 (vinte um mil, cento e vinte reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. Republicado por incorreções.

Japi, 31 de abril de 2014.

Publique-se.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:F13E8855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA - Nº 16/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93,A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RNtorna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo descrito abaixo, cujo original encontra-se na sede da Prefeitura à disposição dos interessados.

Dispensade Licitação

PROCESSO:49/2013
MODALIDADE: Dispensa - Nº 16/2013
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL (MUSEU PARTICULAR ALZIRA SORIANO).
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO:LUCIA DE FÁTIMA SORIANO DE SOUZA
CNPJ/MF:423.604.804-30
ENDEREÇO: CJ NOVOS TEMPO, 9, CENTRO, JOÃO CÂMARA, RN, CEP 59550-000
VALOR:R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação:	2041 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0012 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	110 - RECURSOSORDINÁRIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:para contratação em tela apresenta-se de acordo com o que preceituaoArt. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Jardim de Angicos, 05 de maio de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:34ECFF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05.21.2014.002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita Municipal. **Beneficiário:** Alexsandro Alencar Pereira – Coordenador de Assistência ao Menor, matrícula nº. 2232. **Quantidade de Diárias/Valor Total:** 4,5 (quatro e meia) - R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). **Destino/Data/Objetivo:** Caicó/RN – 19 a 23/05/2014 – Participar de Capacitação promovida pelo Governo Federal, para os técnicos do CRAS e para os participantes que trabalham com a política de assistência ao menor, objetivando capacitação para melhor atuar junto ao CRAS deste município. **Município/Data da Concessão:**

Jardim de Angicos/RN, 21 de Maio de 2014.

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:56F7691D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2014 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público o resultado da

fase de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DO CREAS (Centro de Referência Epecializada em Assistência Social), onde a única empresa participante: HAUS ENGENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA ME foi considerada INABILITADA por está em desacordo com o Edital da referida Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, abre prazo para recurso para a empresa se a mesma desejar fazer.

A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:04CA1B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 21 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 01138, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo – PD-III**, da Função Gratificada de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 05 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de maio de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9A79774B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 21 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor **SILAS DE OLIVEIRA MEIRA**, matrícula 0082, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos – P.D-III**, da Função Gratificada de Assistente Profissional, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 05 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de maio de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6DEE6C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 21 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceituam os artigos 77, inciso II, alínea "c"; e 86, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO** e na Carta da República de 1988;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 123/2014 - PMJS, de 28 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a Servidora **SHEYLLA REGINA SAMPAIO DE SENA**, matrícula nº 1363, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Pedagogo – P.II.A**, da Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência retroativa a 28 de abril de 2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de maio de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8E128DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESUMO DE CONTRATO TP 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA – ME – Valor do Contrato: R$ 128.399,27 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), – Objeto: Execução do saldo residual das obras de 2 (duas) Quadras de Esporte – Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. Origem dos Recursos: Contrato de Repasse Nº 331.964-58/2010, Convenio celebrado com o Ministério do Esporte e o Município de Jucurutu/RN, 24 de Abril de 2014.

Pela contratante:
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal,

Pela Contrata:
MARCOS DAMON LEITE QUEIROGA.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6DB93E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESUMO DE CONTRATO TP 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATADA: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA – ME – Valor do Contrato: R$ 38.014,34 (Trinta e oito mil, quatorze reais e trinta e quatro centavos), – Objeto: fornecimento de mão de obra, na execução de serviços de Drenagem Superficial com Pavimentação pelo método convencional nas seguintes ruas: Avenida Projetada 01 e 02 (trechos) e Trecho da Rua Celso Fernandes na Zona Urbana deste município. Vinculação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014. Custeadas com recursos próprios, 24 de Abril de 2014.

Pela contratante:
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal,

Pela Contrata:
MARCOS DAMON LEITE QUEIROGA.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:49B79CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA 003/2014

O município de Jucurutu/RN, convoca pessoas interessadas na ocupação dos quiosques de sua propriedade, a comparecerem até o dia 22 de Junho de 2014, no horário de 08:00 às 13:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada a Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN, para fim de habilitação, nos termos da Chamada Pública 003/2014 datada de 22 de maio de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:829F8AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S/A.
CNPJ: 08.319.329/0001-21

OBJETO: Serviços de OXODONTIA MÚLTIPLAS na menor MARIA RITA GUIMARÃES DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:14AD3481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame de ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA a ser realizada na paciente MARLENE FÉLIX DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FACEF23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame de USG SERVICAL a ser realizada no paciente SEVERINO PORFÍRIO RAMOS, residente neste município.
VALOR: R$ 90,00 (Noventa reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E5EB22B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame de COLONOSCOPIA a ser realizado na paciente MARIA DAS NEVES AUGUSTO, residente neste município.

VALOR: R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 22 de Maio de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B50662CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 071/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO DESTINADO AO PESSOAL DA LIMPEZA URBANA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000088/14

Processo Licitatório nº D 071/2014

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO DESTINADO AO PESSOAL DA LIMPEZA URBANA

Contratado(s).....: JAILSON SEVERO DOS SANTOS, com o valor total de R$ 315,00(Trezentos e Quinze Reais), COMERCIAL APOLO LTDA, com o valor total de R$ 5.220,00(Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais), COMERCIAL LACERDA LTDA, com o valor total de R$ 47,90(Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 22 de Maio de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:1F23E465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, nos termos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual e Leis Ordinárias Municipais nº 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2014, resolve **CONVOCAR EM SEGUNDA CHAMADA** os candidatos abaixo identificados, aprovados na Seleção Simplificada objeto do Edital nº 001, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 20 de fevereiro de 2014, os quais integravam cadastro de reserva ou que estão sendo convocados pelo presente instrumento em decorrência de desistência de candidatos anteriormente convocados, tudo de acordo com as funções concorridas e classificações obtidas, a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG:

01	Rogério Ferreira de Mendonça
02	Francisco Sandro Santana
03	Janiecelia Venceslau Dias
04	Maria Liomar do Nascimento
05	Maria das Dores do Nascimento
06	Francisco Maria Filho
07	Joselia Oliveira Maciel
08	João Ferreira Rodrigues
09	Edilvado Benjamin Alves
10	Miguel Luiz dos Santos
11	Francisca Venâncio da Silva
12	Zenaide Dionísio da Silva Oliveira
13	Josefa Sandro dos Santos Silva
14	Francinete Firmino do Nascimento Silva
15	Pedro Alves Neto
16	Samuel Mendonça da Silva
17	Maria José da Silva Guedes Xavier
18	José Carlos Ferreira de Lima
19	Maria Liziane dos Santos
20	Jose Eteriano de Oliveira
21	Eliene Paulino da Cruz Lima

SECRETÁRIA:

01	Domingas Kátia do Nascimento

ENFERMEIRO(A):

01	Dianna Kelly Lopes Maciel	Motivo: vaga/desistência deixada pela convocada Analline Kerlen Felix de Lima

PROFESSOR POLIVALENTE:

01	Ana Angélica Ferreira da Silva	Motivo: vaga/desistência deixada pelo convocado Sebastião Francisco de Assis Ferreira

VIGIA:

01	Francinaldo Onofre de Andrade
02	Pedro Oliveira Marciel
03	Francisco Serafim do Nascimento

DIGITADOR:

01	Jailza Maria da Silva

Os candidatos aqui convocados devem se apresentar na sede da Prefeitura de Lagoa Salgada portando os documentos referidos pelo Edital nº 001, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 20 de fevereiro de 2014, para fins de assinatura de contrato.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito

Publicado por:
João Melo Neto
Código Identificador:7F10E40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO - PP 006/2013

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA, **CNPJ/MF nº 35.649.219/0007-96**
OBJETO: Aquisição de Combustível
BASE LEGAL: Art. 57, § 4 da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931/01.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2014.

VIGÊNCIA: terá a duração de 12(doze) meses a contar de sua publicação.

Lajes (RN), 08 de maio de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:6A929481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO PP SRP Nº 011-/2014

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento do processo licitatório Pregão Presencial de nº 011/2014, referente à Registro de Preço para Aquisição Futura de Suprimentos e Equipamentos de Informática.Após a classificação da proposta da empresa MARCO A. B. DE MELO, licitante único o mesmo foi inabilitado, então o Pregoeiro decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação para apresentação de uma nova documentação de habilitação, conforme estabelece o § 3°, art. 48 da Lei 8.666/93.Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação.

Monte das Gameleiras/RN, 22/05/2014.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:9CFC59E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 012/2014

O Senhor Prefeito do Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições, decreta:

Art.1° - Concede à servidora **JAUDINA CÂNDIDA DA COSTA E SILVA,** gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre os respectivos salários base, conforme o artigo 6°, parágrafo 4° da Lei 255/97 de 04 de novembro de 1997, de corrente do desempenho de função diversa de sua original.

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 2 de maio de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DCCB7BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº 013/2014

O Senhor Prefeito do Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições, decreta:

Art.1° - Concede à servidora **ANA CÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre os respectivos salários base, conforme o artigo 6°, parágrafo 4° da Lei 255/97 de 04 de novembro de 1997, de corrente do desempenho de função diversa de sua original.

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 2 de maio de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:CB4FD85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO V BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,0	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:373AFC09

GABINETE DA PREFEITA
RREO IX BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.315.500,00	206.668,86	0,00	7.108.831,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.315.500,00	206.668,86	0,00	7.108.831,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.265.500,00 (a-d)	-206.668,86 (b)-(e+f)		-7.058.831,14 (c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:27E6A66E

GABINETE DA PREFEITA
RREO X BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1260], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA, Data/hora da emissão: 20/mai/2014 12h e 59m" Portaria Nº 637 de 2012				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 20/05/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:63DF68CD

GABINETE DA PREFEITA
RREO XI BIM II

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1307F210

GABINETE DA PREFEITA
RREO XIV BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	21.597.100,00
Previsão Atualizada da Receita	-	21.597.100,00
Receitas Realizadas	1.616.520,53	3.484.472,24
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	21.465.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	21.465.000,00
Despesas Empenhadas	647.982,35	5.430.140,54
Despesas Líquidadas	1.450.801,78	3.318.891,51
Superavit Orçamentário	-	165.580,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	647.982,35	5.430.140,54
Despesas Líquidadas	1.450.801,78	3.318.891,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	10.031.408,05
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	240.199,33	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	90.284,24	0,00	57.748,07	32.536,17
PODER EXECUTIVO	90.284,24	0,00	57.748,07	32.536,17
EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	117.303,06	0,00	82.818,11	34.484,95
PODER EXECUTIVO	107.770,06	0,00	82.818,11	24.951,95
EXTRA ORÇAMENTARIA	9.533,00	0,00	0,00	9.533,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	742.383,17	<25%/18%>	26,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	499.331,26	60%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	206.668,86	7.108.831,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	952.051,59	15,00	34,04

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C434F532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 043/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária.

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos		
CARGO: Conselheira Tutelar		
MATRÍCULA: 100684-3		
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.716.854-61	**RG:** 2096159
LOTADO (A): Assistência Social		
HORARIO DE SAÍDA: 06 horas		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Conselho Tutelar, tipo palio weekend, placa OKA 6099		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do **V. Seminário interestadual** sobre o sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, realizado pelo CONSEC/RN, em parceria com o Conselho Tutelar de Nova Cruz/RN e o Instituto Vida São Paulo.		
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
04	NOVA CRUZ-RN	22 a 25/05/2014	R$ 150,00 c/ pernoite e R$ 75,00 s/ pernoite	R$ 525,00

Importa a quantia de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:B088CAD3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 044/2013, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diárias.

SERVIDOR (A): Anadilha Maria de Araujo		
CARGO: Conselheira Tutelar		
MATRÍCULA: 100682-7		
DOCUMENTOS	**CPF:** 715.871.524-87	**RG:** 1.310.697
LOTADO (A): Assistência Social		

HORARIO DE SAÍDA: 06 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Conselho Tutelar, tipo palio weekend, placa OKA 6099				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do **V. Seminário interestadual** sobre o sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, realizado pelo CONSEC/RN, em parceria com o Conselho Tutelar de Nova Cruz/RN e o Instituto Vida São Paulo.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
04	NOVA CRUZ-RN	22 a 25/05/2014	R$ 150,00 c/ pernoite e R$ 75,00 s/ pernoite	R$ 525,00

Importa a quantia de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:D17CDC40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 045/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diárias c/ pernoite e (01) s/ per noite

SERVIDOR (A): Aldo Aris Pereira de Araújo				
CARGO: Conselheiro Tutelar.				
MATRÍCULA: 1201255				
DOCUMENTOS	**CPF:** 045.520.054-80	**RG:** 2.184.525		
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Conselho Tutelar, tipo palio weekend, placa OKA 6099				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do **V. Seminário interestadual** sobre o sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, realizado pelo CONSEC/RN, em parceria com o Conselho Tutelar de Nova Cruz/RN e o Instituto Vida São Paulo.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
04	NOVA CRUZ-RN	22 a 25/05/2014	R$ 150,00 c/ pernoite e R$ 75,00 s/ pernoite	R$ 525,00

Importa a quantia de R$ 525,00 (quinhentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:5FF3533F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 046, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias.

SERVIDOR (A): Sandra Fernanda Lima de Medeiros				
CARGO: Coordenadora Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120.121-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 042.062.264-07	**RG:** 1.869.501		
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: veiculo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Sociassistenciais do SUAS e implementação de ações do Plano Brasil Sem Miséria..				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
05	Caicó/RN	19 a 23/05/2014	R$ 40,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:2C58A9AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 047/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária.

SERVIDOR (A): Marlene Pereira de Souza Diniz				
CARGO: Assistente Social				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 129.911.124-68	**RG:** 323.616 SSP/RN		
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Sociassistenciais do SUAS e implementação de ações do Plano Brasil Sem Miséria..				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
05	Caicó/RN	19 a 23/05/2014	R$ 35,00	R$ 175,00

Importa a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:F99293B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 048/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias

SERVIDOR (A): Francineide Maria Meira Teixeira				
CARGO: Assistente Social CRAS Ivan Bezerra				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 069.134.534-18	**RG:** 2.628.891		
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: veículos locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Sociassistenciais do SUAS e implementação de ações do Plano Brasil Sem Miséria..				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
05	Caicó/RN	19 a 23/05/2014	R$ 35,00	R$ 175,00

Importa a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:7F1CCC77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 049/2013, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias

SERVIDOR (A): Ana Otilia Pereira de Souza Diniz				
CARGO: Assistente Social				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF:** 057.877.174-81		**RG:** 2.097.175	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Sociassistenciais do SUAS e implementação de ações do Plano Brasil Sem Miséria..				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
05	Caicó/RN	19 a 23/05/2014	R$ 35,00	R$ 175,00

Importa a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:5C4C84D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0050/2013, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias

SERVIDOR (A): Carlos Magno de Souza Cordeiro				
CARGO: Assistente Social				
MATRÍCULA: Contratado				
DOCUMENTOS	**CPF: 051.220.674-06**		**RG: 2.056.390**	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Sociassistenciais do SUAS e implementação de ações do Plano Brasil Sem Miséria..				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
05	Caicó/RN	19 a 23/05/2014	R$ 35,00	R$ 175,00

Importa a quantia de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:6D280AB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 051, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias.

SERVIDOR (A): Maria das Dores Silva Fernandes				
CARGO: Coordenadora do CRAS São Sebastião.				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	**CPF: 875.480.544-91**		**RG: 1.568.277**	
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: veiculo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do CAPACITASUAS – Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Sociassistenciais do SUAS e implementação de ações do Plano Brasil Sem Miséria..				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
05	Caicó/RN	19 a 23/05/2014	R$ 40,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:0C6452B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 052/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diárias c/ pernoite e (01) s/ per noite

SERVIDOR (A): Maria das Graças de Assis Silva				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100634-7				
DOCUMENTOS	**CPF:** 967.158.394-68		**RG:** 1.179.386	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 06 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Conselho Tutelar, tipo palio weekend, placa OKA 6099				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do **V. Seminário interestadual** sobre o sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes, realizado pelo CONSEC/RN, em parceria com o Conselho Tutelar de Nova Cruz/RN e o Instituto Vida São Paulo.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
04	NOVA CRUZ-RN	22 a 25/05/2014	R$ 150,00 c/ pernoite e R$ 75,00 s/ pernoite	R$ 525,00

Importa a quantia de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:386000C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 231/2014

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:
I. De no mínimo 4 (quatro) e no máximo de 10 (dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
III. De um representante de organização não-governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 15 (quinze), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
I. Presidente
II. Secretário
III. Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.
Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 22 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DDE28463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, nomeada através da Portaria nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, do Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, foi considerada "deserta" por não acudirem interessados na sessão pública realizada.

Pedra Grande/RN, em 17 de março de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:EAF1054D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 10 de junho de 2014, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, objetivando a Ampliação da Escola Municipal Miriam Soares Bandeira no município de Pedra Grande/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pedra Grande/RN, em 22 de maio de 2014.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:15326289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 019/2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 05.06.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2014, objetivando a contratação futura de empresa especializada em serviços de assessorias técnicas, destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 22 de maio de 2014.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E603D08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 107/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : JOÃO MARIA LOPES
CPF..... : 034.362.834-10
Matrícula..... : 772
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : AngicosRN
Assunto ..... : para participar da Vistoria Estadual do Transporte Escolar - DETRAN/RN.
Período ..... : 24 de maio de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Tratorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A120D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 108/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : JOÃO BATISTA CONSTÂNCIO
CPF..... : 009.648.874-36
Matrícula..... : 66
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : AngicosRN
Assunto ..... : para participar da Vistoria Estadual do Transporte Escolar - DETRAN/RN.
Período ..... : 24 de maio de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Motorista Habilitação "D"

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:795D7BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 109/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
CPF..... : 034.780.134-02
Matrícula..... : 887
Quantidade ..... : 3
Destino ..... : FLORIANÓPOLIS/SC
Assunto ..... : participar do 6º Fórum Nacional Extraordinário da UNDIME no Costão do Santinho Resort em Florianópolis/SC
Período ..... : 27 a 30 de maio de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretario Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:72AC1606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, nomeada através de Portaria nº 14/2014 de 15 de janeiro de 2014, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através de Licitação/modalidade **CONVITE Nº 003/2014** no dia **30 de Maio de 2014**, às **08:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, à Rua João Pessoa, nº 181, Centro, Pedro Velho/RN, visando a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE BÁSICA, localizada no Distrito de Carnaúba – ZONA RURAL**, Pedro Velho/RN, tudo em conformidade com as especificações contidas no Edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 22 de Maio de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6FE26E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN – OBJETO: Contratação de empresa para o

fornecimento parcelado de material hidrossanitário, material elétrico e material de construção civil, para atender as necessidades de manutenção em órgãos do município através da secretaria de obras e serviços públicos, conforme especificações detalhado no anexo I, para o qual se sagrou como vencedora as empresas 01) JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS ME CNPJ Nº 05.872.856/0001-70, vencedora dos lotes I e III no valor de Lote I R$ 677.493,00 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais) Lote III R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a empresa 02) LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA, CNPJ 70.047.329/0001-93, vencedora do lote II no valore de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na secretaria de Obras e serviços Públicos e conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011. DATA: 20.05.2014. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS ME / LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA**.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:ED9A7224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

Pregão Presencial nº 002/2014

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 15:00 h do dia 04 de junho de 2014 Pregão Presencial nº 002/14, objetivando a locação de veículo destinados ao deslocamento do Secretário, Vereadores e Presidente desta Câmara Municipal. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Pilões.

Pilões-RN 05/05/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:92C77E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **21.05** a **21.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pessoas carentes para realizar o teste de paternidade no DNA Center em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FB86B25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 245/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DANIEL ALVES DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Daniel Alves Dias, CPF: 012.412.464-08 ,** matricula **0215**, **Gerente de Patrimônio e Compra 0,5** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.05** a **22.05** do corrente ano, com objetivo de, **Comparecer ao Tribunal de Contas para tratar de assuntos referentes ao Regime Próprio de Previdência Social deste Município de Portalegre/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A6DFFB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **23.05** a **23.05** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para realização de exames especializados na Clínica Nossa Clínica em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de Maio de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F414B0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - THERESA ADÉLIA MARTINS GARCIA

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 001/2014, deflagrado em 28 de Fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, THERESA ADÉLIA MARTINS GARCIA, para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 12 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F9E2A2C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO DAS C ARAUJO - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: FRANCISCO DAS C ARAUJO - ME;
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA PARA A PESAGEM DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DA AGRIGULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.;
Valor Global: 700,00 (setecentos reais);
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00;
Data da Contratação: 14/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 14 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01BC706A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA – ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE HISTEROSCOPIA E EXAME PREVENTIVO NA PACIENTE IVETE FERNANDES DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 360,00 (trezentos e sessenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DAD86EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E, EXAME ECO DOPPLER VENOSO NO PACIENTE LUIZ GONZAGA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 390,00 (trezentos e noventa reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/05/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Maio de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1BCF3678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL Nº. 314 / 2012 – GP (RETIFICAÇÃO)

Lei Municipal Nº. 314 / 2012 – GP

RAFAEL GODEIRO / RN – 04 de maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM ALIMENTOS PARA CONSUMO HUMANO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Rafael Godeiro/RN, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo Único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998 e ao Decreto Federal nº 5.741/2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º. A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM órgão subordinado a Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Rafael Godeiro/RN.

Parágrafo primeiro – A presença do inspetor nos estabelecimentos é obrigatória no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção ante e pós morte dos animais e das carcaças.

Parágrafo segundo – Não será necessária a presença permanente do inspetor nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos inspetores, exceto nos momentos de abate de animais, previsto no parágrafo primeiro deste mesmo artigo.

Parágrafo Terceiro – A inspeção sanitária de dará:

I – Nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;
II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 3º. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, órgão da Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Rafael Godeiro/RN, estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, o estado do Rio Grande do Norte e a União além de poder participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Suasa.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Rafael Godeiro/RN a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Parágrafo Segundo – Após a adesão do SIM ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Art. 4º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e da Vigilância Sanitária Municipal, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância ao estabelecido na Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 5º. Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.

Art. 6º. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária constituído de representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores, dos Agricultores e dos Consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 7º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo Município.

Art. 8º. Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

- Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção, indicando a adoção de boas práticas de fabricação.

- CNPJ ou a inscrição do produtor rural ou da Associação Comunitária na Secretaria da Fazenda Estadual;

- Planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

- Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

- Descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;

- Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

Parágrafo único – é vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano;

Art. 9º. O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, rever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 10º. A embalagem das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Único – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 11º. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 12º. A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 13º. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos constantes no Orçamento do Município.

Art. 14º. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, após debatido e aprovado no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 15º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 27 de abril de 2012.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:636C8640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Declaração de Licitação Deserta

Procedimento da licitação nº. 010/2014

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana Sr. Antonio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital." Q**ue não acudiram interessados a 2ª CHAMADA do **LOTE VI - MEDICAMENTOS VARIADOS**, sendo o LOTE declarado deserto.

Determinando que a mesma seja republicada nos mesmos termos.

RIACHO DE SANTANA - RN, 22 de Maio de 2014.

ANTONIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:BE5D7EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 06 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 014/2014, tipo Menor Preço, para que tem como objeto **Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 23 de Maio de 2014.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:D820388C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
GABINETE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 016/2014
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**: contratação de empresa, para realizar Serviço de implantação de subestação elétrica para atender as necessidades da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, localizado no Distrito de Punaú, deste Município de Rio do Fogo/RN ,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento **QUE TEVE COMO VENCEDOR**: PARA O LOTE: ÚNICO, **O LICITANTE**: J M PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA- ME**,** CNPJ: 14.440.356/0001-13**,** que apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de maio de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C1F405F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.
.
GABINETE
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 016/2014

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANA DE PAIVA FAGUNDES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PUNAÚ, DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, QUE TEVE COMO VENCEDOR**: PARA O LOTE: ÚNICO, **O LICITANTE**: J M PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**,** CNPJ: 14.440.356/0001-13**,** QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 22 DE MAIO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:36AA9C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
CORREÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2014

Onde se lê 01/05/2014 lê-se 02/05/2014.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:9510CA53

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 019/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 29.04.2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 019/2014, as empresas:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais);
PHOSPODONT LTDA, com o valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, com o valor de R$ 151.500,50 (cento e cinqüenta e um mil quinhentos reais e cinqüenta centavos)
ARTMED COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 444.014,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatorze reais e noventa e seis centavos)
DISTRIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, com o valor de R$ 436.138,37 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)
NATAL HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES, com o valor de R$ 198.427,64 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor de R$ 642.369,18 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Objeto: registro de preços, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de medicamentos em geral. e de insumos: hospitalares, de odontologia, de laboratório, de limpeza, além de equipamentos hospitalares que serão destinados a secretaria municipal de saúde do município de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 02 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EAEDC3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 003/2014
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, que teve como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, homologo o presente evento que teve as seguintes vencedoras: **LOTE 1: Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no atendimento aos programas: Serviço de Proteção a Atenção Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos:** HENRIQUE E. DOS SANTOS SILVA ME – 11.146.425/0001-20, **LOTE 2: Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Zona Rural e Urbana, como complementação da Merenda Escolar:** CÍCERO GREGÓRIO DOS SANTOS – 11.998.529/0001-62 e **LOTE 3: Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Maternidade Ana Bezerra de Almeida, para atendimento aos pacientes e plantonistas:** HENRIQUE E. DOS SANTOS SILVA ME - 11.146.425/0001-20**,** na qual foi levado em consideração os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 10 de MAIO de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B548510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 e 8.883/94 - Art. 61
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** destinado às diversas secretarias do Município de Santana do Seridó RN na execução de suas ações;
Contratados: LOTE 1: HENRIQUE E. DOS SANTOS SILVA ME – 11.146.425/0001-20; Valor: *R$ 5.053,50 (cinco mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos);*
LOTE 2: CÍCERO GREGÓRIO DOS SANTOS - 11.998.529/0001-62; Valor: R$ 41.961,50 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
LOTE 3: HENRIQUE E. DOS SANTOS SILVA ME – 11.146.425/0001-20, Valor: R$ 12.823,70 (doze mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos);
Vigência **90 dias**;
Elemento de Despesas **33.90.30**

Santana do Seridó - RN, 15 de Maio de 2014

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A5C2BBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 078/2014
Interessado: Kleber de Lima Morais
Assunto: Solicitação de Exoneração
Decisão Administrativa nº 052/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 22/04/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Kleber de Lima Morais**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a sua exoneração do quadro funcional.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 077/2014 da PTA e nº 052/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4CD0140D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **KLEBER DE LIMA MORAIS**, do cargo efetivo de **Guarda Municipal** do Município de Santo Antônio/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN,
19 de Maio de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BC8419B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 017/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria, consultoria, treinamento e desenvolvimento pedagógico, destinado aos professores e alunos da rede de ensino da educação básica do município de Santo Antonio/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **11 de junho de 2014**, às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira – 505 – Centro – Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Santo Antonio/RN
Em 21 de maio de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:66A94BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02050003/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: ADAILTON DARIO DE MASCENA LIMA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS
OBJETO.....: Pagamento de premiação da 02ª Etapa de Atletlismo, que ira acontecer no dia 01º (primeiro) de Maio de 2014, em comemoração ao dia do Trabalhador, na modalidade CICLISMO 03º Lugar
VALOR TOTAL.....: 100,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Promoção de Eventos Esportivos, Classificação Economica 3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras, no valor de R$ 100,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B7334C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02050003/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: ALEXSANDRO SABINO DE ANDRADE
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS
OBJETO.....: Pagamento de premiação da 02ª Etapa de Atletlismo, que ira acontecer no dia 01º (primeiro) de Maio de 2014, em comemoração ao dia do Trabalhador, na modalidade PAU DE SEBO
VALOR TOTAL.....: 200,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Promoção de Eventos Esportivos, Classificação Economica 3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras, no valor de R$ 200,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6CCF4931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 16050002/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: ANA LIGIA DE BRITO DOS SANTOS
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.14.00 DIARIAS CIVIL
OBJETO.....: Concessão de 0.5 (meia) diaria para Sec. Mun. de Educação Srª ANA LIGIA DE BRITO DOS SANTOS, para a mesma participar do I Encontro Presencial do Curso Pradime, a realizar-se no dia 19/05/2014, no campus da UFPB em João Pessoa/PB
VALOR TOTAL.....: 170,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Economica 3.3.90.14.00 Diarias - Civil, no valor de R$ 170,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C8E33E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 28040001/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: PAULA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ELEMENTO DE DISPENSA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBJETO.....: Aquisição de Material Permanente, 01 (uma) Bomba submersa 1/2cv 220v, para o poço tubular da comunidade do sitio dois lajedos
VALOR TOTAL.....: 1.280,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Classificação Economica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 1.280,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:01BD508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 08050002/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: ANA LIGIA DE BRITO DOS SANTOS
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
OBJETO.....: Concessão de 0.5 (meia) diaria para Sec. Mun. de Educação Srª ANA LIGIA DE BRITO DOS SANTOS, para a mesma participar da reunião extraordinária que tratara sobre obras paralisadas e soluções, a realizar-se no dia 09 de maio de 2014, na Sede do FNDE - Brasília/DF
VALOR TOTAL.....: 170,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manutenção da Sec. Munc. de Educação, Classificação Economica 3.3.90.14.00 Diarias - Civil, no valor de R$ 170,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1A52E098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 09050001/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: ANA LIGIA DE BRITO DOS SANTOS
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
OBJETO.....: Concessão de 0.5 (meia) diaria para Sec. Mun. de Educação Srª ANA LIGIA DE BRITO DOS SANTOS, para a mesma participar de uma reunião de apresentação das ações de Educação contempladas no projeto RN Sustentável, a realizar-se no dia 12/05/14, no Auditório da EMATER, Centro Administrativo - Natal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 60,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manutenção da Sec. Munc. de Educação, Classificação Economica 3.3.90.14.00 Diarias - Civil, no valor de R$ 60,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6B068912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 13050001/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: ANA LIGIA DE BRITO DOS SANTOS
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
OBJETO.....: Concessão de 0.5 (meia) diaria para Sec. Mun. de Educação Srª ANA LIGIA DE BRITO DOS SANTOS, para a mesma participar do III Forum Estadual Extraordinario da UNDIME/RN 2014, a realizar-se no dia 15/05/14, no Praiamar Hotel - Natal/RN
VALOR TOTAL.....: 60,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manut. da Sec. Municipal de Educação, Classificação Economica 3.3.90.14.00 Diarias – Civil, no Valor de R$ 60,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CFBBDC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140148
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 24040004/14
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
CONTRATADA(O).....: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
OBJETO.....: Arrecadação da quitação dos aportes ao Fundo Garantia-Safra 2013/2014
VALOR TOTAL.....: R$ 21.955,50 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.206050001.2.007 Manutenção da Sec. Agric.e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições, Subelemento 3.3.90.93.99, no valor de R$ 21.955,50
VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2014 a 10 de Outubro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DDB646CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 19050001/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO VIDA SÃO PAULO
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
OBJETO.....: Pagamento de taxa de inscrição para as Conselheiras Tutelares Srª IVONEIDE VICENTE DE LIMA e a Srª TEREZZA VERONICA HERCULANO RODRIGUES, para as mesmas participarem do V Seminario Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a realizar-se no dia 22 a 25 de Maio de 2014, em Nove Cruz/RN
VALOR TOTAL.....: 140,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Classificação Economica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica, no valor de R$ 140,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:677A85E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 19050001/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: INSTITUTO VIDA SÃO PAULO
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
OBJETO.....: Pagamento de taxa de inscrição para as Conselheiras Tutelares Srª IVONEIDE VICENTE DE LIMA e a Srª TEREZZA VERONICA HERCULANO RODRIGUES, para as mesmas participarem do V Seminario Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a realizar-se no dia 22 a 25 de Maio de 2014, em Nove Cruz/RN
VALOR TOTAL.....: 140,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Classificação Economica

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica, no valor de R$ 140,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:969C6561

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 21050001/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: IVONEIDE VICENTE DE LIMA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.14.00 DIARIAS CIVIL
OBJETO.....: Concessão de 04 (quatro) meia diaria para a Conselheira Tutelar Srª IVONEIDE VICENTE DE LIMA, para a mesma participar do V Seminario Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a realizar-se no dia 22 a 25 de Maio de 2014, em Nove Cruz/RN
VALOR TOTAL.....: 120,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Classificação Economica 3.3.90.14.00 Diarias - Civil, no valor de R$ 120,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EB2D8B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 16050004/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.14.00 DIARIAS CIVIL
OBJETO.....: Concessão de 0.5 (meia) diaria para o Professor Srº JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA, para o mesmo participar do I Encontro Presencial do Curso Pradime, a realizar-se no dia 19/05/2014, no campus da UFPB em João Pessoa/PB
VALOR TOTAL.....: 85,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Economica 3.3.90.14.00 Diarias - Civil, no valor de R$ 85,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A1418056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02050006/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: JOSE ANDRELINO DE ANDRADE
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS
OBJETO.....: Pagamento de premiação da 02ª Etapa de Atletismo, que ira acontecer no dia 01º (primeiro) de Maio de 2014, em comemoração ao dia do Trabalhador, na modalidade CORRIDA 04º Lugar
VALOR TOTAL.....: 50,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Promoção de Eventos Esportivos, Classificação Economica 3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras, no valor de R$ 50,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C1C46349

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 16050003/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: LIDIA CRISTINA MIGUEL VICTOR SANTOS
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.14.00 DIARIAS CIVIL
OBJETO.....: Concessão de 0.5 (meia) diaria para a Professora Srª LIDIA CRISTINA MIGUEL VICTOR SANTOS, para a mesma participar do I Encontro Presencial do Curso Pradime, a realizar-se no dia 19/05/2014, no campus da UFPB em João Pessoa/PB
VALOR TOTAL.....: 85,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Economica 3.3.90.14.00 Diarias - Civil, no valor de R$ 85,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2841AF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20030002/14
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: IZAEL DE LIMA SILVA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBJETO.....: Locação de salão de eventos, com estrutura e ornamentação, para realização da aula inaugural do pronatec
VALOR TOTAL.....: 300,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manut. Fundo Munc. de Assistencia Social, Classificação Economica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica, no valor de R$ 300,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:183A193A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02050007/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: MIQUEIAS ALVES
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS
OBJETO.....: Pagamento de premiação da 02ª Etapa de Atletismo, que ira acontecer no dia 01º (primeiro) de Maio de 2014, em comemoração ao dia do Trabalhador, na modalidade CORRIDA 05º Lugar
VALOR TOTAL.....: 50,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Promoção de Eventos Esportivos, Classificação Economica 3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras, no valor de R$ 50,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6BA93065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 25040003/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção das maquinas tipo (Patrol, Retroescavadeira e Enchedeira Carregadeira), pertencente ao Município de Santo Antonio
VALOR TOTAL.....: 3.855,60
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manut. Sec. Mun. Trans. Obras Serv. Urbanos, Classificação Economica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R$ 3.855,60

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9D9F38DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02050003/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS
OBJETO.....: Pagamento de premiação da 02ª Etapa de Atletismo, que ira acontecer no dia 01º (primeiro) de Maio de 2014, em comemoração ao dia do Trabalhador, na modalidade QUEBRA POTE
VALOR TOTAL.....: 50,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Promoção de Eventos Esportivos, Classificação Economica 3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras, no valor de R$ 50,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:48DEA880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 13050002/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBJETO.....: Pagamento de taxa de inscrição para a Sec. Mun. de Educação a Srª ANA LIGIA DE BRITO DOS SANTOS, para a mesma participar do III Forum Estadual Extraordinario da UNDIME/RN 2014, que acontecera no dia 15/05/2014, no Praiamar Natal Hotel - Natal/RN
VALOR TOTAL.....: 100,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manut. da Sec. Municipal de Educação, Classificação Economica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica, no valor de R$ 100,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C31CB151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 21050002/14
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONTRATADA(O).....: TEREZA VERONICA HERCULANO RODRIGUES
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.90.14.00 DIARIAS CIVIL
OBJETO.....: Concessão de 04 (quatro) meia diaria para a Conselheira Tutelar Srª TEREZA VERONICA HERCULANO RODRIGUES, para a mesma participar do V Seminario Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a realizar-se no dia 22 a 25 de Maio de 2014, em Nove Cruz/RN
VALOR TOTAL.....: 120,00
BASE LEGAL.....: Exercicio 2014 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Classificação Economica 3.3.90.14.00 Diarias - Civil, no valor de R$ 120,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0AE6E2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 041/2014 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores CIRO DANTAS DE MEDEIROS, GABRIEL DE LIMA SANTOS e RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial n.º 041/2014, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em conformidade com as descrições dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 0123/2014, assim como os termos da proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pela licitante vencedora será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2014; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida. **Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhum licitante acudiu interesse em participar da licitação, ficando a mesma deserta.** Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 09 de Maio de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

GABRIEL DE LIMA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

RENATO CLÁUDIO DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4106A325

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL DE N.° 038/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: CLAYTON MARIANO DE SÁ 00752977440. CNPJ nº 17.529.941/0001-10. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com fins de contratação de pessoa jurídica com competência operacional visando à realização de serviços de forro em PVC 200 m² no prédio público onde funciona o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente no tocante aos beneficiários do Programa Federal Bolsa Família. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 038/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0112/2014). DATA DA ASSINATURA: 24 de abril 2014. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e CLAYTON MARIANO DE SÁ 00752977440 – pela Contratada.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5C20EC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Convite Nº 004/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 004/2014 com início 14 de maio de 2014, realizada em 21 de maio de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 14.940.177/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 147.090,33 (cento e quarenta e sete mil e noventa reais e trinta e três centavos)**.

São José de Campestre/RN, 22 de maio de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1D0C4374

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Convite Nº 004/2014.
ADJUDICAMOS, o vencedor do Convite nº 004/2014, objeto**Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação e drenagem pelo método convencional na Rua José Bezerra da Silva e Transversal,** realizada em 21/05/2014, a saber: **J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 14.940.177/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 147.090,33 (cento e quarenta e sete mil e noventa reais e trinta e três centavos)**.

São José de Campestre/RN, em 22 de maio de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5773B9E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRADO DO CONTRATO Nº 051/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratada: J E J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME. Processo nº 112/2014 - Convite nº 00 4/2014 – CPL. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação e drenagem pelo método convencional na Rua José Bezerra da Silva e Transversal. VALOR: R$ 147.090,33 (cento e quarenta e sete mil e noventa reais e trinta e três centavos).Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO. Ação: 1061 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS. Função: 15 – URBANISMO. Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA. Programa: 0083 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recurso: 400 – CONVENIO. Região: 0001 – Campestre.

São José do Campestre/RN, 22 de maio de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita
Contratante.

JOÃO BATISTA DE FARIAS
P/contratada
J e J Material de Construção e Serviços Ltda –ME

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D018C345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 015/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.
R E S O L V E:

Nomear**,** a Servidora **MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS**, portadora do CPF/MF 025.266.754-99, para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA** da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 22 de maio de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:52302BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:FA2C1094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 20 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2010 que

instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município e cadastro de reserva, publicado no sítio eletrônico da MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, em 1º de abril de 2010, e no Diário Oficial do Estado, na forma de Resumo, em 06 de abril de 2010, observados os termos contratuais celebrados com a MULT – SAI: Multi Serviços, Assessoria et Informática Ltda, RESOLVE:

I. CONVOCAR as candidatas relacionadas no Anexo I, habilitadas no Concurso Público, Edital nº 001/2010, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **21 de maio de 2014 a 12 de junho de 2014**, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2010;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
k) duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;
l) declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) folhas de antecedentes da Policia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
n) certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e Justiça Comum dos cartórios localizados onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
o) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) expedido pelo INSS;
p) declaração de bens e direitos.

I. 1 – As candidatas convocadas através da presente Portaria ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e exercerá suas atividades no Centro Municipal de Ensino Rural Francisca Macêdo de Medeiros (Assentamento Seridó).

II – Com relação aos exames médicos, as candidatas deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

a) hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
d) EAS;
e) EPF (exame parasitológico de fezes);
f) sorologia para Lues ou VDRL;
g) sorologia para Doença de Chagas;
h) EEG com laudo;
i) avaliação cardiológica: avaliação clínica do cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;
j) exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
k) audiometria tonal com laudo;
l) sorologia para hepatite “B” e “C”.

II.1 – Em todos os exames, além do nome da candidata, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, a candidata se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de 05 a 12 de junho de 2014, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

ANEXO I

CARGO: J001-00 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG.

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA DANTAS DE ARAÚJO	568709	17º
LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS	568594	18º

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:4BD82D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 063/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP e SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP; Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de preços para possível Aquisição gradativa de material de expediente conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor das empresas licitantes vencedoras: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP e SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP.

São José do Seridó/ RN, 14 de maio de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2B9F53D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 063/2014) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de preços para possível Aquisição gradativa de material de expediente, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP e SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 20 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9086B4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 063/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R$ 156.370,70 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais e setenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Roberto Sérgio de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 20 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C86A7B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 063/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R$ 67.214,90 (sessenta e sete mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos); DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Elias Avelino dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 20 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:023B7049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 090/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 26 de maio de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de veículo novo, 0 km, tipo van. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 22 de maio de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7229BBEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.338.904,69	7.338.904,69	7.338.904,69
DEDUÇÕES (II)	1.015.550,07	1.015.550,07	3.823.400,24
Disponibilidade de Caixa bruta	2.404.831,19	2.404.831,19	4.015.597,98
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.389.281,12	1.389.281,12	192.197,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.323.354,62	6.323.354,62	3.515.504,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.323.354,62	6.323.354,62	3.515.504,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(2.807.850,17)	(2.807.850,17)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			264.041,09
FONTE:			

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7D1EC242

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	39.207.401,00	6.785.094,42	6.785.094,42	5.228.548,74
Receitas Tributárias	1.248.301,00	275.165,68	275.165,68	176.106,44
Receitas de Contribuições	226.022,00	-	-	6.488,80
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	226.022,00	-	-	6.488,80
Receita Patrimonial Líquida	21.131,00	-	-	(9.346,70)
Receita Patrimonial	317.363,00	35.436,61	35.436,61	9.346,70
(-) Aplicações Financeiras	296.232,00	35.436,61	35.436,61	18.693,40
Transferências Correntes	37.239.755,00	6.492.497,69	6.492.497,69	5.043.147,40
Convênios	1.348.057,00	335.912,10	335.912,10	-
Outras Transferências Correntes	35.891.698,00	6.156.585,59	6.156.585,59	5.043.147,40
Demais Receitas Correntes	472.192,00	17.431,05	17.431,05	12.152,80
Dívida Ativa	14.430,00	16.616,05	16.616,05	10.877,51
Diversas Receitas Correntes	457.762,00	815,00	815,00	1.275,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.981.125,00	50.000,00	50.000,00	-
Operações de Crédito (III)	41.232,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	299.871,00	-	-	-
Transferências de Capital	4.615.326,00	50.000,00	50.000,00	-
Convênios	3.880.041,00	-	-	-
Outras Transferências de Capital	735.285,00	50.000,00	50.000,00	-

Outras Receitas de Capital	24.696,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.640.022,00	50.000,00	50.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.847.423,00	6.835.094,42	6.835.094,42	5.228.548,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.582.927,59	3.836.172,73	3.836.172,73	1.646.877,03
Pessoal e Encargos Sociais	18.575.205,01	3.216.012,35	3.216.012,35	1.356.115,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.256,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.976.466,58	620.160,38	620.160,38	290.761,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	33.551.671,59	3.836.172,73	3.836.172,73	1.646.877,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.735.751,00	33.572,20	33.572,20	50.140,18
Investimentos	7.464.010,00	7.380,00	7.380,00	27.354,00
Inversões Financeiras	123.751,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	123.751,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1.147.990,00	26.192,20	26.192,20	22.786,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.587.761,00	7.380,00	7.380,00	27.354,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	41.139.432,59	3.843.552,73	3.843.552,73	1.674.231,03
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.707.990,41	2.991.541,69	2.991.541,69	3.554.317,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				236.174,40
FONTE:				

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:2916232B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	19.846.951,00	19.846.951,00	3.479.550,92	18%
Impostos	1.170.372,00	1.170.372,00	167.149,92	14%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.369,00	9.369,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.667.210,00	18.667.210,00	3.312.401,00	18%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	5.762.258,00	5.762.258,00	872.377,19	15%
Da União para o Município	5.362.788,00	5.362.788,00	872.377,19	16%
Do Estado para o Município	93.710,00	93.710,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	305.760,00	305.760,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.608.354,00	22.608.354,00	3.171.922,38	14%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.732.805,00	3.732.805,00	653.319,46	18%
TOTAL	44.484.758,00	44.484.758,00	6.870.531,03	15%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.578.120,00	8.667.394,09	908.159,52	10%
Pessoal e Encargos Sociais	4.531.346,00	4.578.119,97	743.382,96	16%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	4.046.774,00	4.089.274,12	164.776,56	4%
DESPESAS DE CAPITAL	1.675.965,00	1.675.965,00	-	0%
Investimentos	1.675.965,00	1.675.965,00	-	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	10.254.085,00	10.343.359,09	908.159,52	9%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.254.085,00	10.343.359,09	908.159,52	9%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	5.762.258,00	5.762.258,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.762.258,00	5.762.258,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.491.827,00	4.581.101,09	908.159,52	20%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados no Exercício (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-		-	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				26,1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	2.096.715,00	2.096.715,00	226.025,41	25%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.669.824,00	4.759.098,09	327.820,91	36%
Suporte Profilático e Terapêutico	365.973,00	365.973,00	14.809,60	2%
Vigilância Sanitária	2.975.334,00	2.975.334,00	300.758,55	33%
Vigilância Epidemiológica	146.239,00	146.239,00	38.745,05	4%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	10.254.085,00	10.343.359,09	908.159,52	
FONTE:				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:127070EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		44.484.758,00
Previsão Atualizada		44.484.758,00
Receitas Realizadas	6.870.531,03	6.870.531,03
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		44.484.758,00
Créditos Adicionais		188.864,59
Dotação Atualizada		44.673.622,59
Despesas Empenhadas	5.017.608,36	5.017.608,36
Despesas Liquidadas	4.067.426,93	4.067.426,93
Superávit Orçamentário		2.803.104,10

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.017.608,36	5.017.608,36
Despesas Liquidadas	4.067.426,93	4.067.426,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		34.042.447,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	241.618,70	241.618,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	241.618,70	241.618,70
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	264.041,09	(2.807.850,17)	-1063%
Resultado Primário	236.174,40	2.991.541,69	1267%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.389.281,12	-	1.197.083,38	192.197,74
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.389.281,12	-	1.197.083,38	192.197,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	221.750,00	25%	6,37%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.558.232,27	60%	66,56%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	908.159,52	15%	26,1%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1EC934AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.338.904,69	7.338.904,69	7.338.904,69
DEDUÇÕES (II)	1.015.550,07	3.824.942,22	4.338.276,64
Disponibilidade de Caixa bruta	2.404.831,19	4.017.139,96	4.409.107,60
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.389.281,12	192.197,74	70.830,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.323.354,62	3.513.962,47	3.000.628,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.323.354,62	3.513.962,47	3.000.628,05

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(513.334,42)	(3.322.726,57)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	571.566,05
FONTE:	

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:05C4CD36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	39.207.401,00	5.572.256,96	12.358.830,16	9.846.182,40
Receitas Tributárias	1.248.301,00	203.417,40	478.583,08	365.523,55
Receitas de Contribuições	226.022,00	5.577,55	7.056,33	12.138,14
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	226.022,00	5.577,55	7.056,33	12.138,14
Receita Patrimonial Líquida	21.131,00	-	-	-
Receita Patrimonial	317.363,00	50.340,70	85.840,51	59.110,42
(-) Aplicações Financeiras	296.232,00	50.340,70	85.840,51	59.110,42
Transferências Correntes	37.239.755,00	5.343.401,01	11.835.898,70	9.469.565,46
Convênios	1.348.057,00	59.052,00	394.964,10	-
Outras Transferências Correntes	35.891.698,00	5.284.349,01	11.440.934,60	9.469.565,46
Demais Receitas Correntes	472.192,00	19.861,00	37.292,05	28.510,46
Dívida Ativa	14.430,00	19.861,00	36.477,05	24.322,98
Diversas Receitas Correntes	457.762,00	-	815,00	4.187,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.981.125,00	753.580,00	803.580,00	184.946,75
Operações de Crédito (III)	41.232,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	299.871,00	-	-	-
Transferências de Capital	4.615.326,00	753.580,00	803.580,00	184.946,75
Convênios	3.880.041,00	-	-	14.946,75
Outras Transferências de Capital	735.285,00	753.580,00	803.580,00	170.000,00
Outras Receitas de Capital	24.696,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.640.022,00	753.580,00	803.580,00	184.946,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.847.423,00	6.325.836,96	13.162.410,16	10.031.129,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.163.321,68	5.342.750,19	9.178.922,92	6.235.635,69
Pessoal e Encargos Sociais	18.828.338,96	3.723.755,57	6.939.767,92	4.614.887,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.256,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.303.726,72	1.618.994,62	2.239.155,00	1.620.784,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.132.065,68	5.342.750,19	9.178.922,92	6.235.635,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.738.545,00	341.942,85	375.515,05	197.597,58
Investimentos	7.466.804,00	315.253,43	322.633,43	99.354,00
Inversões Financeiras	123.751,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	123.751,00	-	-	-

Amortização da Dívida (XIV)	1.147.990,00	26.689,42	52.881,62	98.243,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.590.555,00	315.253,43	322.633,43	99.354,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	41.722.620,68	5.658.003,62	9.501.556,35	6.334.989,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.124.802,32	667.833,34	3.660.853,81	3.696.139,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	236.174,40
FONTE:	

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:C66E22F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	19.846.951,00	19.846.951,00	6.094.223,56	31%
Impostos	1.170.372,00	1.170.372,00	367.238,28	31%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.369,00	9.369,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.667.210,00	18.667.210,00	5.726.985,28	31%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	5.762.258,00	5.762.258,00	1.673.850,40	29%
Da União para o Município	5.362.788,00	5.362.788,00	1.673.850,40	31%
Do Estado para o Município	93.710,00	93.710,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	305.760,00	305.760,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.608.354,00	22.608.354,00	6.597.093,73	29%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.732.805,00	3.732.805,00	1.116.917,02	30%
TOTAL	44.484.758,00	44.484.758,00	13.248.250,67	30%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.578.120,00	9.037.469,89	2.330.838,70	26%
Pessoal e Encargos Sociais	4.531.346,00	4.784.733,03	1.662.680,59	35%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	4.046.774,00	4.252.736,86	668.158,11	16%
DESPESAS DE CAPITAL	1.675.965,00	1.675.965,00	300.350,37	18%
Investimentos	1.675.965,00	1.675.965,00	300.350,37	18%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	10.254.085,00	10.713.434,89	2.631.189,07	25%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.254.085,00	10.713.434,89	2.631.189,07	25%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	5.762.258,00	5.762.258,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.762.258,00	5.762.258,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.491.827,00	4.951.176,89	2.631.189,07	53%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		15,7

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	2.096.715,00	2.168.368,12	669.741,34	25%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.669.824,00	5.055.852,05	1.142.525,54	43%
Suporte Profilático e Terapêutico	365.973,00	365.973,00	39.848,76	2%
Vigilância Sanitária	2.975.334,00	2.975.334,00	698.168,29	27%
Vigilância Epidemiológica	146.239,00	147.907,72	80.905,14	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	10.254.085,00	10.713.434,89	2.631.189,07	
FONTE:				

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:932BB63C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			44.484.758,00
Previsão Atualizada			44.484.758,00
Receitas Realizadas		6.376.177,66	13.248.250,67
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			44.484.758,00
Créditos Adicionais			772.052,68
Dotação Atualizada			45.256.810,68
Despesas Empenhadas		6.026.767,62	11.052.005,98
Despesas Liquidadas		5.882.375,04	9.949.801,97
Superávit Orçamentário			3.298.448,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		6.026.767,62	11.052.005,98
Despesas Liquidadas		5.882.375,04	9.949.801,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			35.014.185,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		263.252,07	504.870,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		263.252,07	504.870,70
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		571.566,05	(3.319.594,57)	-581%
Resultado Primário		236.174,40	3.660.853,81	1550%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.389.281,12	3.132,00	1.315.318,16	70.830,96
Poder Legislativo				

Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.389.281,12	3.132,00	1.315.318,16	70.830,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.333.087,99	25%	21,87%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.416.047,59	60%	80,31%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.631.189,07	15%	15,7%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A4EF8B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira, torna público que realizará, no dia **04/06/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Eletroeletrônicos e Informática para manutenção das Unidades de "Saúde da Família" através da Emenda Parlamentar, processo nº 25002310292013-95. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – São Paulo do Potengi-RN, ou pelo fone (0xx84) 3251-3158 no horário acima referido

São Paulo do Potengi/RN, 22 de maio de 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A66BD2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/14 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/13; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/14 – PMSP/RN**, homologado em **20 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: DENTALMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
Telefone: (84) 3206-5408
Email: dentalmedica.rn@dentalmedica.com.br
Endereço: Rua Doutor Poty Nobrega¸ nº. 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180
Representante: PAULO CESAR NUNES COSTA
CPF: 009.881.814-79
Item 1 - ACIDO GE CONDICIONADOR 37% - 30 – UNIDADE – FMG - R$ 2,15 - R$ 64,50 / Item 2 - ADESIVO DENTAL PARA RESINA 4ML 26 – UNIDADE – VIGODENT - R$ 15,69 - R$ 407,94 / Item 3 - AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA 30G C/ 100 UNID. – 120 – CAIXA – INJECTA - R$ 17,47 - R$ 2.096,40 / Item 4 - AMALGAMA 1 PORÇÃO COM 50 CAPSULA – 30 – CAIXA – METALMS - R$ 58,46 - R$ 1.753,80 / Item 5 - AMALGAMA 2 PORÇÕES C 50 CAPSULA – 30 – UNIDADE – METALMS - R$ 108,78 - R$ 3.263,40 / Item 6 - ANÉSTEGICO CITOCAINA 3% COM 50 TUBETES – 30 – CAIXA – DENTDPLY - R$ 36,12 - R$ 1.083,60 / Item 7 - ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% C 50 TUBETES – 25 – CAIXA – DENTDPLY - R$ 46,90 - R$ 1.172,50 / Item 8 - ANESTÉSICO NOVOCOL C 50 TUBETES – 160 – CAIXA - SS WHITE - R$ 24,00 - R$ 3.840,00 / Item 9 - ANESTÉSICO TÓPICO 12 G – 36 – FRASCO – DFL - R$ 4,98 - R$ 179,28 / Item 10 - APLICADOR DENTAL REGULAR C 100 UNID. – 30 – CAIXA – FGM - R$ 9,74 - R$ 292,20 / Item 11 - BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UNID. – 10 – CAIXA – EURONDA - R$ 7,27 - R$ 72,70 / Item 12 - BANDA MATRIZ 5 MM – 36 – UNIDADE – IMPERIO – DENTAL - R$ 1,30 - R$ 46,80 / Item 13 - BANDA MATRIZ 7MM - 36 – UNIDADE - IMPERIO DENTAL - R$ 1,40 - R$ 50,40 / Item 14 - PONTA DIAMANTADA 1012 – 40 – UNIDADE – KPMG - R$ 1,28 - R$ 51,20 / Item 15 - PONTA DIAMANTADA 1013 – 40 – UNIDADE – KPMG - R$ 1,28 - R$ 51,20 / Item 16 - PONTA DIAMANTADA 1014 – 40 – UNIDADE – KPMG - R$ 1,28 - R$ 51,20 / Item 17 - PONTA DIAMANTADA 1015 – 40 – UNIDADE – KPMG - R$ 1,28 - R$ 51,20 / Item 18 - PONTA DIAMANTADA 1016 – 40 – UNIDADE – KPMG - R$ 1,28 - R$ 51,20 / Item 19 - PONTA DIAMANTADA 1031 – 40 – UNIDADE – KPMG - R$ 1,28 - R$ 51,20 / Item 20 - PONTA DIAMANTADA 1032 – 40 – UNIDADE – KPMG - R$ 1,28 - R$ 51,20 / Item 21 - PONTA DIAMANTADA 3195 – 40 – UNIDADE – KPMG - R$ 1,35 - R$ 54,00 / Item 22 - CABO PARA ESPELHO – 48 – UNIDADE – ABC - R$ 3,88 - R$ 186,24 / Item 23 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – 5 – UNIDADE - DENT-FLEX - R$ 256,28 - R$ 1.281,40 / Item 24 - CIMENTO LIQUIDO 20 ML – 24 – FRASCO – IODONTOSUL - R$ 8,80 - R$ 211,20 / Item 25 - CIMENTO EM PÓ 50 G – 24 – FRASCO – IODONTOSUL - R$ 8,80 - R$ 211,20 / Item 26 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM ESTERIL C/ 10 UNID. – 2000 – PACOTE - NEVE - R$ 0,79 -

R$ 1.580,00 / Item 27 - CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO - 5 – UNIDADE - DENT-FLEX - R$ 268,00 - R$ 1.340,00 / Item 28 - CREME DENTAL – 1600 – UNIDADE - ICE FRESH - R$ 2,03 - R$ 3.248,00 / Item 29 - CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNID. – 12 – CAIXA – IODONTOSUL - R$ 7,40 - R$ 88,80 / Item 30 - ESCOVA DE ROBSON BRANCA – 240 – UNIDADE – PREVEN - R$ 1,10 - R$ 264,00 / Item 31 - ESCOVA DENTAL INFANTIL – 2700 – UNIDADE - DENTAL K - R$ 0,50 - R$ 1.350,00 / Item 32 - ESPELHO BUCAL Nº 05 – 48 – UNIDADE – IODONTOSUL - R$ 2,32 - R$ 111,36 / Item 33 - FILME ODONTOLOGICO C/ 150 UNID. – 10 – CAIXA – KODAK - R$ 131,00 - R$ 1.310,00 / Item 34 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/ AGULHA C/24 UNID. – 40 – UNIDADE – TECHNEW - R$ 19,65 - R$ 786,00 / Item 35 - FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C AGULHA C 24 UNID. – 20 – UNIDADE - TECHNEW - R$ 19,65 - R$ 393,00 / Item 36 - FIO DENTAL ODONTOLOGICO C/ 100 MT – 24 – ROLO – HILLO - R$ 1,70 - R$ 40,80 / Item 37 - FIXADOR DENTAL 475 ML – 12 – ROLO – KODAK - R$ 7,17 - R$ 86,04 / Item 38 - FLUOR GEL 200ML – 50 – FRASCO – DFL - R$ 3,88 - R$ 194,00 / Item 39 - FORMOCRESOL SOLUÇÃO 10ML – 18 – FRASCO – IODONTOSUL - R$ 4,15 - R$ 74,70 / Item 40 - HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML – 12 – FRASCO – TECHNEW - R$ 9,71 - R$ 116,52 / Item 41 - HIDROXIDO DE CALCIO 24G – 48 – UNIDADE – TECHNEW - R$ 8,99 - R$ 431,52 / Item 42 - HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10G – 24 – UNIDADE – IODONTOSUL - R$ 3,11 - R$ 74,64 / Item 43 - IONOMETRO DE VIDRO LIQUIDO 08ML (RESTAURAÇÃO) – 20 – FRASCO – FGM - R$ 13,11 - R$ 262,20 / Item 44 - IONOMETRO DE VIDRO PO 10 G (FORROÇÃO) – 20 – FRASCO - SS WHITE - R$ 27,00 - R$ 540,00 / Item 45 - IONOMETRO DE VIDRO LIQUIDO 13ML (FORRAÇÃO) – 20 – FRASCO - SS WHITE - R$ 8,00 - R$ 160,00 / Item 46 - IONOMETRO DE VIDRO PO 10 G (RESTAURAÇÃO) – 24 – FRASCO – FGM - R$ 22,50 - R$ 540,00 / Item 47 - LIGA PARA AMALGANA 30 G - 24 – FRASCO – METALMS - R$ 62,90 - R$ 1.509,60 / Item 48 - MERCURIO VIVO ODONTOLOGICO 100G – 24 – FRASCO – QUIMIDROL - R$ 230,00 - R$ 5.520,00 / Item 49 - MICRO MOTOR ODONTOLOGICO – 5 – UNIDADE - DENT-FLEX - R$ 311,11 - R$ 1.555,55 / Item 50 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO 100 ML – 18 – FRASCO – FAPI - R$ 13,03 - R$ 234,54 / Item 51 - OLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO 100ML – 18 – FRASCO – FAPI - R$ 13,03 - R$ 234,54 / Item 52 - PASTA PROFILÁTICA 90G – 48 – UNIDADE – VIGODENT - R$ 4,47 - R$ 214,56 / Item 53 - REMOVEDOR DE MARCHAS 90 G – 36 – FRASCO – IODONTOSUL - R$ 10,22 - R$ 367,92 / Item 54 - RESINA COMPOSTA C SISTEMA DE UNIÃO AO ESMALTE – 24 – KIT – DFL - R$ 62,00 - R$ 1.488,00 / Item 55 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 – 40 – KIT – VIGODENT - R$ 10,85 - R$ 434,00 / Item 56 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 – 40 – UNIDADE – VIGODENT - R$ 10,85 - R$ 434,00 / Item 57 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 – 40 – UNIDADE – VIGODENT - R$ 10,85 - R$ 434,00 / Item 58 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 – 40 – UNIDADE – VIGODENT - R$ 10,85 - R$ 434,00 / Item 59 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 – 40 – UNIDADE – VIGODENT - R$ 10,85 - R$ 434,00 / Item 60 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 – 40 – UNIDADE – VIGODENT - R$ 10,85 - R$ 434,00 / Item 61 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C4 – 40 – UNIDADE – VIGODENT - R$ 10,85 - R$ 434,00 / Item 62 - REVELADORA DENTAL 475 ML – 12 – FRASCO – KODAK - R$ 7,17 - R$ 86,04 / Item 63 - ROLO DENTAL 25 G C 100 UNID. – 120 – PACOTE – MANUFATORA - R$ 1,70 - R$ 204,00 / Item 64 - SUGADOR ODONTOLOGICO C 40 UNID – 80 – PACOTE – INJECTA - R$ 2,85 - R$ 228,00 / Item 65 - TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM 12 UNID – 15 – CAIXA – NOSLIG - R$ 5,62 - R$ 84,30 / Item 66 - TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C 12 UNID. – 15 – CAIXA – NOSLIG - R$ 6,02 - R$ 90,30 / Item 67 - TIRA DE POLIESTER COM 50 UNID – 20 – CAIXA - IMPERIO DENTAL - R$ 1,20 - R$ 24,00 / Item 68 - VERNIZ 15 ML – 24 – FRASCO - SS WHITE - R$ 12,16 - R$ 291,84 / **VALOR GLOBAL: R$ 44.788,73**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/14 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/14 – PMSP/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/14 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/14 – PMSP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) Definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMSP/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMSP/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.027 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.81
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.034 – Manutenção do Programa Saúde na Escola
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.81
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.040 – Manutenção de outros Programa Fundo a Fundo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.81

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho – TST).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/14 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **DENTALMED COMERCIO LTDA**, CNPJ: 16.826.043/0001-60, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Dentalmed Comercio LTDA
PAULO CESAR NUNES COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DE46FE6F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000011/14

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/14**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35, vencedora do certame com valor global de **R$ 77.222,82 (setenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

São Pedro/RN, 20 de maio de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:90422946

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/14 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/13; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/14 – PMSP/RN**, homologado em **20 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **A. A. DE S. WANDERLEY – ME**
CNPJ: 04.279.658/0001-35
Telefone: (84) 3234-6332
Email: drogafamanatal@hotmail.com
Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, 221, Candelária, Natal/RN
Representante: Adriano Alberto de Souza Wanderley
CPF: 777.909.954-72

Item 1 - ACIDO URICO CINETICA – 36 – KIT – BIOCLIN - R$ 62,00 - R$ 2.232,00 / Item 2 – ALBUMINA – 24 – KIT – LABTEST - R$ 45,00 - R$ 1.080,00 / Item 3 - AMILASE CINETICA – 40 - KIT – LABTEST - R$ 85,00 - R$ 3.400,00 / Item 4 - BILIRRUBINA TOTAL CINETICA – 30 - KIT – WAMA - R$ 85,00 - R$ 2.550,00 / Item 5 - BILIRRUBINA DIRETA CINETICA – 30 – KIT – WAMA - R$ 85,00 - R$ 2.550,00 / Item 6 - COLESTEROL HDL - 50 - KIT - BIOCLIN - R$ 30,00 - R$ 1.500,00 / Item 7 - CK CINETICA – 50 – KIT – LABTEST - R$ 120,00 - R$ 6.000,00 / Item 8 - CKMB CINETICA – 50 – KIT – LABTEST - R$ 125,00 - R$ 6.250,00 / Item 9 - COLESTEROL TOTAL CINETICA 50 – KIT – BIOCLIN - R$ 90,00 - R$ 4.500,00 / Item 10 - DESIDROGENASE LACTICA – 30 –

KIT – LABTEST - R$ 40,00 - R$ 1.200,00 / Item 11 - FOSFATASE ALCALINA KIT – 30 – KIT – LABTEST - R$ 40,00 - R$ 1.200,00 / Item 12 - GAMA GT CINETICA – 40 – KIT – LABORCLIN - R$ 70,00 - R$ 2.800,00 / Item 13 - PROTEINAS TOTAIS – 24 – KIT – BIOCLIN - R$ 35,00 - R$ 840,00 / Item 14 - TGO CINETICA – 50 – KIT – LABORCLIN - R$ 80,00 - R$ 4.000,00 / Item 15 - TGP CINETICA – 50 – KIT – LABORCLIN - R$ 80,00 - R$ 4.000,00 / Item 16 - TRIGLICERIDIOS CINETICA – 50 – KIT – BIOCLIN - R$ 140,00 - R$ 7.000,00 / Item 17 - UREIA CINETICA – 50 – KIT – LABORCLIN - R$ 60,00 - R$ 3.000,00 / Item 18 – TROPONINA – 40 – KIT – LABTEST - R$ 25,00 - R$ 1.000,00 / Item 19 - CREATININA CINÉTICA – 50 – KIT – LABTEST - R$ 50,00 - R$ 2.500,00 / Item 20 - FITA DE URINA – 100 - TUBO - LABOR IMPORT - R$ 35,00 - R$ 3.500,00 / Item 21 - PCR KIT – 24 – KIT – LABORCLIN - R$ 38,50 - R$ 924,00 / Item 22 - ASLO KIT – 24 – KIT – LABORCLIN - R$ 39,20 - R$ 940,80 / Item 23 - LATEX KIT – 24 – KIT – LABORCLIN - R$ 34,50 - R$ 828,00 / Item 24 - ANT – A – 24 - KIT – PROTHEMO - R$ 25,20 - R$ 604,80 / Item 25 - ANT – B – 24 – KIT – PROTHEMO - R$ 25,20 - R$ 604,80 / Item 26 - ANT – AB – 24 – KIT – PROTHEMO - R$ 25,20 - R$ 604,80 / Item 27 - ANT – RH – 24 - KIT – PROTHEMO - R$ 45,20 - R$ 1.084,80 / Item 28 - BOMBONA DE ÁGUA DESTILADA 5 – LITROS – 72 - UNID. – SANAFARMA - R$ 12,00 - R$ 864,00 / Item 29 - ANT – HIV – 30 – KIT – WAMA - R$ 100,00 - R$ 3.000,00 / Item 30 – VDRL – 30 – KIT – BIOCLIN - R$ 35,20 - R$ 1.056,00 / Item 31 – PONÓTICO – 12 – KIT – BIOCLIN - R$ 35,00 - R$ 420,00 / Item 32 - TUBO PARA HEMOLISE - 6000 - UNID. - LABOR IMPORT - R$ 0,11 - R$ 660,00 / Item 33 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO – 36 – KIT – CRAL - R$ 0,45 - R$ 16,20 / Item 34 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO – 36 – KIT – CRAL - R$ 0,42 - R$ 15,12 / Item 35 - ANT-COAGULANTE EDTA – 50 - UNID. – LABORCLIN - R$ 4,90 - R$ 245,00 / Item 36 - FLUORETO DE POTASSIO – 50 - UNID. – LABORCLIN - R$ 7,00 - R$ 350,00 / Item 37 - PAPEL DE FILTRO – 24 – KIT - PAPER MIX - R$ 6,00 - R$ 144,00 / Item 38 - COLETOR ESTÉRIO PARA CULTURA – 2000 - UNID. – CRAL - R$ 0,40 - R$ 800,00 / Item 39 - CELLPACK 20LT – 3 - UNID. – ROCHE - R$ 212,50 - R$ 637,50 / Item 40 - STROMATOLYSER 1500ML – 3 - UNID. – ROCHE - R$ 145,00 - R$ 435,00 / Item 41 - PAPEL TÉRMICO – 3 – BOBINA – PROFORM - R$ 12,00 - R$ 36,00 / Item 42 - EIGHTCHECK SANGUE CONTROLE – 1 – KIT – HORITA - R$ 110,50 - R$ 110,50 / Item 43 - REAGENTE HI93701-03 EM PARA 300 TESTE CLORO LIVRE – 10 – KIT – ROCHE - R$ 105,45 - R$ 1.054,50 / Item 44 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CUBETAS HI93703-50 COM 230ML – 10 - UNID. – LABORCLIN - R$ 60,00 - R$ 600,00 / Item 45 - TERMOMETRO EM BASTÃO PARA ALIMENTOS – 10 - UNID. – INCOTERM - R$ 8,50 - R$ 85,00 / **VALOR TOTAL: R$ 77.222,82**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/14 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/14 – PMSP/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/14 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/14 – PMSP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente**: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) **Definitivamente**: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMSP/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMSP/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.030 – Manutenção do PAB Fixo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.81
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.040 – Manutenção de outros Programa Fundo a Fundo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.81

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho – TST).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/14 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **A. A. DE S. WANDERLEY – ME,** CNPJ: 04.279.658/0001-35, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

A. A. de S. Wanderley –ME
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E478EA17

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2014

EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** LABORATÓRIO LAPAC LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.585.870/0001-20 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames laboratoriais – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/05/2014 a 31/12/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 76.206,28 (setenta e seis mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos

São Pedro/RN, 21 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Laboratório Lapac LTDA ME
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Sócio

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CBD59BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 22 de maio de 2014.

Concede diária(s) a Terezinha de Jesus Freire de Pontes Limae dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 diária(s) integrais à servidora TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA, Mat. 476, ocupante da função de **Conselheira Tutelar**deste Município, para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de **Nova Cruz, RN**a fim de **comparecer ao Campus da UFRN, entre os dias 23 a 25 de maio de2014, para participar do V Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C91E9D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 22 de maio de 2014.

Concede diária(s) a Abraão Vitório Nunes de Oliveira e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 diárias(s) integraisao servidor**Abraão Vitório Nunes de Oliveira**, Mat. 478, ocupante da função de **Conselheiro Tutelar**deste Município, para custear despesas com

alimentação, transporte e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de **Nova Cruz, RN**a fim de **comparecer no Campus da UFRN, entre 23 e 25 de maio de 2014, para participar do V Seminário Interestadual Sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FE7364E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014 / 2014-PMSV/SMAS

São Vicente – RN, 22 de maio de 2014.

Concede diária(s) a ANTÕNIO ALEXANDRE DA SILVA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 03 Diárias(s) integraisao servidor**ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, Mat. 526, ocupante da função de **Conselheiro Tutelar**deste Município, para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de **Nova Cruz, RN**a fim de **comparecer no Campus da UFRN, entre 23 e 25 de maio de 2014, para participar do V Seminário Interestadual sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:66D7845C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010/2014

Senador Georgino Avelino, 22 de Maio de 2014.

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Florianópolis/SC, para o "**6º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação**", promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).
.
RESOLVE:

Designar**ROSANGELA LUIZA DA SILVA** (Secretaria Municipal de Educação), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para viagem a se realizar no período 27 a 30 de Maio de 2014.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E3D851CD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Avelino DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2014 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	300.000,00	300.000,00	118.755,71	39,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	69.090,14	690,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	20.281,55	13,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	29.384,02	34,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.567.000,00	8.567.000,00	2.771.880,25	32,36
Cota Parte FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	2.385.300,78	32,56
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	13.866,44	39,62
Cota Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	371.861,66	30,99
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	351,75	17,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	499,62	24,98
Desoneração ICMS	2.000,00	2.000,00	499,62	24,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.867.000,00	8.867.000,00	2.890.635,96	32,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.767.000,00	1.767.000,00	399.289,96	22,60
Da união para o municícpio	1.617.000,00	1.617.000,00	399.289,96	24,69
Do estado para o município	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.437.000,00	15.437.000,00	3.854.670,64	24,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.504.000,00	17.504.000,00	4.372.716,31	24,98
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (e) = (d/c)x100

			(d)	
DESPESAS CORRENTES	2.870.000,00	3.432.145,33	1.084.638,96	31,60
Pessoal e encargos sociais	748.000,00	1.418.895,25	557.035,19	39,26
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.122.000,00	2.013.250,08	527.603,77	26,21
DESPESAS DE CAPITAL	656.000,00	631.456,89	119.768,85	18,97
Investimentos	656.000,00	631.456,89	119.768,85	18,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.526.000,00	4.063.602,22	1.204.407,81	29,64

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.526.000,00	4.063.602,22	1.204.407,81	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	399.289,96	399.289,96	399.289,96	33,15
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	399.289,96	399.289,96	399.289,96	33,15
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.126.710,04	3.664.312,26	805.117,85	66,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	 CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	192.935,07	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100		27,85

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	3.316.000,00	3.897.368,36	1.145.828,78	95,14
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	31.000,00	43.883,46	30.627,16	2,54
Vigilância sanitária	43.000,00	43.200,00	11.089,87	0,92
Vigilância epidemiológica	19.000,00	44.850,40	16.862,00	1,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	117.000,00	34.300,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.526.000,00	4.063.602,22	1.204.407,81	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:20/05/2014 - HORA DA EMISSÃO:20:11:22

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
Secretario de Finanças

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:8C474667

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30040001/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 SRP

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de fardamento destinado aos alunos das escolas municipais, dos programas de Assistência social, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL:R$ 343.600,00 (Trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios e repasses fundo a fundo.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante: M SIMÃO DA SILVA ME - CNPJ: 07.232.094/0001-73 e seus respectivos lotes com os seguintes valores: **a) Lote 01** no valor final R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais); **b) Lote 02** no valor final R$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais); **c) Lote 03** no valor final R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais); **d) Lote 04** no valor final R$ 115.750,00 (Cento e quinze mil setecentos e cinquenta reais) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 22 de maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:75C2C09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **JANAINA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, matr. 0263, inscrita no CPF nº 046.607.784-01 e portadora do RG nº 1.595.837-SSP/RN, Secretária Municipal de Educação e Cultura deste Município 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com sua estadia e deslocamento à Florianópolis/SC, nos dias 27 a 30 do corrente mês e ano para participar do **6º Forum Nacional Extraordinário da UNDIME/NACIONAL.**
.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de maIo de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A5514B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido o Senhor **GERCIONE PAIVA DA SILVA**, matr. 0013, inscrito no CPF/MF, nº 595.204.504-91 e portador do RG nº 944.961/SSP-RN, do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE OBRAS** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogada as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:59404DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **GERCIONE PAIVA DA SILVA**, matr. 0013, inscrito no CPF/MF, nº 595.204.504-91 e portador do RG nº 944.961/SSP-RN, para o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DA LIMPEZA URBANA** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos**.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogada as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DA7A692D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **JOSENILDO RIBEIRO PEREIRA**, matr. 0434, inscrito no CPF/MF, nº 088.945.424-83 e portador do RG nº 2.633.391/SSP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014, revogada as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:02174E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: ILEILIA RICHELE DA SILVA, CPF: 075.536.544-50.
OBJETO: A contratada trabalhará para a contratante na função de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições da Lei Municipal 871/2014, art. 2º, alínea "f".
VALOR: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.12.361.2.051.31.90.04
VIGÊNCIA: De até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**:VENILSON NUNES DA SILVA, CPF: 076.132.644-83.
OBJETO: O contratado trabalhará para a contratante na função de **ASG** (Auxiliar de Serviços Gerais), no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições da Lei Municipal 871/2014, art. 2º, alínea "f".
VALOR: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.12.361.2.051.31.90.04
VIGÊNCIA: De até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: TARCIZIO MADRUGA CLEMENTINO NETO, CPF: 701.513.964-26.
OBJETO: O contratado trabalhará para a contratante na função de **Porteiro**, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições da Lei Municipal 871/2014, art. 2º, alínea "f".
VALOR: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.12.361.2.051.31.90.04
VIGÊNCIA: De até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO**: ALEXSON RIBEIRO ALVES, CPF: 864.611.714-95.
OBJETO: O contratado trabalhará para a contratante na função de **Vigia**, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições da Lei Municipal 871/2014, art. 2º, alínea "f".
VALOR: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.12.361.2.051.31.90.04
VIGÊNCIA: De até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:BF8A7DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro – CEP 59245-000, neste ato, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, com esteio no item 12.2 do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2014, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados para se apresentarem, no prazo de 03 (três) dias, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos, portando os documentos listados no item 12.4 do Edital do referido certame, a saber:
MARIA DO SOCORRO DE MOURA SILVA - CPF nº. 034.125.154-26, RG nº. 1728493; cargo de ASG – 40 (Quarenta) horas.

Em caso de não comparecimento dentro do prazo assinalado, tem-se como sem efeito o presente ato de convocação.

Serra Caiada/RN, 22 de maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AC54CDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 040, DE 22 DE MAIO DE 2014

RETIFICA, PORTARIA Nº 030/2014, que nomeia os Membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB do Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a PORTARIA Nº 030/2014, que nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, para conclusão do mandato em abril de 2015, sendo da seguinte forma:

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
João Freitas Fernandes	Leodécio Almeida Adelino	SINDMEL
Geovania Maria Costa Batista	Jose Gilneran Fernandes	Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalentes
Maria da Conceição Nogueira	Claudeni Cimara Ferreira de Mesquita	Professores da Educação Básica Publica
Francisca Gomes Marques	Francisca Marluce de Oliveira	Diretores das Escolas Publicas
Antonia Ednalva de Oliveira	Josélia Adelino Pinheiro	Poder Executivo
Antonia Damiana de Jesus	Paulo Henrique Cirino	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
1. Juracy Amancio de Oliveira 2. Luciene Augusta de Azevedo	1. Lucélia Carla de Azevedo Henrique 2. Maria Jose Ribeiro	Pais de Alunos da Educação Básica Publica
1. Antonia Wigna dos Santos Silva 2. Albania Gonzaga de Lima	1. Antonio Manoel Cirino 2. Jefferson de Souza Campelo	Estudantes da Educação Básica
Milane de Oliveira Azevedo	Valéria Kellen Souza Silva Galvão	Conselho Municipal de Educação
Lívia Katiane de Azevedo Lima	Mércia Costa de Macedo	Câmara Municipal
Maria Geoneide Carlos Câmara	Eliete Pereira	Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 22 de Maio de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:BE36E692

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - Nº 066/2014 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO EDJÂNIO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do Cargo de Diretor do Centro Municipal do Ensino Rural da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder uma (01) diária (s), no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), a (o) Servidor (a) **FRANCISCO EDJÂNIO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Diretor do Centro Municipal do Ensino Rural, matricula/portaria 312/2013, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para participar da II Reunião Técnica do PROINFÂNCIA pólo de Mossoró.

Local de destino: MOSSORÓ/RN

Período do Afastamento: UM (01) dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 21 de Maio de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:261757BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 06 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender as

necessidades do Hospital Maternidade Municipal do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3937A803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:30 horas do dia 05 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de um Profissional Técnico para prestação de serviços de realização e elaboração de croquis, contratação, cadastramento, acompanhamento e monitoramento do Sistema de Convênios do Ministério do Planejamento, (SICONV), (FNS), (SISMOB), (AutoCAD) e execução de serviços afins relacionados ao acompanhamento e execução de convênios firmados entre o município de Severiano Melo e os Governo Estadual e Federal., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Maio de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:46ED6FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394/2014

OBJETO: contratação de entidade especializada para a realização de Concurso Público para provimento de cargos integrantes do quadro efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangara/RN- AUTORIDADE RATIFICADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, no Município de TANGARÁ/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob nº. 08.159.089/0001-45, neste ato representado por ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES - Prefeito Constitucional e a CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ Nº 24.365.710/0001-83, sede a Avenida Senador Salgado Filho, 3000 – Campus Universitário – Lagoa Nova – CEP 59.078-970 – Natal/RN – VIGÊNCIA DO CONTRATO: sete (SETE) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação desse extrato – VALOR GLOBAL: R$ 153.388,09 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos) - AMPARO LEGAL: Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Tangará/RN, 20 de maio de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:3544677F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REPUBLICAÇÃO (2ª CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Município de Tangará/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS futura aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICO E LABORATORIOS E** A sessão de disputa será no dia 06/06/2014, às 09:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 5 de maio de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:CBA3D163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

Objeto: Contratação de empresa com serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA - CNPJ: 04.972.757/0001-06, com o valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de maio de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PP 005/14

Contratante: Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Contratada: Empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA - CNPJ: 04.972.757/0001-06
Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Objeto: Contratação de empresa com serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 19/05/2014 a 31/12/2014.
Dotação Orçamentária: UNIDADE: 07.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-PROJETO/ATIVIDADE: 2118 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO-FONTE: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19/05/2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:DD7047CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014, declarando INABILITADAS as empresas: RIO GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.020.085/0001-03 e RUHTRA – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 10.480.822/0001-70, por não atenderem as exigências do Edital e HABILITADA a empresa MARCONT ASSESSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 10.420.557/0001-35, pois atendeu a todas as exigências do Edital.

Tibau/RN, 22 de Maio de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E8102815

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 073/2014 - PUBLICADA POR CORREÇÃO

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar do **ENCONTRO ESTADUAL COM PREFEITOS E PREFEITAS, PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DO TURISMO E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE,** no período: de **22/05/2014** à **22/05/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de Maio de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6A727BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 050/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA-ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Maio de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:F7477DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 075/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **22 de maio de 2014,** no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de junho de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de maio de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:9B9D0D61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 072/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSUNTO: **Contratação Direta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente**

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP,** perfazendo a importância global de **R$ 7.913,00** (sete mil, novecentos e treze reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas das Secretarias Municipais.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9A55E45D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 032/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 072/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 7.913,00 (sete mil, novecentos e treze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; 08.12.122.0011.1114.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Cultura; 06.04.122.0007.0718.2010 - Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social e Adolescente; 02.04.122.0002.0201.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7A046551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA-ME**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO**; VALIDADE DA ARP: 21 de maio de 2014 a 21 de maio de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 25.490,00 (Vinte e cinco Mil quatrocentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C505BA41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 050/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA-ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 21 de Maio de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B0F276A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 37/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
CONTRATADO: PAULO TAVARES DA SILVA 39334520400
OBJETO: Contratação de interessado na prestação de serviços de borracharia, manutenção e conserto de pneus, dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Touros, próprios ou locados.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
PERIODO: 20/05/2014 à 31/12/2014
VALOR ESTIMADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURAS: 20/05/2014

Pelo Contratante:
NEY ROCHA LEITE

Pelo Contratado:
PAULO TAVARES DA SILVA

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:33EA0FBC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.
DATA/HORA: 05 DE JUNHO DE 2014 – 09:00 (NOVE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, NO SITE OFICIAL DA ENTIDADE (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR) DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 22 DE MAIO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial – Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:97F07522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

PROCESSO Nº 63/2014

Tipo: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades desta secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Vencedor

Aos 22 de maio de 2014 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0021/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedoraabaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO.		
SERTÃO GÁS LTDA	32,9900	1º Lugar
Posto João Lopes LTDA ME	33,0000	2º Lugar
Item: 002-VASILHAME GÁS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG		
SERTÃO GÁS LTDA	149,99	1º Lugar
Posto João Lopes LTDA ME (Item desclassificado)	150,00	2º Lugar

Upanema/RN, 22 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A9871684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

PROCESSO Nº 64/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis na cidade do Natal destinados ao abastecimento da frota do município.

Vencedor

Aos 22 de maio de 2014 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0022/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedoraacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-GASOLINA GOMUM		
MENDES PETROLEO LTDA	3,0500	1º Lugar
Item: 002-DIESEL COMUM		
MENDES PETROLEO LTDA	2,4800	1º Lugar

Upanema/RN, 22 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5629C99F

PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

PROCESSO Nº 61/2014

Tipo: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para o Fundo Municipal de Saúde.

Vencedor

1. Aos 22 de maio de 2014 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0019/2014,**ADJUDICO** a licitante vencedoraacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item:001-PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.01.012-9.		
SERVICOS DE PROTESE MEDEIROS E DOLIVEIRA	148,00	1º Lugar
Item:002-PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.		
SERVICOS DE PROTESE MEDEIROS E DOLIVEIRA	148,00	1º Lugar
Item:003-PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.		
SERVICOS DE PROTESE MEDEIROS E DOLIVEIRA	148,00	1º Lugar

Upanema/RN, 22 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:28BC903F

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

Processo 71/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 05 de junho de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de tecidos, aviamentos, figurinos, adereços e afins destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Upanema/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 22 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E2A87271

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Processo 72/2014.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 05 de junho de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de profissionais para compor a Equipe do Centro de Referência da Assistência Social do município de Upanema/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 22 de maio de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:F668E296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2014

O Município de Vila Flor, através da Prefeitura Municipal de Vila Flor por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10h00min do dia 05 de junho de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 007/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO AMBULANCIA, 0KM, 2014/2014, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Vila Flor - RN, 22 de maio de 2014.

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:02722E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Boa Saúde torna pública a abertura das inscrições e estabelecenormas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatospara atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2014 será regidopor este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores deoutras Secretarias para compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e aBanca de Avaliação.

As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 serãofeitas com base na Lei Municipal nº 259/2014de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado n°001/2014 destina-se a selecionar Motoristas, porteiros, auxiliares administrativos, digitadores, ASGs, Coveiros, tratoristas,jardineiros, Vigias,Garis, Auxiliares de professores, Nutricionistas, Professorescom Magistério, Professores com nível superior,

professores de Informática, Orientadores pedagógicos, Médicos, Médicos plantonistas, Médicos Especialistas, Enfermeiros, Farmacêuticos, Bioquímicos, Dentistas, Fonoaudiólogos, Educadores Físicos, Fisioterapeutas, Técnicos de Higiene bucal, Técnicos de Enfermagem, recepcionistas, atendentes de fichário, auxiliares de eletricistas, Copeiras, lavadeiras, Agentes de Endemia, Assistentes Sociais, merendeiros, Psicólogos, Recepcionistas, Advogados, Engenheiros.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, com caráter classificatório.

1.5 As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

1.6 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL SUPERIOR

CODIGO OPÇÃO	CARGOS	C.H.	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
001	MEDICOS PSF	40HS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	R$ 10.400,00	02
002	MEDICOS PLANTONISTAS	24HS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	R$ 1.400.00	07
003	MEDICOS ESPECIALISTA	10HS	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E EXPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER AREA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	R$ 2.300,00	03
004	FARMACEUTICO	20HS	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA.	R$ 1.500,00	01
005	DENTISTA PSB	40HS	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	R$2.800,00	04
006	BIOQUÍMICO	20HS	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA.	R$1.400,00	01
007	ENFERMEIRO PSF	40HS	GRADUAÇÃO EM EMFERMAGEM. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.	R$ 3.200,00	07
008	FONOALDIÓLOGO NASF	40HS	GRADUAÇÃO EM FONOALDIOLOGIA. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA.	R$2.000,00	01
009	FISIOTERAPEUTA NASF	40HS	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA.	R$2.000,00	01
010	NUTRICIONISTA	40HS	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E EGISTRO O CONSELHO DE NUTRIÇÃO.	R$1.200,00	02
011	ENGENHEIRO	40HS	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.	R$ 1.200,00	01
012	ADVOGADO	40HS	GRADUAÇÃO EM DIREITO INSCRIÇÃO NA OAB.	R$ 1.200,00	01
013	PSICOLOGO	40HS	BACHARELADO EM PSICOLOGIA ESTÁGIO COMPROVADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.	R$ 1.200,00	02
014	ASSISTENTE SOCIAL	40HS	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL.	R$ 1.200,00	05
015	PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR.	40HS	- LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LINGUA INGLESA - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - LICENCIATURA PLENA EMARTES - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU EQUIVALENTE	R$1.152.75	25
016	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	30HS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R$ 1.152,75	04
017	EDUCADOR FÍSICO NASF	40HS	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R$2.000,00	01

NÍVEL MÉDIO (COMPLETO)					
018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40HS	ENSINO MEDIO MAIS CURSO BÁSICO DE COMPUTAÇÃO	R$724,00	22
019	RECEPCIONISTA	40HS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$724,00	06
020	ATENDENTE FICHÁRIO	40HS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 724,00	02
021	DIGITADOR	40HS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$724,00	12
022	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	40HS	ENSINO MÉDIO COMPLETOCOMPROVAR HABILITAÇÃO	R$724,00	04
023	AGENTE DE ENDEMIAS	40HS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$724,00	03
024	PROFESSOR COM MAGISTERIO	40HS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$758,00	10
025	TECNICO EM EMFERMAGEM	40HS	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$724,00	20
026	MONITOR DE INFORMATICA	40HS	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$724,00	02
NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E OUINCOMPLETO)					
027	A.S.G	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO /INCOMPLETO	R$724,00.	65
028	MOTORISTA	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	R$724,00	24
029	COVEIRO	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/ INCOMPLETO	R$724,00	01
030	TRATORISTA	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	R$724,00	03
031	JARDINEIRO	40HS	ENSINO FUNDAMENTALCOMPLETO/INCOMPLETO	R$724,00.	03
032	VIGIA	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	R$724,00	18
033	AUXILIAR DE PROFESSOR	40HS	ENSINO FUNDAMENTALCOMPLETO	R$724,00.	05
034	MERENDEIRA/COPEIRA	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	R$724,00	14

035	PORTEIRO	40HS	ENSINO FUNDAMENTALCOMPLETO/INCOMPLETO	R$724,00	05
036	AUXILIAR DE ELETRICISTA	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	R$724,00	02
037	LAVADEIRA	40HS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	R$724,00.	02

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de**29 e 30de maiode 2014**, no horário das **08:00hsàs 12:00 hs, edas 14:00hs às16:00 hs**, na **Secretaria Municipal de Educação**, situado na **Rua Joaquim Manoel de Souza nº 447 , Centro.**
3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1 Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
3.2.2 Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF,Programa de Integração Social-PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT),currículo e documentosque comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos.

3.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4 Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitaçãodas condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informaçõesque fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidadesnos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste processo seletivo;
4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;
4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
4.1.4 Apresentar comprovante de endereço;
4.1.5 Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
4.1.6 Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
4.1.7 Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
4.1.8 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
4.1.9 Não ter sido púnico com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
4.1.10 Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 1ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR
5.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

5.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

5.1.3 Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo –mínimo06 (seis) meses.	5,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
3	Curso Técnico e/ouAperfeiçoamento com a descrição da função e carga horaria mínima de40 horas.	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição publica ouprivada, assinado pelo responsável, identificado com a razão social da empresa por CNPJ, e endereço.
4	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) com a descrição da função e carga horaria mínima de 380 horas.	3,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição publica ou privada, assinado pelo responsável, identificado com a razão social da empresa por CNPJ, e endereço.
Total de pontos		**10,0**	

5.1.4. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

5.1.5. Considerar-se-ão habilitadosos candidatos com pontuação igual e/ou superior a 05 (cinco) pontos, desde que atendidas as exigências dos Itens 3 e 4 deste Edital.

5.2.9. O candidato habilitado na 1ª Etapa: Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

5.1.5 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.2 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA
5.2.1. A publicação e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa será através do site oficial do município: **www.boasaude.rn.gov.br**a partir do **dia 13de junho de 2014.**

5.2.2. A Entrevista será realizada pela Comissão no dia, horário e local estipulados na publicação a que se refere o item 5.2.1.

5.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação e será automaticamente eliminado do certame.

5.2.4. O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar a carteira de identidade ou documento oficial com foto, não poderá dela participar.

5.2.5. A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

5.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

5.2.7. Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

Requisitos	Pontuação
Postura	1,0
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade/atitude	4,0
Total de Pontos	**10,0**

5.2.8. A entrevista possui caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

5.2.9. O candidato habilitado na 2ª Etapa: Entrevista, terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

5.2.10. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento divulgará, através da Comissão, no site oficial do Município: **www.boasaude.rn.gov.br**, relação contendo a pontuação dos candidatos que cumpriram a 2ª Etapa: Entrevista, em ordem decrescente de pontuação, por Função Temporária.

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.
6.2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
6.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
b) tiver maior pontuação na 2ª Etapa: Entrevista.

6.1. O resultado final da seleção será publicado no site oficial do município: **www.boasaude.rn.gov.br**, na data provável de **30 de Junho de 2014.**

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis acontar da publicação oficial do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Boa Saúde, atravésde requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critériosabaixo:

7.2.1 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

7.2.2 Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seusfundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e suaassinatura;

7.2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.2.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado finalda avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado em veículo oficial do Município, na data provável de **12 dejulho de 2014.**

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

9.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação docertame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

9.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública,nos termos da Lei Municipal nº 259/2014 de 18 de Fevereiro de 2014,

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editaise comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

12.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação),os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entendernecessário para a efetivação da contratação.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução doProcesso Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Boa Saúde,19 de maio de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014para a contratação temporária no cargo de _____, no Município de Boa Saúde/RN.

Informações Pessoais:

Nome completo: _____
Endereço: _____
Bairro:___ Cidade:_____ UF:___ CEP:_____-___.
RG nº _____ CPF nº _____
Naturalidade: _____ Nascimento: _____/_____/_____
Idade: __ Estado Civil: _____

Formação:

a) Ensino Fundamental ()b) Ensino Médio ( ) c) Nível Superior ( )
a) Cursando( ) b) Completo ( )c) Incompleto ( )

Informações complementares:

Telefone residencial: ( )_____ Celular: ( )_____
E-mail: _____

Boa Saúde, _____ /____/_.

____
Assinatura do Candidato
RG:

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:584B0B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 43/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 018/2014 – PMG/RN

Aos 14 de maio de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY**

MIRANDA DA FONSECA, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 43/2014 – PMG/RN**, homologado em **14 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO- ME, CNPJ: 14.269.446/0001-20.**
Endereço: **ASSENTAMENTO ENCRUZILHADA, 222 ZONA RURAL, CENTRO, GUAMARÉ/RN, CEP: 59598-000**
Representante: **Marcos Pedro do Nascimento Neto** - CPF: **763.448.784-87**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0000933 - Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxicidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da m	LUAZUL	CX	200,00	74,50	14.900,00
14	0000938 - Detergente removedor, isento de solvente de petróleo. Elimina todo Tipo de sujeira, ceras sintéticas e anturais impregnadas no piso. eficaz contra bactérias e microorganismo. Baixo poder umectante, caixa com 4 x 5 lt	ESTARLUX	CX	30,00	86,40	2.592,00
31	0000955 - Pá p/ lixo em plástico c/ cabo longo de madeira. Dimensões: cabo: 75,5cm / pá: comp 23cm, larg 19cm, alt 9cm	AUGUSTO	UND	76,00	3,20	243,20
32	0000956 - Pá p/ lixo metálica c/ cabo longo de madeira. Dimensões: cabo: 75,5cm / pá: comp 23cm, larg 19cm, alt 9cm	AUGUSTO	UND	90,00	6,49	584,10
40	0000964 - Rodo com espremedor, cabo em inox e refil 28cm	CELESTE	UND	77,00	22,50	1.732,50
41	0000965 - Rodo para limpar vidro combinado 25cm	SANTA MARIA	UND	28,00	4,50	126,00
47	0000971 - Sacos p/ lixo azul infectante 100 Lts	COEX	PCT	18,00	13,15	236,70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues no Almoxarifado da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, N° 116 – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 043/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 043/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 043/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Diversos Materiais de Limpeza serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Diversos Materiais de Limpeza que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **02 (dois) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o Material de Limpeza de forma parcelada, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Guamaré, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou Ordem de Compra expedida pelo setor de compras, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **02 (dois) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 043/2014** – **PMG/RN**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;
6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Diversos Materiais de Limpeza fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:
a) Fornecer os Diversos Materiais de Limpeza objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **02 (dois) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
b) Entregar os Diversos Materiais de Limpeza solicitados pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS GUAMARÉ/RN**, nos respectivos almoxarifados das mesmas em Guamaré /RN;
c) Cumprir o prazo de entrega dos Diversos Materiais de Limpeza e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.
e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

g) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**
h) A Vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas no edital previsto e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
i) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
k) Executar o objeto no prazo estabelecido e contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.
l) validade dos produtos serão de acordo com rótulo específico, observando a data do certame e data da entrega no almoxarifado.
m) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Diversos Materiais de Limpeza designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
8.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer entrega de produto/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
8.5. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste contrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
9.1.1.1. Advertência;
9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 043/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO- ME,** classificada no certame anteriormente referenciado.
10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de maio de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Marcos Pedro do Nascimento Neto- ME
CNPJ 14.269.446/0001-20
MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EA8BBAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 43/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 019/2014 – PMG/RN

Aos 14 de maio de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 43/2014 – PMG/RN**, homologado em **14 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.018.761/0001-10**	Telefone: **84 3201-3276**	Email:
Endereço: **AV. ANTÔNIO BASÍLIO, 3006 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-500**		
Representante: **ROGERIO BEZERRA TINOCO** - CPF: **785.948.634-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000925 - Ácido muriático, desincrustante, em embalagem plástica de 1l cx c/12 unidades	LIMPA FACIL	CX	58,00	29,10	1.687,80
2	0000926 - Água sanitária 2,5%, cx c/12x1.000mL	OLIMPO	CX	218,00	12,60	2.746,80
3	0000927 - Álcool etílico, hidratado, embalagem plástica de 1.000ml, cx com 12 unidades	COPERALCOOL	CX	128,00	55,58	7.114,24
4	0000928 - Alvejante para lavanderia balde c/20lts	LUAZUL	UND	8,00	40,32	322,56
5	0000929 - Amaciante liquido cx c/ 6x2.000ml	LUAZUL	CX	40,00	19,95	798,00
6	0000930 - Cera líquida incolor para piso 750ml	LUAZUL	CX	24,00	27,00	648,00
7	0000931 - Colher descartável cristal para cafezinho c/50	PRAFESTA	PCT	134,00	1,20	160,80
8	0000932 - copo descartavel de 150ml, caixa com 2.500 unidades	COPOCENTRO	CX	1630,00	50,86	82.901,80
10	0000934 - Desodorizador de ar em aerosol cx c/ 12x400mL	GLADE	CX	31,00	65,58	2.032,98
11	0000935 - Desodorizador de sanitário c/35g, tipo pedra de sanitário, cx c/12 unidades pacote com 25caixas	ISOFLOR	PCT	101,00	17,64	1.781,64
12	0000936 - Detergente líquido neutro, lava-louças , galão, c/5.000mL	LUAZUL	Gal	35,00	8,19	286,65
13	0000937 - Detergente líquido neutro, lava-louças embalagem plástica de 500ml cx c/24 unidades	ATOL	CX	132,00	22,65	2.989,80
15	0000939 - Detergente neutro em pasta, super concetrato, alto poder umectante e emulsionante, aroma de pinho, balde com 20kg.	LUAZUL	Bld	30,00	88,20	2.646,00
16	0000940 - Escova para vaso sanitário c/35cm, unidade	CONDOR	UND	143,00	2,99	427,57
17	0000941 - Esponja de nylon com 02 faces, pacote, c/ 60 unidades	VIP	Frd	39,00	18,45	719,55
18	0000942 - Fósforo, pacote com 10 caixa com 50 unidades	PARANÁ	PCT	118,00	1,63	192,34
19	0000943 - Flanela multiuso 30x50cm média, pacote c/10 unidads	ALKLIN	PCT	128,00	9,20	1.177,60
20	0000944 - Garfo descartavel cristal para refeição c/50 unidades	PRAFESTA	PCT	240,00	2,55	612,00
21	0000945 - Guardanapo de papel 18x22cm com 50 folhas, fardo com 40pct	COQUETEL	Far	263,00	20,10	5.286,30
22	0000946 - Inseticida aerosol multi insetos, 300ml	DETEFON	UND	44,00	4,75	209,00
23	0000947 - Lã de aço embalado a vácuoc/14x8x60g, embalagem plástica 200g, pacote com 14 unidades	ASSOLAN	PCT	32,00	14,65	468,80
24	0000948 - Limpador de uso geral, cx c/12x500mL	LUAZUL	CX	46,00	18,14	834,44
25	0000949 - Limpador de vidro, líquido, com gatilho,, tensoativo aniônico, embalagem plástica de 500ml, cx c/12 unidades	LUAZUL	CX	19,00	18,14	344,66
26	0000950 - Lustra móveis líquido cx c/12x200mL	LUAZUL	CX	38,00	20,57	781,66
27	0000951 - Luva de létex (borracha) com cano longo Tamanh "P"	SANRO	Par	136,00	2,00	272,00
28	0000952 - Luva de létex (borracha) com cano longo Tamanh "M"	SANRO	Par	148,00	2,00	296,00
29	0000953 - Luva de létex (borracha) com cano longo Tamanh "G"	SANRO	Par	136,00	2,00	272,00
30	0000954 - Naftalina c/24 unidades de 120g	LEVE BRISA	CX	49,00	53,25	2.609,25
33	0000957 - Pano de chão alvejado c/ 65x40cm, com 10 unidade	ALGO BOM	PCT	62,00	13,25	821,50
34	0000958 - Pano de chão alvejado c/ 70x50cm	ALGO BOM	UND	896,00	1,25	1.120,00
35	0000959 - Pano de prato 65x40cm, c/ 10unidade	THOMAZ	PCT	204,00	12,60	2.570,40

36	0000960 - Papel higiênico folha dupla, macio e perfumado c/ 30mx10cm, pacote c/ 16x04 rolos	DUALETTE ULTRA	Far	337,00	60,10	20.253,70
37	0000961 - Papel toalha branco em rolo pacote com 2 unidades, 21,5x20m	SOCIAL	PCT	122,00	2,27	276,94
38	0000962 - Papel toalha interfolhado c/ 200fls, c/10 unidades	PERFIL	PCT	150,00	9,35	1.402,50
39	0000963 - Polidor de alumínio cx c/24x500mL	LUAZUL	CX	22,00	32,35	711,70
42	0000966 - Rodo plástico duplo, cabo de madeira c/40cm	RODO FORTE	UND	251,00	4,50	1.129,50
43	0000967 - Sabão em barra neutro pacote c/5x200g	GUARANI	PCT	287,00	3,08	883,96
44	0000968 - Sabão em pó, pacote cx c/20x500g	GUARANI	PCT	300,00	28,55	8.565,00
45	0000969 - Sabonete de 90g, pacote c/ 06 unidades	MOTIVOS	UND	92,00	2,95	271,40
46	0000970 - Sabonete líquido neutro, em embalagem plástica de 1 litro caixa c/6 unidades	NOBLA	CX	108,00	29,30	3.164,40
48	0000972 - Sacos p/ lixo azul infectante 40 Lts	RAVA	PCT	20,00	5,04	100,80
49	0000973 - Sacos p/ lixo azul infectante 60 Lts	RAVA	PCT	238,00	8,07	1.920,66
50	0000974 - Sacos p/ lixo preto infectante 100 Lts	RAVA	PCT	489,00	13,16	6.435,24
51	0000975 - Sacos p/ lixo preto infectante 200 Lts	RAVA	PCT	127,00	17,59	2.233,93
52	0000976 - Sacos p/ lixo preto infectante 30 Lts	RAVA	PCT	353,00	5,04	1.779,12
53	0000977 - Sacos p/ lixo preto infectante 40 Lts	RAVA	PCT	497,00	5,04	2.504,88
54	0000978 - Sacos p/ lixo preto infectante 50 Lts	RAVA	PCT	435,00	8,07	3.510,45
55	0000979 - Vassoura de nylon c/ 30cm, c/ cabo de madeira revestido unidade	ODIM	UND	171,00	5,70	974,70
56	0000980 - Vassoura de pelo sintético c/ 30cm, c/ cabo de madeira revestido unidade	ODIM	UND	232,00	5,70	1.322,40
57	0000981 - Vassoura de piaçava leque número 10, c/ cabo de madeira, unidade	VASSOLIS	UND	404,00	3,20	1.292,80
58	0000982 - Vassourão de piaçava, c/ cabo de madeira, unidade	VASSOLIS	UND	28,00	6,85	191,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues no Almoxarifado da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, N° 116 – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 043/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 043/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 043/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Diversos Materiais de Limpeza serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Diversos Materiais de Limpeza que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **02 (dois) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o Material de Limpeza de forma parcelada, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Guamaré, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou Ordem de Compra expedida pelo setor de compras, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **02 (dois) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 043/2014** – **PMG/RN**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Diversos Materiais de Limpeza fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:
a) Fornecer os Diversos Materiais de Limpeza objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **02 (dois) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;
b) Entregar os Diversos Materiais de Limpeza solicitados pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS GUAMARÉ/RN**, nos respectivos almoxarifados das mesmas em Guamaré /RN;
c) Cumprir o prazo de entrega dos Diversos Materiais de Limpeza e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
g) A cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**
h) A Vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas no edital previsto e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
i) Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
j) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
k) Executar o objeto no prazo estabelecido e contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.
l) validade dos produtos serão de acordo com rótulo específico, observando a data do certame e data da entrega no almoxarifado.
m) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Diversos Materiais de Limpeza designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
8.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer entrega de produto/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
8.5. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste contrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
9.1.1.1. Advertência;
9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 043/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada no certame anteriormente referenciado.
10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de maio de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

W b Comércio e Serviços LTDA
CNPJ 07.018.761/0001-10
ROGERIO BEZERRA TINOCO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4DBBB01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 52/2014.
ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial SRPnº 52/2014, realizada em 22/05/2014, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES TIPO: AVENTAIS CIRÚRGICOS; CAMPO CIRÚRGICO; TOALHA ABSORVENTE; INVÓLUCROS PARA ESTERILIZAÇÃO; MARCA CIRÚRGICA E PACOTE CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE PARTO DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**

Vencedor(es): **CIRURGICA BEZERRA**
CNPJ: **02.800.122/0001-98**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	20,00	Caixa	FORRO OU TOALHA ABSORVENTE PARA ESTERILIZAÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS: Forro absorvente, para fins de processo de esterelização, atóxico, confeccionado em fibras de celulose e polipropileno, não estéril, de uso único e medindo 52x63cm. Caixa c/ 400 unidades.	KIMBERLY	340,00
00009	6,00	Caixa	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL REFORÇADO: Máscara cirúrgica de uso único, com 04 (quatro) camadas de proteção (barreira), visor transparente, tira anti-reflexo, espuma anti-embaçante, hipoalergênica. Respirável, aro maleável para ajuste ao rosto, não possuindo grampos, cor laranja, solda ultrassônico em todos os lados, ausência de latex em sua composição, pregueadas com tiras. Performance (PFE 99%, delta P 2,54 3 BFE 99%). Composição: polipropileno, poliester, celulose, polietileno, acrílico e alumínio. Caixa com 100 unidades.	KIMBERLY	385,00
00010	108,00	Caixa	PACOTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Pacote cirúrgico, estéril, de uso único, em SMS, anti-estático, biocompatível, repelente a água e ao álcool, com baixo índice de desprendimento de partículas, isento de látex e com indicações de abertura impressas no SMS. Composto por 1 campo superior adesivado com reforço absorvente e passante em SMS para fios e cabos, medindo 274cmX127cm, 1 campo inferior adesivado com reforço absorvente e passante em SMS para fios e cabos com medida de 193cmX193cm, 2 cmapos laterais adesivados e reforçados de 112cmX193m, 1 saco de papel descartável e adesivado para embalagens de fios de sutura, 1 cobertura de mesa mayo em polietileno impermeável tipo fronha de 58cmX137cm com bainha para proteção das mãos e reforço em SMS e 1 mesa auxiliar em polietileno impermeável medindo 152cmX229cm com reforço em SMS, 4 campos adesivos com 63cm X 38cm. 2 aventais, com manga reta, em SMS tamanho grande repelentes a água e álcool, com mangas seladas ultrassonicamente, fecho da gola em velcro e cartão para fechamento, acompanhada de toalha absorvente de alta resistência que não desprende partículas medindo 38cm X 56cm. Dupla embalagem (interna em folha de SMS e externa em envelope de papel grau cirúrgico e filme em polietileno). Esterilizado em óxido de etileno. Validade mínima da esterelização - 5 anos. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 5 unidades.	KIMBERLY	570,00

Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **12.305.387/0001-73**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	20,00	Caixa	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Avental cirúrgico estéril de uso único, tamanho grande, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno. Repelente a água a ao álcool segundo a NBR 14142 (taxa de repelência 9). Resistente a fluídos segundo NBR 14025 (76,5cm H2O), não propaga chamas de acordo com a ISSO 6941, baixo desprendimento de partículas (classe I) de acordo com as em não tecido utilizados como dispositivos médicos para pacientes, equipe médica e equipamentos". Material antiestático e isento de látex. Mangas longas com corte raglan, punho elástico de algodão com junção longitudinal feita através de solda ultrassônica, fecho na gola ajustável tipo velcro com cartão de transferência no cinto de SMS e fechamento tipo OPA, comprimento mínimo de aproximadamente 125cm e largura de 155cm, dobrado em forma de livro para abertura e colocação asséptica. Embaldado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção composta de polipropileno e celulose para secagem das mãos de 37,5x56cm, envolvendo por embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme, esterelizado por óxido de etileno com validade mínima de 5 anos e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 32 unidades.	FERRAZ	475,00
00002	6,00	Caixa	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL REFORÇADO: Avental cirúrgico estéril de uso único, tamanho grande, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno. Reforço em SMS em toda a extenção da manga e região tóraco abdominal. Repelente a água a ao álcool segundo a NBR 14142 (taxa de repelência 9). Resistente a fluídos segundo NBR 14025 (76,5cm H2O), não propaga chamas de acordo com a ISSO 6941, baixo desprendimento de partículas (classe I) de acordo com as normas descritas na NBR 16064 "Aventais e campos cirúrgicos de uso único confeccionados em não tecido utilizados como dispositivos médicos para pacientes, equipe médica e equipamentos". Material antiestático e isento de látex. Mangas longas com corte raglan, punho elástico de algodão com junção longitudinal feita através de solda ultrassônica, gola verde, indicativa de nível de proteção, fecho na gola ajustável tipo velcro com cartão de tranferência no cinto de SMS e fechamento tipo OPA, comprimento mínimo de aproximadamente 127cm e e largura de 155cm, dobrado em forma de livro para abertura e colocação asséptica. Embalado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção composta de polipropileno e celulose para secagem das mãos de 37,5x56cm, envolvido por embalagem externa de papel grau cirurgico e filme, esterelizado por óxido de etileno com validade mínima de 5 anos e registro no Ministério da Saúde.	FERRAZ	570,00

			Caixa com 30 unidades.		
00003	10,00	Caixa	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO GRANDE: Campo cirúrgico fenestrado, estéril, uso único, em SMS, anti-séptico, maleável, repelente a água e ao álcool, baixo índice de desprendimento de partículas, idento de látex, medindo 122cmX152 cm. Com reforço absorvente ao redor da fenestra de 8 cm. Adesivo biocompatível. Dupla embalagem (interna em folha de sms e externa em envelope de papel grau cirúrgico e filme em polietileno). Esterelizado em óxido de etileno. Validade mínima da esterilização - 5 anos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Caixa com 40 unidades.	HEALTH QUALITY	509,00
00005	10,00	Caixa	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 76X76CM - MATERIAL LEVE: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 97%. Indicado para embalar pacotes leves, medindo 76x76cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde). Caixa com 300 unidades.	CIPAMED	263,00
00006	10,00	Caixa	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 122X122CM - MATERIAL LEVE: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 97%. Indicado para embalar pacotes leves, medindo 122x122cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde. Caixa com 100 unidades.	CIPAMED	223,00
00007	10,00	Caixa	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 76X76CM - MATERIAL PESADO: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 98%. Indicado para embalar pacotes pesados, medindo 76x76cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde). Caixa com 300 unidades.	CIPAMED	295,00
00008	10,00	Caixa	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 122X122CM - MATERIAL PESADO: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 98%. Indicado para embalar pacotes pesados, medindo 122x122cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde. Caixa com 100 unidades.	CIPAMED	265,00

Guamaré/RN, em 22/05/2014.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 52/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 52/2014 com início 07 de maio de 2014, realizada em 22 de maio de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **CIRURGICA BEZERRA**
CNPJ: **02.800.122/0001-98**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00004	20,00	Caixa	FORRO OU TOALHA ABSORVENTE PARA ESTERILIZAÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS: Forro absorvente, para fins de processo de esterelizição, atóxico, confeccionado em fibras de celulose e polipropileno, não estéril, de uso único e medindo 52x63cm. Caixa c/ 400 unidades.	KIMBERLY	340,00
00009	6,00	Caixa	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL REFORÇADO: Máscara cirúrgica de uso único, com 04 (quatro) camadas de proteção (barreira), visor transparente, tira anti-reflexo, espuma anti-embaçante, hipoalergênica. Respirável, aro maleável para ajuste ao rosto, não possuindo grampos, cor laranja, solda ultrassônico em todos os lados, ausência de latex em sua composição, pregueadas com tiras. Performance (PFE 99%, delta P 2,54 3 BFE 99%). Composição: polipropileno, poliester, celulose, polietileno, acrílico e alumínio. Caixa com 100 unidades.	KIMBERLY	385,00
00010	108,00	Caixa	PACOTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Pacote cirúrgico, estéril, de uso único, em SMS, anti-estático, biocompatível, repelente a água e ao álcool, com baixo índice de desprendimento de partículas, isento de látex e com indicações de abertura impressas no SMS. Composto por 1 campo superior adesivado com reforço absorvente e passante em SMS para fios e cabos, medindo 274cmX127cm, 1 campo inferior adesivado com reforço absorvente e passante em SMS para fios e cabos com medida de 193cmX193cm, 2 cmapos laterais adesivados e reforçados de 112cmX193m, 1 saco de papel descartável e adesivado para embalagens de fios de sutura, 1 cobertura de mesa mayo em polietileno impermeável tipo fronha de 58cmX137cm com bainha para proteção das mãos e reforço em SMS e 1 mesa auxiliar em polietileno impermeável medindo 152cmX229cm com reforço em SMS, 4 campos adesivos com 63cm X 38cm. 2 aventais, com manga reta, em SMS tamanho grande repelentes a água e álcool, com mangas seladas ultrassonicamente, fecho da gola em velcro e cartão para fechamento, acompanhada de toalha absorvente de alta resistência que não desprende partículas medindo 38cm X 56cm. Dupla embalagem (interna em folha de SMS e externa em envelope de papel grau cirúrgico e filme em polietileno). Esterilizado em óxido de etileno. Validade mínima da esterelização - 5 anos. Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 5 unidades.	KIMBERLY	570,00

Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **12.305.387/0001-73**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	20,00	Caixa	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Avental cirúrgico estéril de uso único, tamanho grande, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno. Repelente a água a ao álcool segundo a NBR 14142 (taxa de repelência 9). Resistente a fluídos segundo NBR 14025 (76,5cm H2O), não propaga chamas de acordo com a ISSO 6941, baixo desprendimento de partículas (classe I) de acordo com as em não tecido utilizados como dispositivos médicos para pacientes, equipe médica e equipamentos". Material antiestático e isento de látex. Mangas longas com corte raglan, punho elástico de algodão com junção longitudinal feita através de solda ultrassônica, fecho na gola ajustável tipo velcro com cartão de transferência no cinto de SMS e fechamento tipo OPA, comprimento mínimo de aproximadamente 125cm e largura de 155cm, dobrado em forma de livro para abertura e colocação asséptica. Embaldado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção composta de polipropileno e celulose para secagem das mãos de 37,5x56cm, envolvendo por embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme, esterelizado por óxido de etileno com validade mínima de 5 anos e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 32 unidades.	FERRAZ	475,00
00002	6,00	Caixa	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL REFORÇADO: Avental cirúrgico estéril de uso único, tamanho grande, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno. Reforço em SMS em toda a extenção da manga e região tóraco abdominal. Repelente a água a ao álcool segundo a NBR 14142 (taxa de repelência 9). Resistente a fluídos segundo NBR 14025 (76,5cm H2O), não propaga chamas de acordo com a ISSO 6941, baixo desprendimento de partículas (classe I) de acordo com as normas descritas na NBR 16064 "Aventais e campos cirúrgicos de uso único confeccionados em não tecido utilizados como dispositivos médicos para pacientes, equipe médica e equipamentos". Material antiestático e isento de látex. Mangas longas com corte raglan, punho elástico de algodão com junção longitudinal feita através de solda ultrassônica, gola verde, indicativa de nível de proteção, fecho na gola ajustável tipo velcro com cartão de tranferência no cinto de SMS e fechamento tipo OPA, comprimento mínimo de aproximadamente 127cm e e largura de 155cm, dobrado em forma de livro para abertura e colocação asséptica. Embalado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção composta de polipropileno e celulose para secagem das mãos de 37,5x56cm, envolvido por embalagem externa de papel grau cirurgico e filme, esterelizado por óxido de etileno com	FERRAZ	570,00

			validade mínima de 5 anos e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 30 unidades.		
00003	10,00	Caixa	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO GRANDE: Campo cirúrgico fenestrado, estéril, uso único, em SMS, anti-séptico, maleável, repelente a água e ao álcool, baixo índice de desprendimento de partículas, idento de látex, medindo 122cmX152 cm. Com reforço absorvente ao redor da fenestra de 8 cm. Adesivo biocompatível. Dupla embalagem (interna em folha de sms e externa em envelope de papel grau cirúrgico e filme em polietileno). Esterelizado em óxido de etileno. Validade mínima da esterilização - 5 anos. Possuir registro no Ministério da Saúde. Caixa com 40 unidades.	HEALTH QUALITY	509,00
00005	10,00	Caixa	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 76X76CM - MATERIAL LEVE: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 97%. Indicado para embalar pacotes leves, medindo 76x76cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde). Caixa com 300 unidades.	CIPAMED	263,00
00006	10,00	Caixa	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 122X122CM - MATERIAL LEVE: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 97%. Indicado para embalar pacotes leves, medindo 122x122cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde. Caixa com 100 unidades.	CIPAMED	223,00
00007	10,00	Caixa	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 76X76CM - MATERIAL PESADO: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 98%. Indicado para embalar pacotes pesados, medindo 76x76cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde). Caixa com 300 unidades.	CIPAMED	295,00
00008	10,00	Caixa	INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 122X122CM - MATERIAL PESADO: Embalagem para esterililização em não tecido (SMS), tipo invólucro, barreira a micro-organismos líquidos e partículas, antiestático, respirável permitindo a adequada remoção do vapor e pene-tração e remoção dos agentes esterelizantes. Baixo desprendimento de partículas, isento de látex. Resistente à tração em todas as direções, com assegurado BFE de aproximadamente 98%. Indicado para embalar pacotes pesados, medindo 122x122cm. Obedecendo aos requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT NBR 14990-6 (sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde. Caixa com 100 unidades.	CIPAMED	265,00

Guamaré/RN, 22 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9576521D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO I BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.597.100,00	21.597.100,00	1.616.520,53	7,48	3.484.472,24	16,13	18.112.627,76
RECEITAS CORRENTES	13.597.100,00	13.597.100,00	1.587.270,53	11,67	3.455.222,24	25,41	10.141.877,76
RECEITA TRIBUTARIA	234.100,00	234.100,00	21.015,09	8,98	43.510,16	18,59	190.589,84
Impostos	209.100,00	209.100,00	20.870,38	9,98	39.617,41	18,95	169.482,59
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuicao de Melhoria	15.000,00	15.000,00	144,71	0,96	3.892,75	25,95	11.107,25
RECEITA DE CONTRIBUICOES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuicoes Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	134.400,00	134.400,00	5.020,59	3,74	-24.317,41	-18,09	158.717,41
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	82.900,00	82.900,00	5.020,59	6,06	-24.317,41	-29,33	107.217,41
Receitas de Concessões e Permissões	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	3.971,78	18,05	6.070,53	27,59	15.929,47
Receita de Serviços	22.000,00	22.000,00	3.971,78	18,05	6.070,53	27,59	15.929,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.011.600,00	13.011.600,00	1.552.984,07	11,94	3.424.743,88	26,32	9.586.856,12
Transferências Intergovernamentais	12.341.600,00	12.341.600,00	1.552.984,07	12,58	3.424.743,88	27,75	8.916.856,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	4.279,00	2,76	5.215,08	3,36	149.784,92
Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	4.279,00	8,56	5.215,08	10,43	44.784,92
RECEITAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	29.250,00	0,37	29.250,00	0,37	7.970.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.650.000,00	7.650.000,00	29.250,00	0,38	29.250,00	0,38	7.620.750,00
Transferências Intergovernamentais	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.300.000,00	6.300.000,00	29.250,00	0,46	29.250,00	0,46	6.270.750,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.597.100,00	21.597.100,00	1.616.520,53	7,48	3.484.472,24	16,13	18.112.627,76

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.597.100,00	21.597.100,00	1.616.520,53	7,48	3.484.472,24	16,13	18.112.627,76
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.597.100,00	21.597.100,00	1.616.520,53	7,48	3.484.472,24		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.465.000,00	0,00	21.465.000,00	647.982,35	5.430.140,54	1.450.801,78	3.318.891,51	0,00	15,46	18.146.108,49
DESPESAS CORRENTES	13.594.000,00	555.500,00	14.149.500,00	615.265,85	5.223.471,68	1.418.085,28	3.112.222,65	0,00	22,00	11.037.277,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.079.500,00	287.500,00	6.367.000,00	224.147,83	3.603.366,94	877.094,58	1.832.413,77	0,00	28,78	4.534.586,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.458.500,00	268.000,00	7.726.500,00	391.118,02	1.620.104,74	540.990,70	1.279.808,88	0,00	16,56	6.446.691,12
DESPESAS DE CAPITAL	7.871.000,00	-555.500,00	7.315.500,00	32.716,50	206.668,86	32.716,50	206.668,86	0,00	2,83	7.108.831,14
INVESTIMENTOS	7.621.000,00	-555.500,00	7.065.500,00	5.500,00	156.367,67	5.500,00	156.367,67	0,00	2,21	6.909.132,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	27.216,50	50.301,19	27.216,50	50.301,19	0,00	25,15	149.698,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.465.000,00	0,00	21.465.000,00	647.982,35	5.430.140,54	1.450.801,78	3.318.891,51	0,00	15,46	18.146.108,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.465.000,00	0,00	21.465.000,00	647.982,35	5.430.140,54	1.450.801,78	3.318.891,51	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							165.580,73			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.465.000,00	0,00	21.465.000,00	647.982,35	5.430.140,54	1.450.801,78	3.484.472,24	0,00		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9E98B2B3

GABINETE DA PREFEITA
RREO II BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.465.000,00	21.465.000,00	647.982,35	5.430.140,54	1.450.801,78	3.318.891,51	0,00	100,00	15,46	18.146.108,49
Legislativa	618.500,00	573.500,00	0,00	185.162,00	0,00	78.203,04	0,00	2,36	13,64	495.296,96
Ação Legislativa	618.500,00	573.500,00	0,00	185.162,00	0,00	78.203,04	0,00	2,36	13,64	495.296,96
Administração	1.102.500,00	1.077.000,00	49.665,00	515.669,00	99.579,95	212.509,67	0,00	6,40	19,73	864.490,33
Administração Geral	537.000,00	476.500,00	0,00	265.704,00	59.231,72	120.112,51	0,00	3,62	25,21	356.387,49
Administração Financeira	308.500,00	343.500,00	9.665,00	159.965,00	29.039,00	71.787,00	0,00	2,16	20,90	271.713,00
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	40.000,00	40.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,09	4,62	62.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	57.000,00	0,00	50.000,00	8.309,23	17.610,16	0,00	0,53	30,90	39.389,84
Abastecimento	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Assistência Social	957.000,00	965.000,00	19.663,57	179.195,75	38.226,33	73.921,45	0,00	2,23	7,66	891.078,55
Assistência ao Idoso	79.000,00	87.000,00	7.920,00	7.920,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,12	4,60	83.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	1.450,00	23.894,00	7.242,00	9.414,00	0,00	0,28	6,28	140.586,00
Assistência Comunitária	708.000,00	708.000,00	10.293,57	147.381,75	26.984,33	60.507,45	0,00	1,82	8,55	647.492,55
Previdência Social	320.000,00	320.000,00	30.637,01	34.303,44	30.637,01	34.303,44	0,00	1,03	10,72	285.696,56
Previdência Básica	320.000,00	320.000,00	30.637,01	34.303,44	30.637,01	34.303,44	0,00	1,03	10,72	285.696,56
Saúde	4.597.000,00	4.719.500,00	181.133,68	1.359.369,73	407.572,29	952.051,59	0,00	28,69	20,17	3.767.448,41
Atenção Básica	3.715.000,00	3.810.000,00	180.825,57	1.258.596,00	401.422,86	857.242,48	0,00	25,83	22,50	2.952.757,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	800.000,00	0,00	80.793,70	0,00	80.793,70	0,00	2,43	10,10	719.206,30
Vigilância Sanitária	22.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	81.000,00	308,11	19.980,03	6.149,43	14.015,41	0,00	0,42	17,30	66.984,59
Trabalho	105.000,00	105.000,00	0,00	50.000,00	14.995,55	32.873,42	0,00	0,99	31,31	72.126,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	105.000,00	105.000,00	0,00	50.000,00	14.995,55	32.873,42	0,00	0,99	31,31	72.126,58
Educação	5.332.000,00	5.563.000,00	121.440,38	1.928.575,34	518.233,47	1.071.606,99	0,00	32,29	19,26	4.491.393,01
Ensino Fundamental	4.808.000,00	4.739.000,00	119.992,38	1.535.500,66	399.705,86	822.804,28	0,00	24,79	17,36	3.916.195,72
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	3.160,00	3.160,00	3.160,00	0,00	0,10	21,07	11.840,00
Educação Infantil	391.000,00	691.000,00	1.448,00	389.914,68	115.367,61	245.642,71	0,00	7,40	35,55	445.357,29
Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cultura	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Difusão Cultural	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Urbanismo	3.872.000,00	3.760.500,00	111.192,50	631.208,89	165.888,70	445.853,95	0,00	13,43	11,86	3.314.646,05
Infra-Estrutura Urbana	2.495.000,00	2.252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.000,00
Serviços Urbanos	1.377.000,00	1.508.500,00	111.192,50	631.208,89	165.888,70	445.853,95	0,00	13,43	29,56	1.062.646,05
Habitação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Habitação Rural	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
Agricultura	1.448.000,00	1.448.000,00	28.712,62	163.924,66	46.695,96	115.010,45	0,00	3,47	7,94	1.332.989,55
Abastecimento	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Extensão Rural	1.003.000,00	1.003.000,00	28.712,62	163.924,66	46.695,96	115.010,45	0,00	3,47	11,47	887.989,55
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Irrigação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia	105.000,00	121.000,00	1.000,00	9.700,80	1.000,00	9.700,80	0,00	0,29	8,02	111.299,20
Energia Elétrica	105.000,00	121.000,00	1.000,00	9.700,80	1.000,00	9.700,80	0,00	0,29	8,02	111.299,20
Transporte	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Desporto e Lazer	575.000,00	404.000,00	0,00	16.452,77	0,00	16.452,77	0,00	0,50	4,07	387.547,23
Desporto Comunitário	575.000,00	404.000,00	0,00	16.452,77	0,00	16.452,77	0,00	0,50	4,07	387.547,23
Encargos Especiais	868.000,00	843.500,00	104.537,59	356.578,16	127.972,52	276.403,94	0,00	8,33	32,77	567.096,06
Serviço da Dívida Interna	868.000,00	843.500,00	104.537,59	356.578,16	127.972,52	276.403,94	0,00	8,33	32,77	567.096,06
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.465.000,00	21.465.000,00	647.982,35	5.430.140,54	1.450.801,78	3.318.891,51	0,00	100,00	15,46	18.146.108,49

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3EC26BB7

GABINETE DA PREFEITA
RREO IV BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Abr 2013
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5C1848EE

GABINETE DA PREFEITA
RREO VI BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.584.100,00	1.582.249,94	3.479.539,65	3.093.331,36
Receita Tributária	234.100,00	21.015,09	43.510,16	34.455,52
IPTU	15.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	95.000,00	12.239,27	18.405,73	17.281,67
ITBI	9.100,00	321,00	321,00	175,05
IRRF	90.000,00	8.310,11	20.890,68	16.998,80
Taxas	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	15.000,00	144,71	3.892,75	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	71.400,00	0,00	0,00	202,37
Receita Patrimonial	134.400,00	5.020,59	-24.317,41	5.775,80
(-)Aplicações Financeiras	63.000,00	5.020,59	-24.317,41	5.573,43
Transferências Correntes	13.061.600,00	1.552.984,07	3.424.743,88	3.030.472,80
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	12.000,00	129,94	519,76	518,61
Convênios	670.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.790.000,00	755.439,35	1.907.104,36	1.704.092,00
ICMS	1.040.000,00	152.601,18	289.976,13	300.669,48
IPVA	56.000,00	6.654,77	8.033,07	7.490,99
ITR	4.000,00	0,00	47,63	-13.468,85
Outras Transferências Correntes	5.489.600,00	638.158,83	1.219.062,93	1.031.170,57
Demais Receitas Correntes	177.000,00	8.250,78	11.285,61	28.200,67
Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	167.000,00	8.250,78	11.285,61	28.200,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.030.100,00	29.250,00	29.250,00	67.109,25
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.680.100,00	29.250,00	29.250,00	67.109,25
Convênios	6.300.000,00	29.250,00	29.250,00	67.109,25
Outras Transferências de Capital	1.380.100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.780.100,00	29.250,00	29.250,00	67.109,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	21.364.200,00	1.611.499,94	3.508.789,65	3.160.440,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Abr 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.149.500,00	1.418.085,28	3.112.222,65		2.950.470,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.367.000,00	877.094,58	1.832.413,77		1.854.783,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	56.000,00	0,00	0,00		2.358,74	0,00
Outras Despesas Correntes	7.726.500,00	540.990,70	1.279.808,88		1.093.328,87	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.093.500,00	1.418.085,28	3.112.222,65		2.948.112,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.315.500,00	32.716,50	206.668,86		139.699,96	0,00
Investimentos	7.065.500,00	5.500,00	156.367,67		130.265,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	27.216,50	50.301,19		9.434,96	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.115.500,00	5.500,00	156.367,67		130.265,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	21.209.000,00	1.423.585,28	3.268.590,32		3.078.377,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	155.200,00	187.914,66	240.199,33		82.063,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AE45ED26

GABINETE DA PREFEITA
RREO VII BIM II

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	90.284,24	0,00	57.748,07	32.536,17	9.533,00	107.770,06	82.818,11	82.818,11	0,00	34.484,95
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	90.284,24	0,00	57.748,07	32.536,17	0,00	107.770,06	82.818,11	82.818,11	0,00	24.951,95
0203 SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	0,00	13.696,27	0,00	3.637,20	10.059,07	0,00	11.718,85	11.718,85	11.718,85	0,00	0,00
0204 SEC MUNICIPAL - FINANCAS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	2.050,00	800,00	800,00	0,00	1.250,00
0205 SEC MUNICIPAL - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	0,00	14.625,80	0,00	14.625,80	0,00	0,00	24.711,84	19.013,84	19.013,84	0,00	5.698,00
0206 SEC MUNICIPAL - SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.720,00	7.720,00	7.720,00	0,00	0,00
0207 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	46.425,40	0,00	25.248,00	21.177,40	0,00	37.569,93	28.339,93	28.339,93	0,00	9.230,00
0209 FMAS - FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	0,00	5.447,36	0,00	5.447,36	0,00	0,00	11.264,89	7.736,59	7.736,59	0,00	3.528,30
0210 SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.759,70	0,00	460,00	1.299,70	0,00	6.871,05	3.425,40	3.425,40	0,00	3.445,65
0211 SEC MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	0,00	6.729,71	0,00	6.729,71	0,00	0,00	5.863,50	4.063,50	4.063,50	0,00	1.800,00
99 EXTRA ORÇAMENTARIA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.533,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.533,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 EXTRA ORÇAMENTARIA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	90.284,24	0,00	57.748,07	32.536,17	9.533,00	107.770,06	82.818,11	82.818,11	0,00	34.484,95

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:97349F6E

GABINETE DA PREFEITA
RREO VIII BIM II

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	209.100,00	209.100,00	20.870,38	39.617,41	18,95
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.100,00	9.100,00	321,00	321,00	3,53
1.2.1 - ITBI	9.100,00	9.100,00	321,00	321,00	3,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	12.239,27	18.405,73	19,37
1.3.1 - ISS	95.000,00	95.000,00	12.239,27	18.405,73	19,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	8.310,11	20.890,68	23,21
1.4.1 - IRRF	90.000,00	90.000,00	8.310,11	20.890,68	23,21
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.747.000,00	8.747.000,00	1.143.700,90	2.757.451,33	31,52
2.1 - Cota-Parte FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	944.299,12	2.383.880,32	32,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.350.000,00	7.350.000,00	944.299,12	2.383.880,32	32,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	190.751,44	362.470,08	27,88
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	162,42	649,68	4,33
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	169,41	350,33	5,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	59,52	1,19
2.6 - Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	8.318,51	10.041,40	14,34
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.956.100,00	8.956.100,00	1.164.571,28	2.797.068,74	31,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.382.000,00	1.382.000,00	15,26	16,78	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.000,00	7.000,00	15,26	16,78	0,24
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.382.000,00	1.382.000,00	15,26	16,78	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.839.400,00	1.839.400,00	228.740,13	551.490,12	29,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	188.859,77	476.775,96	30,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	260.000,00	260.000,00	38.150,26	72.493,95	27,88
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	32,48	129,92	4,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	33,88	70,07	5,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	0,00	11,89	1,19
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	1.663,74	2.008,33	14,35
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.305.000,00	2.305.000,00	285.374,12	633.454,05	27,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	284.390,04	632.044,49	27,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	984,08	1.409,56	28,19
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	460.600,00	460.600,00	55.649,91	80.554,37	17,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.825.000,00	1.825.000,00	237.425,48	499.331,26	0,00	27,36
13.1 - Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.823.000,00	1.823.000,00	237.425,48	499.331,26	0,00	27,39
14. OUTRAS DESPESAS	572.000,00	572.000,00	75.006,59	158.725,96	0,00	27,75
14.1 - Com Educação Infantil	113.000,00	113.000,00	18.972,95	41.512,99	0,00	36,74
14.2 - Com Ensino Fundamental	459.000,00	459.000,00	56.033,64	117.212,97	0,00	25,54
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.397.000,00	2.397.000,00	312.432,07	658.057,22	0,00	27,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	78,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	25,06
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.239.025,00	2.239.025,00	291.142,82	699.267,19	31,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	241.000,00	241.000,00	22.895,63	47.037,06	0,00	19,52
23.1 Creche	241.000,00	241.000,00	22.895,63	47.037,06	0,00	19,52
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	115.000,00	115.000,00	18.972,95	41.512,99	0,00	36,10
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	126.000,00	126.000,00	3.922,68	5.524,07	0,00	4,38
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.994.000,00	4.014.000,00	382.358,09	777.310,04	0,00	19,36
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.282.000,00	2.282.000,00	293.459,12	616.544,23	0,00	27,02
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.712.000,00	1.732.000,00	88.898,97	160.765,81	0,00	9,28
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	4.235.000,00	4.255.000,00	405.253,72	824.347,10	0,00	19,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	80.554,37
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.409,56
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	81.963,93
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	742.383,17
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	26,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	242.000,00	17.347,77	45.494,24	0,00	18,80
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	855.000,00	766.000,00	17.347,77	30.705,99	0,00	4,01
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43)	1.087.000,00	1.008.000,00	34.695,54	76.200,23	0,00	7,56
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.322.000,00	5.263.000,00	439.949,26	900.547,33	0,00	17,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.300,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.300,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	32.014,76	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	632.044,49	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	658.057,22	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	658.057,22	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.801,65	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	7.803,68	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:51A64551

GABINETE DA PREFEITA
RREO XII BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014(b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	209.100,00	209.100,00	39.617,41	18,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.100,00	9.100,00	321,00	3,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	18.405,73	19,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	20.890,68	23,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.747.000,00	8.747.000,00	2.757.451,33	31,52
Cota-Parte do FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	2.383.880,32	32,43
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	59,52	1,19
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	10.041,40	14,34
Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	362.470,08	27,88
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	350,33	5,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	15.000,00	15.000,00	649,68	4,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	649,68	4,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.956.100,00	8.956.100,00	2.797.068,74	31,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.615.000,00	1.615.000,00	251.726,04	15,59
Provenientes da União	1.500.000,00	1.500.000,00	282.134,51	18,81
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	-30.408,47	-202,72
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.955.000,00	2.955.000,00	251.726,04	8,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.342.000,00	3.464.500,00	1.266.243,19	36,55	858.925,05	24,79
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.293.000,00	1.305.000,00	665.618,07	51,01	386.622,91	29,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.159.500,00	600.625,12	27,81	472.302,14	21,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.255.000,00	1.255.000,00	93.126,54	7,42	93.126,54	7,42
Investimentos	1.255.000,00	1.255.000,00	93.126,54	7,42	93.126,54	7,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.597.000,00	4.719.500,00	1.359.369,73	28,80	952.051,59	20,17

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (h/IVf) x (h)	% 100	Jan a Abr 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.597.000,00	4.719.500,00	1.359.369,73	28,80	952.051,59	20,17
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						34,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						532.491,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU			DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A		

PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.715.000,00	3.810.000,00	1.258.596,00	92,59	857.242,48	90,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	800.000,00	80.793,70	5,94	80.793,70	8,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	81.000,00	19.980,03	1,47	14.015,41	1,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.597.000,00	4.719.500,00	1.359.369,73	100,00	952.051,59	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:95EAA23D

GABINETE DA PREFEITA
RREO XIII BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E2192E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.484.758,00	44.484.758,00	6.870.531,03	15%	6.870.531,03	15%	37.614.226,97
RECEITAS CORRENTES	39.503.633,00	39.503.633,00	6.820.531,03	17%	6.820.531,03	17%	32.683.101,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.248.301,00	1.248.301,00	275.165,68	22%	275.165,68	22%	973.135,32
Impostos	1.170.372,00	1.170.372,00	167.149,92	14%	167.149,92	14%	1.003.222,08
Taxas	37.109,00	37.109,00	108.015,76	291%	108.015,76	291%	(70.906,76)
Contribuição de Melhoria	40.820,00	40.820,00	-	0%	-	0%	40.820,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	226.022,00	226.022,00	-	0%	-	0%	226.022,00
Contribuições Sociais	51.540,00	51.540,00	-	0%	-	0%	51.540,00
Contribuições Econômicas	174.482,00	174.482,00	-	0%	-	0%	174.482,00
RECEITA PATRIMONIAL	317.363,00	317.363,00	35.436,61	11%	35.436,61	11%	281.926,39
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	317.363,00	317.363,00	35.436,61	11%	35.436,61	11%	281.926,39
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	331.315,00	331.315,00	815,00	0%	815,00	0%	330.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.239.755,00	37.239.755,00	6.492.497,69	17%	6.492.497,69	17%	30.747.257,31
Transferências Intergovernamentais	35.891.698,00	35.891.698,00	6.156.585,59	17%	6.156.585,59	17%	29.735.112,41
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.348.057,00	1.348.057,00	335.912,10	25%	335.912,10	25%	1.012.144,90
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.877,00	140.877,00	16.616,05	12%	16.616,05	12%	124.260,95
Multas e Juros de Mora	9.369,00	9.369,00	-	0%	-	0%	9.369,00
Indenizações e Restituições	86.208,00	86.208,00	-	0%	-	0%	86.208,00
Receita da Dívida Ativa	14.430,00	14.430,00	16.616,05	115%	16.616,05	115%	(2.186,05)
Receitas Correntes Diversas	30.870,00	30.870,00	-	0%	-	0%	30.870,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.981.125,00	4.981.125,00	50.000,00	1%	50.000,00	1%	4.931.125,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.232,00	41.232,00	-	0%	-	0%	41.232,00
Operações de Crédito Internas	41.232,00	41.232,00	-	0%	-	0%	41.232,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	299.871,00	299.871,00	-	0%	-	0%	299.871,00
Alienação de Bens Móveis	196.790,00	196.790,00	-	0%	-	0%	196.790,00
Alienação de Bens Imóveis	103.081,00	103.081,00	-	0%	-	0%	103.081,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.615.326,00	4.615.326,00	50.000,00	1%	50.000,00	1%	4.565.326,00
Transferências Intergovernamentais	735.285,00	735.285,00	50.000,00	7%	50.000,00	7%	685.285,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.880.041,00	3.880.041,00	-	0%	-	0%	3.880.041,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	24.696,00	24.696,00	-	0%	-	0%	24.696,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	24.696,00	24.696,00	-	0%	-	0%	24.696,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.484.758,00	44.484.758,00	6.870.531,03	15%	6.870.531,03	15%	37.614.226,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.484.758,00	44.484.758,00	6.870.531,03	15%	6.870.531,03	15%	37.614.226,97
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.484.758	44.484.758,00	6.870.531		6.870.531,03	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	0	0	0	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–			–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–			–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.484.758,00	188.864,59	44.673.622,59	5.017.608,36	5.017.608,36	4.067.426,93	4.067.426,93	9%	40.606.195,66
DESPESAS CORRENTES	34.793.119,00	188.864,59	34.981.983,59	4.982.596,52	4.982.596,52	4.033.854,73	4.033.854,73	12%	30.948.128,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.526.015,00	49.190,01	18.575.205,01	3.604.957,74	3.604.957,74	3.216.012,35	3.216.012,35	17%	15.359.192,66

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.256,00	-	31.256,00	-	-	-	-	0%	31.256,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.235.848,00	139.674,58	16.375.522,58	1.377.638,78	1.377.638,78	817.842,38	817.842,38	5%	15.557.680,20
DESPESAS DE CAPITAL	8.735.751,00	-	8.735.751,00	35.011,84	35.011,84	33.572,20	33.572,20	0%	8.702.178,80
INVESTIMENTOS	7.464.010,00	-	7.464.010,00	8.819,64	8.819,64	7.380,00	7.380,00	0%	7.456.630,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	123.751,00	-	123.751,00	-	-	-	-	0%	123.751,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.147.990,00	-	1.147.990,00	26.192,20	26.192,20	26.192,20	26.192,20	2%	1.121.797,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	955.888,00	-	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.484.758,00	188.864,59	44.673.622,59	5.017.608,36	5.017.608,36	4.067.426,93	4.067.426,93	9%	40.606.195,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.484.758,00	188.864,59	44.673.622,59	5.017.608,36	5.017.608,36	4.067.426,93	4.067.426,93	9%	40.606.195,66
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	2.803.104,10	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.484.758,00	188.864,59	44.673.622,59	5.017.608,36	5.017.608,36	4.067.426,93	6.870.531,03	–	–

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E5211CC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.399.056,00	1.399.056,00	197.682,00	197.682,00	197.682,00	197.682,00	14%	1.201.374,00
031-Acao Legislativa	1.399.056,00	1.399.056,00	197.682,00	197.682,00	197.682,00	197.682,00	14%	1.201.374,00
02 - JUDICIARIA	563.991,00	563.991,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	18%	463.991,00
061-Acao Judiciaria	563.991,00	563.991,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	18%	463.991,00
04 - ADMINISTRACAO	2.563.792,00	2.563.792,00	363.863,65	363.863,65	304.377,74	304.377,74	12%	2.259.414,26
122-Administracao Geral	2.473.629,00	2.473.629,00	363.863,65	363.863,65	304.377,74	304.377,74	12%	2.169.251,26
123-Administracao Financeira	24.191,00	24.191,00	-	-	-	-	0%	24.191,00
126-Tecnologia da Informacao	65.972,00	65.972,00	-	-	-	-	0%	65.972,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.947.460,00	1.990.521,25	117.532,12	117.532,12	89.941,60	89.941,60	5%	1.900.579,65
241-Assistencia ao Idoso	285.996,00	285.996,00	1.520,67	1.520,67	-	-	0%	285.996,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	531.982,00	531.982,00	16.522,81	16.522,81	12.175,09	12.175,09	2%	519.806,91
244-Assistencia Comunitaria	1.129.482,00	1.172.543,25	99.488,64	99.488,64	77.766,51	77.766,51	7%	1.094.776,74
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	759.373,00	759.373,00	233.999,52	233.999,52	152.049,93	152.049,93	20%	607.323,07
271-Previdencia Basica	759.373,00	759.373,00	233.999,52	233.999,52	152.049,93	152.049,93	20%	607.323,07
10 - SAUDE	10.254.085,00	10.343.359,09	1.175.079,58	1.175.079,58	908.159,52	908.159,52	9%	9.435.199,57
301-Atencao Basica	2.096.715,00	2.096.715,00	378.765,87	378.765,87	226.025,41	226.025,41	11%	1.870.689,59
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.669.824,00	4.759.098,09	436.718,18	436.718,18	327.820,91	327.820,91	7%	4.431.277,18
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	365.973,00	365.973,00	14.848,86	14.848,86	14.809,60	14.809,60	4%	351.163,40
304-Vigilancia Sanitaria	2.975.334,00	2.975.334,00	305.878,47	305.878,47	300.758,55	300.758,55	10%	2.674.575,45
305-Vigilancia Epidemiologica	146.239,00	146.239,00	38.868,20	38.868,20	38.745,05	38.745,05	26%	107.493,95
11 - TRABALHO	177.123,00	177.123,00	50.560,82	50.560,82	38.182,09	38.182,09	22%	138.940,91
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	177.123,00	177.123,00	50.560,82	50.560,82	38.182,09	38.182,09	22%	138.940,91
12 - EDUCACAO	16.353.144,00	16.387.257,21	2.187.639,24	2.187.639,24	1.909.536,35	1.909.536,35	12%	14.477.720,86
361-Ensino Fundamental	14.882.563,00	14.916.676,21	2.000.288,46	2.000.288,46	1.723.134,77	1.723.134,77	12%	13.193.541,44
365-Educacao Infantil	1.159.746,00	1.159.746,00	187.350,78	187.350,78	186.401,58	186.401,58	16%	973.344,42
366-Educacao de Jovens e Adultos	310.835,00	310.835,00	-	-	-	-	0%	310.835,00
13 - CULTURA	718.768,00	718.768,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	0%	716.268,00
392-Difusao Cultural	718.768,00	718.768,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	0%	716.268,00
15 - URBANISMO	5.014.005,00	5.016.421,04	450.437,36	450.437,36	265.727,01	265.727,01	5%	4.750.694,03
451-Infra-Estrutura Urbana	1.957.512,00	1.957.512,00	-	-	-	-	0%	1.957.512,00
452-Servicos Urbanos	3.056.493,00	3.058.909,04	450.437,36	450.437,36	265.727,01	265.727,01	9%	2.793.182,03
17 - SANEAMENTO	284.132,00	304.132,00	40.000,00	40.000,00	14.000,00	14.000,00	5%	290.132,00
244-Assistencia Comunitaria	254.132,00	254.132,00	-	-	-	-	0%	254.132,00
512-Saneamento Basico Urbano	30.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	14.000,00	14.000,00	28%	36.000,00
20 - AGRICULTURA	483.793,00	483.793,00	25.817,97	25.817,97	19.748,59	19.748,59	4%	464.044,41
605-Abastecimento	201.919,00	201.919,00	-	-	-	-	0%	201.919,00
606-Extensao Rural	281.874,00	281.874,00	25.817,97	25.817,97	19.748,59	19.748,59	7%	262.125,41
25 - ENERGIA	49.565,00	49.565,00	-	-	-	-	0%	49.565,00
752-Energia Eletrica	49.565,00	49.565,00	-	-	-	-	0%	49.565,00
26 - TRANSPORTE	899.611,00	899.611,00	22.079,90	22.079,90	20.609,90	20.609,90	2%	879.001,10
782-Transporte Rodoviario	899.611,00	899.611,00	22.079,90	22.079,90	20.609,90	20.609,90	2%	879.001,10
27 - DESPORTO E LAZER	912.982,00	912.982,00	21.724,00	21.724,00	18.720,00	18.720,00	2%	894.262,00
812-Desporto Comunitario	912.982,00	912.982,00	21.724,00	21.724,00	18.720,00	18.720,00	2%	894.262,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.147.990,00	1.147.990,00	26.192,20	26.192,20	26.192,20	26.192,20	2%	1.121.797,80
843-Servico da Divida Interna	1.147.990,00	1.147.990,00	26.192,20	26.192,20	26.192,20	26.192,20	2%	1.121.797,80
99 - RESERVAS	955.888,00	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
999-Reserva de Contingencia	955.888,00	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
TOTAL	44.484.758,00	44.673.622,59	5.017.608,36	5.017.608,36	4.067.426,93	4.067.426,93		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E5914A35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	2.414.712,63	2.666.873,41	3.474.153,89	2.681.701,55	2.703.336,61	2.862.313,87	2.878.620,77
Receita Tributária	120.613,43	68.803,68	85.412,14	82.224,49	135.312,66	175.960,31	184.554,94
IPTU	6.667,78	10.240,15	-	4,90	41.684,98	92.293,39	71.475,78
ISS	13.642,36	12.196,13	18.507,79	21.816,14	21.323,47	22.601,70	18.951,72
ITBI	6.200,00	-	-	3.040,00	9.050,00	1.000,00	800,00
IRRF	57.983,29	40.052,26	56.482,56	44.106,58	52.484,07	51.221,92	82.785,94
Outras Receitas Tributárias	36.120,00	6.315,14	10.421,79	13.256,87	10.770,14	8.843,30	10.541,50
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	8.435,22	11.773,29	10.361,96	10.890,10	11.722,14	10.114,80	7.942,01
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.907,62	200,00	130,00	2.440,00	90,00	-	124,35
Transferências Correntes	2.279.649,24	2.575.953,52	3.374.014,36	2.580.058,50	2.550.265,19	2.668.031,88	2.673.156,78
Cota-Parte do FPM	835.357,07	896.319,31	1.287.889,01	1.074.476,22	765.164,19	1.000.439,96	827.995,36
Cota-Parte do ICMS	179.416,21	233.289,97	170.378,87	196.046,27	242.088,00	176.828,71	212.134,40
Cota-Parte do IPVA	52.458,04	45.663,37	54.555,98	42.460,85	47.639,30	28.462,61	21.592,18
Cota-Parte do ITR	27,66	19,07	85,04	182,09	82,08	15,00	889,37
Transferências da LC 87/1996	-	1.494,73	373,68	373,68	373,68	373,68	373,68
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	663.248,95	859.419,21	1.223.360,76	733.407,59	990.525,35	948.731,05	649.378,28
Outras Transferências Correntes	549.141,31	539.747,86	637.371,02	533.111,80	504.392,59	513.180,87	960.793,51
Outras Receitas Correntes	4.107,12	10.142,92	4.235,43	6.088,46	5.946,62	8.206,88	12.842,69
DEDUÇÕES (II)	202.960,15	226.224,55	291.745,28	254.215,60	201.541,54	235.531,42	208.278,51
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.960,15	226.224,55	291.745,28	254.215,60	201.541,54	235.531,42	208.278,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.211.752,48	2.440.648,86	3.182.408,61	2.427.485,95	2.501.795,07	2.626.782,45	2.670.342,26

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.843.130,67	3.255.226,07	3.841.192,77	3.878.395,99	3.595.454,50	37.095.112,73	43.236.438,00
Receita Tributária	101.650,28	68.594,98	128.667,07	131.143,78	144.021,90	1.426.959,66	1.248.301,00
IPTU	6.023,45	2.943,77	3.111,51	7,38	-	234.453,09	291.155,00
ISS	20.332,17	19.163,57	22.382,24	28.279,54	16.450,83	235.647,66	480.088,00
ITBI	7.621,05	7.000,00	5.136,50	4.800,00	400,00	45.047,55	36.283,00
IRRF	55.964,07	31.438,27	86.532,53	38.994,56	78.217,61	676.263,66	362.846,00
Outras Receitas Tributárias	11.709,54	8.049,37	11.504,29	59.062,30	48.953,46	235.547,70	77.929,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	226.022,00
Receita Patrimonial	9.359,02	8.428,84	12.034,21	15.936,17	19.500,44	136.498,20	317.363,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	10.950,00	94.640,00	-	15,00	800,00	111.296,97	331.315,00
Transferências Correntes	2.716.355,15	3.076.592,65	3.688.878,48	3.720.415,38	3.425.401,77	35.328.772,90	40.972.560,00
Cota-Parte do FPM	828.008,05	1.151.742,39	1.737.538,83	1.392.343,34	1.486.819,03	13.284.092,76	15.693.131,00
Cota-Parte do ICMS	227.168,25	215.901,53	280.652,63	175.510,99	211.008,20	2.520.424,03	2.545.490,00
Cota-Parte do IPVA	10.875,37	6.233,89	11.084,89	20.871,75	24.605,88	366.504,11	390.450,00
Cota-Parte do ITR	1.467,31	111,42	132,18	179,55	6,16	3.196,93	4.850,00
Transferências da LC 87/1996	373,68	373,68	373,68	365,30	365,30	5.214,77	20.617,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.013.361,02	1.009.465,03	1.041.178,05	1.115.104,69	1.226.001,12	11.473.181,10	11.757.452,00
Outras Transferências Correntes	635.101,47	692.764,71	617.918,22	1.016.039,76	476.596,08	7.676.159,20	10.560.570,00
Outras Receitas Correntes	4.816,22	6.969,60	11.613,01	10.885,66	5.730,39	91.585,00	140.877,00
DEDUÇÕES (II)	211.403,40	273.625,76	293.819,49	313.679,77	339.639,69	3.052.665,16	3.732.805,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.403,40	273.625,76	293.819,49	313.679,77	339.639,69	3.052.665,16	3.732.805,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.631.727,27	2.981.600,31	3.547.373,28	3.564.716,22	3.255.814,81	34.042.447,57	39.503.633,00

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:5BB5BD9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO
2013

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	1.389.281,12	-	1.197.083,38	192.197,74						
TOTAL	-	1.389.281,12	-	1.197.083,38	192.197,74						
FONTE:											

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:C9500523

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.179.741,00	1.179.741,00	167.149,92	167.149,92	14%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	295.653,00	295.653,00	7,38	7,38	0%
1.1.1- IPTU	291.155,00	291.155,00	7,38	7,38	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.498,00	4.498,00	-	-	0%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.283,00	36.283,00	5.200,00	5.200,00	14%
1.2.1- ITBI	36.283,00	36.283,00	5.200,00	5.200,00	14%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	484.959,00	484.959,00	44.730,37	44.730,37	9%
1.3.1- ISS	480.088,00	480.088,00	44.730,37	44.730,37	9%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.871,00	4.871,00	-	-	0%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	362.846,00	362.846,00	117.212,17	117.212,17	32%
1.4.1- IRRF	362.846,00	362.846,00	117.212,17	117.212,17	32%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.667.210,00	18.667.210,00	3.312.401,00	3.312.401,00	18%
2.1- Cota-Parte FPM	15.693.131,00	15.693.131,00	2.879.162,37	2.879.162,37	18%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.693.131,00	15.693.131,00	2.879.162,37	2.879.162,37	18%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.545.490,00	2.545.490,00	386.519,19	386.519,19	15%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.617,00	20.617,00	730,60	730,60	4%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.672,00	12.672,00	325,50	325,50	3%
2.5- Cota-Parte ITR	4.850,00	4.850,00	185,71	185,71	4%
2.6- Cota-Parte IPVA	390.450,00	390.450,00	45.477,63	45.477,63	12%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.846.951,00	19.846.951,00	3.479.550,92	3.479.550,92	18%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.268.636,00	1.268.636,00	89.201,50	89.201,50	7%
5.1- Transferências do Salário-Educação	419.773,00	419.773,00	74.242,92	74.242,92	18%
5.2- Outras Transferências do FNDE	848.863,00	848.863,00	14.958,58	14.958,58	2%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.362,00	19.362,00	5.355,86	5.355,86	28%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	131.194,00	131.194,00	335.912,10	335.912,10	256%
6.1- Transferências de Convênios	131.194,00	131.194,00	335.912,10	335.912,10	256%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.399.830,00	1.399.830,00	425.113,60	425.113,60	30%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.732.805,00	3.732.805,00	653.319,46	653.319,46	18%

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.138.625,00	3.138.625,00	575.832,41	575.832,41	18%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	509.098,00	509.098,00	77.303,81	77.303,81	15%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.779,00	3.779,00	146,12	146,12	4%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.323,00	2.323,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	890,00	890,00	37,12	37,12	4%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	78.090,00	78.090,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.757.452,00	11.757.452,00	2.341.105,81	2.341.105,81	20%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.757.452,00	11.757.452,00	2.341.105,81	2.341.105,81	20%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.244,00	53.244,00	5.349,51	5.349,51	10%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.024.647,00	8.024.647,00	1.687.786,35	1.687.786,35	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.038.640,00	8.038.640,00	1.558.232,27	1.558.232,27	19%
13.1- Com Educação Infantil	954.173,00	954.173,00	180.172,93	180.172,93	19%
13.2- Com Ensino Fundamental	7.084.467,00	7.084.467,00	1.378.059,34	1.378.059,34	19%
14- OUTRAS DESPESAS	4.644.196,00	4.644.196,00	264.456,94	264.456,94	6%
14.1- Com Educação Infantil	115.013,00	115.013,00	137,70	137,70	0%
14.2- Com Ensino Fundamental	4.529.183,00	4.529.183,00	264.319,24	264.319,24	6%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.682.836,00	12.682.836,00	1.822.689,21	1.822.689,21	14%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.961.737,75	4.961.737,75	869.887,73	869.887,73	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.159.746,00	1.159.746,00	186.401,58	186.401,58	16%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.159.746,00	1.159.746,00	186.401,58	186.401,58	16%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.193.398,00	15.227.511,21	1.723.134,77	1.723.134,77	11%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.193.398,00	15.227.511,21	1.723.134,77	1.723.134,77	11%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.353.144,00	16.387.257,21	1.909.536,35	1.909.536,35	12%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.687.786,35
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.349,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.687.786,35
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	221.750,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	6,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	391.382,00	391.382,00	18.641,12	18.641,12	4,76
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	391.382,00	391.382,00	18.641,12	18.641,12	4,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.744.526,00	16.778.639,21	1.928.177,47	1.928.177,47	11,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	96.160,53	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.913.211,72	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.421.476,83	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.349,51	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	587.895,42	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:BC47DC54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.484.758,00	44.484.758,00	6.376.177,66	14%	13.248.250,67	30%	31.236.507,33
RECEITAS CORRENTES	39.503.633,00	39.503.633,00	5.622.597,66	14%	12.444.670,67	32%	27.058.962,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.248.301,00	1.248.301,00	203.417,40	16%	478.583,08	38%	769.717,92
Impostos	1.170.372,00	1.170.372,00	200.088,36	17%	367.238,28	31%	803.133,72
Taxas	37.109,00	37.109,00	3.329,04	9%	111.344,80	300%	(74.235,80)
Contribuição de Melhoria	40.820,00	40.820,00	-	0%	-	0%	40.820,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	226.022,00	226.022,00	5.577,55	2%	7.056,33	3%	218.965,67
Contribuições Sociais	51.540,00	51.540,00	-	0%	-	0%	51.540,00
Contribuições Econômicas	174.482,00	174.482,00	5.577,55	3%	7.056,33	4%	167.425,67
RECEITA PATRIMONIAL	317.363,00	317.363,00	50.340,70	16%	85.840,51	27%	231.522,49
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	317.363,00	317.363,00	50.340,70	16%	85.840,51	27%	231.522,49
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	331.315,00	331.315,00	-	0%	815,00	0%	330.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.239.755,00	37.239.755,00	5.343.401,01	14%	11.835.898,70	32%	25.403.856,30
Transferências Intergovernamentais	35.891.698,00	35.891.698,00	5.284.349,01	15%	11.440.934,60	32%	24.450.763,40
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.348.057,00	1.348.057,00	59.052,00	4%	394.964,10	29%	953.092,90
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.877,00	140.877,00	19.861,00	14%	36.477,05	26%	104.399,95
Multas e Juros de Mora	9.369,00	9.369,00	-	0%	-	0%	9.369,00
Indenizações e Restituições	86.208,00	86.208,00	-	0%	-	0%	86.208,00
Receita da Dívida Ativa	14.430,00	14.430,00	19.861,00	138%	36.477,05	253%	(22.047,05)
Receitas Correntes Diversas	30.870,00	30.870,00	-	0%	-	0%	30.870,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.981.125,00	4.981.125,00	753.580,00	15%	803.580,00	16%	4.177.545,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.232,00	41.232,00	-	0%	-	0%	41.232,00
Operações de Crédito Internas	41.232,00	41.232,00	-	0%	-	0%	41.232,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	299.871,00	299.871,00	-	0%	-	0%	299.871,00
Alienação de Bens Móveis	196.790,00	196.790,00	-	0%	-	0%	196.790,00
Alienação de Bens Imóveis	103.081,00	103.081,00	-	0%	-	0%	103.081,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.615.326,00	4.615.326,00	753.580,00	16%	803.580,00	17%	3.811.746,00
Transferências Intergovernamentais	735.285,00	735.285,00	753.580,00	102%	803.580,00	109%	(68.295,00)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	3.880.041,00	3.880.041,00	-	0%	-	0%	3.880.041,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	24.696,00	24.696,00	-	0%	-	0%	24.696,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	24.696,00	24.696,00	-	0%	-	0%	24.696,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.484.758,00	44.484.758,00	6.376.177,66	14%	13.248.250,67	30%	31.236.507,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.484.758,00	44.484.758,00	6.376.177,66	14%	13.248.250,67	30%	31.236.507,33

DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.484.758	44.484.758,00	6.376.178		13.248.250,67	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.484.758,00	772.052,68	45.256.810,68	6.026.767,62	11.052.005,98	5.882.375,04	9.949.801,97	22%	35.307.008,71
DESPESAS CORRENTES	34.793.119,00	769.258,68	35.562.377,68	5.662.695,41	10.652.921,93	5.540.432,19	9.574.286,92	27%	25.988.090,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.526.015,00	302.323,96	18.828.338,96	3.710.493,86	7.315.451,60	3.723.755,57	6.939.767,92	37%	11.888.571,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.256,00	-	31.256,00	-	-	-	-	0%	31.256,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.235.848,00	466.934,72	16.702.782,72	1.952.201,55	3.337.470,33	1.816.676,62	2.634.519,00	16%	14.068.263,72
DESPESAS DE CAPITAL	8.735.751,00	2.794,00	8.738.545,00	364.072,21	399.084,05	341.942,85	375.515,05	4%	8.363.029,95
INVESTIMENTOS	7.464.010,00	2.794,00	7.466.804,00	337.382,79	346.202,43	315.253,43	322.633,43	4%	7.144.170,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	123.751,00	-	123.751,00	-	-	-	-	0%	123.751,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.147.990,00	-	1.147.990,00	26.689,42	52.881,62	26.689,42	52.881,62	5%	1.095.108,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	955.888,00	-	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.484.758,00	772.052,68	45.256.810,68	6.026.767,62	11.052.005,98	5.882.375,04	9.949.801,97	22%	35.307.008,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.484.758,00	772.052,68	45.256.810,68	6.026.767,62	11.052.005,98	5.882.375,04	9.949.801,97	22%	35.307.008,71
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	3.298.448,70	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.484.758,00	772.052,68	45.256.810,68	6.026.767,62	11.052.005,98	5.882.375,04	13.248.250,67	–	–
FONTE:									

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F0482064

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.399.056,00	1.399.056,00	197.682,00	395.364,00	197.682,00	395.364,00	28%	1.003.692,00
031-Acao Legislativa	1.399.056,00	1.399.056,00	197.682,00	395.364,00	197.682,00	395.364,00	28%	1.003.692,00
02 - JUDICIARIA	563.991,00	563.991,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	35%	363.991,00
061-Acao Judiciaria	563.991,00	563.991,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	35%	363.991,00
04 - ADMINISTRACAO	2.563.792,00	2.563.792,00	348.214,87	712.078,52	337.025,06	641.402,80	25%	1.922.389,20
122-Administracao Geral	2.473.629,00	2.473.629,00	348.214,87	712.078,52	337.025,06	641.402,80	26%	1.832.226,20
123-Administracao Financeira	24.191,00	24.191,00	-	-	-	-	0%	24.191,00
126-Tecnologia da Informacao	65.972,00	65.972,00	-	-	-	-	0%	65.972,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.947.460,00	2.086.937,51	215.522,94	333.055,06	206.989,35	296.930,95	14%	1.790.006,56
241-Assistencia ao Idoso	285.996,00	285.996,00	6.174,69	7.695,36	5.712,16	5.712,16	2%	280.283,84
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	531.982,00	531.982,00	42.707,19	59.230,00	38.704,90	50.879,99	10%	481.102,01
244-Assistencia Comunitaria	1.129.482,00	1.268.959,51	166.641,06	266.129,70	162.572,29	240.338,80	19%	1.028.620,71
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	759.373,00	759.373,00	190.042,39	424.041,91	160.872,32	312.922,25	41%	446.450,75
271-Previdencia Basica	759.373,00	759.373,00	190.042,39	424.041,91	160.872,32	312.922,25	41%	446.450,75
10 - SAUDE	10.254.085,00	10.713.434,89	1.764.695,38	2.945.630,96	1.723.029,55	2.631.189,07	25%	8.082.245,82
301-Atencao Basica	2.096.715,00	2.168.368,12	456.967,19	840.233,06	443.715,93	669.741,34	31%	1.498.626,78
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	4.669.824,00	5.055.852,05	835.133,74	1.273.207,92	814.704,63	1.142.525,54	23%	3.913.326,51
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	365.973,00	365.973,00	30.604,25	45.453,11	25.039,16	39.848,76	11%	326.124,24
304-Vigilancia Sanitaria	2.975.334,00	2.975.334,00	397.542,42	703.420,89	397.409,74	698.168,29	23%	2.277.165,71
305-Vigilancia Epidemiologica	146.239,00	147.907,72	44.447,78	83.315,98	42.160,09	80.905,14	55%	67.002,58
11 - TRABALHO	177.123,00	177.123,00	30.854,28	81.415,10	43.233,01	81.415,10	46%	95.707,90
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	177.123,00	177.123,00	30.854,28	81.415,10	43.233,01	81.415,10	46%	95.707,90
12 - EDUCACAO	16.353.144,00	16.486.535,42	2.576.657,24	4.764.296,48	2.560.320,26	4.469.856,61	27%	12.016.678,81
361-Ensino Fundamental	14.882.563,00	14.983.169,69	2.320.461,60	4.320.750,06	2.308.006,62	4.031.141,39	27%	10.952.028,30
365-Educacao Infantil	1.159.746,00	1.192.530,73	256.195,64	443.546,42	252.313,64	438.715,22	37%	753.815,51
366-Educacao de Jovens e Adultos	310.835,00	310.835,00	-	-	-	-	0%	310.835,00
13 - CULTURA	718.768,00	718.768,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	7.500,00	1%	711.268,00
392-Difusao Cultural	718.768,00	718.768,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	7.500,00	1%	711.268,00
15 - URBANISMO	5.014.005,00	5.033.706,08	501.310,19	953.521,55	476.629,44	742.356,45	15%	4.291.349,63
451-Infra-Estrutura Urbana	1.957.512,00	1.957.512,00	14.903,06	14.903,06	14.903,06	14.903,06	1%	1.942.608,94
452-Servicos Urbanos	3.056.493,00	3.076.194,08	486.407,13	938.618,49	461.726,38	727.453,39	24%	2.348.740,69
17 - SANEAMENTO	284.132,00	304.132,00	-	40.000,00	-	14.000,00	5%	290.132,00
244-Assistencia Comunitaria	254.132,00	254.132,00	-	-	-	-	0%	254.132,00
512-Saneamento Basico Urbano	30.000,00	50.000,00	-	40.000,00	-	14.000,00	28%	36.000,00
20 - AGRICULTURA	483.793,00	483.925,78	52.790,41	78.608,38	37.238,13	56.986,72	12%	426.939,06

605-Abastecimento	201.919,00	201.919,00	-	-	-	-	0%	201.919,00
606-Extensao Rural	281.874,00	282.006,78	52.790,41	78.608,38	37.238,13	56.986,72	20%	225.020,06
25 - ENERGIA	49.565,00	49.565,00	-	-	-	-	0%	49.565,00
752-Energia Eletrica	49.565,00	49.565,00	-	-	-	-	0%	49.565,00
26 - TRANSPORTE	899.611,00	899.611,00	4.242,50	26.322,40	4.662,50	25.272,40	3%	874.338,60
782-Transporte Rodoviario	899.611,00	899.611,00	4.242,50	26.322,40	4.662,50	25.272,40	3%	874.338,60
27 - DESPORTO E LAZER	912.982,00	912.982,00	13.066,00	34.790,00	3.004,00	21.724,00	2%	891.258,00
812-Desporto Comunitario	912.982,00	912.982,00	13.066,00	34.790,00	3.004,00	21.724,00	2%	891.258,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.147.990,00	1.147.990,00	26.689,42	52.881,62	26.689,42	52.881,62	5%	1.095.108,38
843-Servico da Divida Interna	1.147.990,00	1.147.990,00	26.689,42	52.881,62	26.689,42	52.881,62	5%	1.095.108,38
99 - RESERVAS	955.888,00	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
999-Reserva de Contingencia	955.888,00	955.888,00	-	-	-	-	0%	955.888,00
TOTAL	44.484.758,00	45.256.810,68	6.026.767,62	11.052.005,98	5.882.375,04	9.949.801,97		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7B737E77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RECEITA CORENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
RECEITAS CORRENTES (I)	3.474.153,89	2.681.701,55	2.703.336,61	2.862.313,87	2.878.620,77	2.843.130,67	3.255.226,07
Receita Tributária	85.412,14	82.224,49	135.312,66	175.960,31	184.554,94	101.650,28	68.594,98
IPTU	-	4,90	41.684,98	92.293,39	71.475,78	6.023,45	2.943,77
ISS	18.507,79	21.816,14	21.323,47	22.601,70	18.951,72	20.332,17	19.163,57
ITBI	-	3.040,00	9.050,00	1.000,00	800,00	7.621,05	7.000,00
IRRF	56.482,56	44.106,58	52.484,07	51.221,92	82.785,94	55.964,07	31.438,27
Outras Receitas Tributárias	10.421,79	13.256,87	10.770,14	8.843,30	10.541,50	11.709,54	8.049,37
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	10.361,96	10.890,10	11.722,14	10.114,80	7.942,01	9.359,02	8.428,84
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	130,00	2.440,00	90,00	-	124,35	10.950,00	94.640,00
Transferências Correntes	3.374.014,36	2.580.058,50	2.550.265,19	2.668.031,88	2.673.156,78	2.716.355,15	3.076.592,65
Cota-Parte do FPM	1.287.889,01	1.074.476,22	765.164,19	1.000.439,96	827.995,36	828.008,05	1.151.742,39
Cota-Parte do ICMS	170.378,87	196.046,27	242.088,00	176.828,71	212.134,40	227.168,25	215.901,53
Cota-Parte do IPVA	54.555,98	42.460,85	47.639,30	28.462,61	21.592,18	10.875,37	6.233,89
Cota-Parte do ITR	85,04	182,09	82,08	15,00	889,37	1.467,31	111,42
Transferências da LC 87/1996	373,68	373,68	373,68	373,68	373,68	373,68	373,68
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.223.360,76	733.407,59	990.525,35	948.731,05	649.378,28	1.013.361,02	1.009.465,03
Outras Transferências Correntes	637.371,02	533.111,80	504.392,59	513.180,87	960.793,51	635.101,47	692.764,71
Outras Receitas Correntes	4.235,43	6.088,46	5.946,62	8.206,88	12.842,69	4.816,22	6.969,60
DEDUÇÕES (II)	291.745,28	254.215,60	201.541,54	235.531,42	208.278,51	211.403,40	273.625,76
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	291.745,28	254.215,60	201.541,54	235.531,42	208.278,51	211.403,40	273.625,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.182.408,61	2.427.485,95	2.501.795,07	2.626.782,45	2.670.342,26	2.631.727,27	2.981.600,31

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.841.192,77	3.878.395,99	3.596.996,48	2.801.458,54	3.284.736,68	38.101.263,89	43.236.438,00
Receita Tributária	128.667,07	131.143,78	144.021,90	85.883,49	117.533,91	1.440.959,95	1.248.301,00
IPTU	3.111,51	7,38	-	16.579,51	22.273,62	256.398,29	291.155,00
ISS	22.382,24	28.279,54	16.450,83	2.982,56	12.857,33	225.649,06	480.088,00
ITBI	5.136,50	4.800,00	400,00	-	15.470,00	54.317,55	36.283,00
IRRF	86.532,53	38.994,56	78.217,61	65.165,29	64.760,05	708.153,45	362.846,00
Outras Receitas Tributárias	11.504,29	59.062,30	48.953,46	1.156,13	2.172,91	196.441,60	77.929,00
Receita de Contribuições	-	-	1.478,78	3.325,18	2.252,37	7.056,33	226.022,00
Receita Patrimonial	12.034,21	15.936,17	19.563,64	23.308,66	27.032,04	166.693,59	317.363,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	15,00	800,00	-	-	109.189,35	331.315,00
Transferências Correntes	3.688.878,48	3.720.415,38	3.425.401,77	2.669.307,14	3.137.691,43	36.280.168,71	40.972.560,00
Cota-Parte do FPM	1.737.538,83	1.392.343,34	1.486.819,03	881.973,72	1.006.624,50	13.441.014,60	15.693.131,00
Cota-Parte do ICMS	280.652,63	175.510,99	211.008,20	209.287,74	219.730,25	2.536.735,84	2.545.490,00
Cota-Parte do IPVA	11.084,89	20.871,75	24.605,88	45.868,15	50.423,18	364.674,03	390.450,00
Cota-Parte do ITR	132,18	179,55	6,16	6,61	-	3.156,81	4.850,00
Transferências da LC 87/1996	373,68	365,30	365,30	-	365,30	4.085,34	20.617,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.041.178,05	1.115.104,69	1.226.001,12	909.731,73	1.002.848,10	11.863.092,77	11.757.452,00
Outras Transferências Correntes	617.918,22	1.016.039,76	476.596,08	622.439,19	857.700,10	8.067.409,32	10.560.570,00
Outras Receitas Correntes	11.613,01	10.885,66	5.730,39	19.634,07	226,93	97.195,96	140.877,00
DEDUÇÕES (II)	293.819,49	313.679,77	339.639,69	218.253,59	245.343,97	3.087.078,02	3.732.805,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.819,49	313.679,77	339.639,69	218.253,59	245.343,97	3.087.078,02	3.732.805,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.547.373,28	3.564.716,22	3.257.356,79	2.583.204,95	3.039.392,71	35.014.185,87	39.503.633,00

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:87219B64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2013	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	1.389.281,12	3.132,00	1.315.318,16	70.830,96					
TOTAL	-	1.389.281,12	3.132,00	1.315.318,16	70.830,96					
FONTE:										

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:57281229

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.179.741,00	1.179.741,00	200.088,36	367.238,28	31%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	295.653,00	295.653,00	38.853,13	38.860,51	13%
1.1.1- IPTU	291.155,00	291.155,00	38.853,13	38.860,51	13%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.498,00	4.498,00	-	-	0%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.283,00	36.283,00	15.470,00	20.670,00	57%
1.2.1- ITBI	36.283,00	36.283,00	15.470,00	20.670,00	57%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	484.959,00	484.959,00	15.839,89	60.570,26	12%
1.3.1- ISS	480.088,00	480.088,00	15.839,89	60.570,26	13%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.871,00	4.871,00	-	-	0%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	362.846,00	362.846,00	129.925,34	247.137,51	68%
1.4.1- IRRF	362.846,00	362.846,00	129.925,34	247.137,51	68%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.667.210,00	18.667.210,00	2.414.584,28	5.726.985,28	31%
2.1- Cota-Parte FPM	15.693.131,00	15.693.131,00	1.888.598,22	4.767.760,59	30%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.693.131,00	15.693.131,00	1.888.598,22	4.767.760,59	30%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.545.490,00	2.545.490,00	429.017,99	815.537,18	32%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.617,00	20.617,00	365,30	1.095,90	5%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.672,00	12.672,00	304,83	630,33	5%
2.5- Cota-Parte ITR	4.850,00	4.850,00	6,61	192,32	4%
2.6- Cota-Parte IPVA	390.450,00	390.450,00	96.291,33	141.768,96	36%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.846.951,00	19.846.951,00	2.614.672,64	6.094.223,56	31%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.268.636,00	1.268.636,00	249.065,27	338.266,77	27%
5.1- Transferências do Salário-Educação	419.773,00	419.773,00	110.617,79	184.860,71	44%
5.2- Outras Transferências do FNDE	848.863,00	848.863,00	138.447,48	153.406,06	18%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	131.194,00	131.194,00	-	335.912,10	256%
6.1- Transferências de Convênios	131.194,00	131.194,00	-	335.912,10	256%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTODO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.399.830,00	1.399.830,00	249.065,27	674.178,87	48%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.732.805,00	3.732.805,00	463.597,56	1.116.917,02	30%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.138.625,00	3.138.625,00	377.719,61	953.552,02	30%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	509.098,00	509.098,00	85.803,57	163.107,38	32%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.779,00	3.779,00	73,06	219,18	6%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.323,00	2.323,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	890,00	890,00	1,32	38,44	4%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	78.090,00	78.090,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.757.452,00	11.757.452,00	1.912.579,83	4.253.685,64	36%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.757.452,00	11.757.452,00	1.912.579,83	4.253.685,64	36%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.244,00	53.244,00	7.164,05	12.513,56	24%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.024.647,00	8.024.647,00	1.448.982,27	3.136.768,62	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.038.640,00	8.067.875,85	1.857.815,32	3.416.047,59	42%
13.1- Com Educação Infantil	954.173,00	983.408,85	230.548,01	410.720,94	42%
13.2- Com Ensino Fundamental	7.084.467,00	7.084.467,00	1.627.267,31	3.005.326,65	42%
14- OUTRAS DESPESAS	4.644.196,00	4.644.196,00	279.318,15	543.775,09	12%
14.1- Com Educação Infantil	115.013,00	115.013,00	487,90	625,60	1%
14.2- Com Ensino Fundamental	4.529.183,00	4.529.183,00	278.830,25	543.149,49	12%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.682.836,00	12.712.071,85	2.137.133,47	3.959.822,68	31%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1((13 – 18) / (11) x 100) %	80,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.961.737,75	4.961.737,75	653.668,16	1.523.555,89	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.159.746,00	1.192.530,73	252.313,64	438.715,22	37%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.159.746,00	1.192.530,73	252.313,64	438.715,22	37%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	15.193.398,00	15.294.004,69	2.308.006,62	4.031.141,39	26%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.193.398,00	15.294.004,69	2.308.006,62	4.031.141,39	26%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.353.144,00	16.486.535,42	2.560.320,26	4.469.856,61	27%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.136.768,62
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.513,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.136.768,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.333.087,99
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	391.382,00	391.382,00	14.686,20	25.877,32	6,61
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	391.382,00	391.382,00	14.686,20	25.877,32	6,61
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.744.526,00	16.877.917,42	2.575.006,46	4.495.733,93	26,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	96.160,53	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.263.229,90	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.944.959,36	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.513,56	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	414.431,07	-
FONTE:		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:35705AE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RREO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A ABRIL/2014 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTÁRIA						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
RECEITA PATRIMONIAL						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
ALIENAÇÃO DE BENS						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.392.876	1.636.916		2.588.775	40%	3.804.101
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.392.876	1.636.916		2.588.775	40%	3.804.101
DÉFICIT (IV)		59.852				
TOTAL (V) = (III + IV)	6.392.876	1.696.768		2.588.775		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.392.876	1.696.768	2.805.402	1.637.530	2.503.403	39%	3.889.473
DESPESAS CORRENTES	5.828.239	1.390.107	2.497.302	1.337.179	2.203.053	38%	3.625.186
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.543.309	841.053	1.678.741	857.937	1.573.360	44%	1.969.949
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.284.930	549.054	818.561	479.243	629.693	28%	1.655.238
DESPESAS DE CAPITAL	564.637	306.661	308.100	300.350	300.350	53%	264.287
INVESTIMENTOS	564.637	306.661	308.100	300.350	300.350	53%	264.287
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.392.876	1.696.768	2.805.402	1.637.530	2.503.403	39%	3.889.473
SUPERÁVIT				951.245			
TOTAL	6.392.876	1.696.768	2.805.402	2.588.775	2.503.403		

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:EB794F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGISTRADO
1	APITO FOX 40, EM PLÁSTICO PARA ARBITRAGEM, MEDINDO 5,30 CM DE COMPRIMENTO X 2,10 CM DE LARGURA, COM ARGOLA EM AÇO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA	ZONA LIVRE	UNID	30	22,00
2	BOLA FUTSAL 500 C/C CATEGORIA ADULTO, PARA COMPETIÇÃO, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFER~ENCIA, PESANDO EM 410 E 440 GRAMAS, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL.	PENALTY STORM	UNID	20	66,00

3	BOLA FUTSAL 200, CATEGORIA JUVENIL,COSTURADA,COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 60 CM, PESANDO ENTRE 360 E 400 GRAMAS	PENALTY STORM	UNID	20	56,00
4	BOLA MAX 100, CATEGORIA MIRIM, COSTURADA, COM CÂMARA DE BUTÍL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA,CIRCUNFERÊNCIA 50 A 55 CM E PESANDO ENTRE 300 A 350 GRAMAS	PENALTY STORM	UNID	10	55,00
5	BOLA VÔLEI MG 500, CATEGORIA ADULTO,CONFECCIONADA EM PU MATIZADA, COM CÂMARA BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL SILICONIZADA E LUBRIFICADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 63 A 65 CM, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS.	PENALTY STORM	UNID	15	118,00
6	BOLA VÔLEI AREIA, CATEGORIA ADULTO, COSTURADA CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 60 A 65 CM, PESANDO ENTRE 230 A 260 GRAMAS	WILSON	UNID	20	35,00
7	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CATEGORIA MASCULINO, CONFECIONADA EM MICROFIBRA MATIZADA, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 CM E PESANDO ENTRE 600 A 650 GRAMAS.	PENALTY	UNID	10	35,00
8	BOLA SOCIETY OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADAEM PVC, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 68 CM DE DIÂMETRO COM VÁLVULA REMOVÍVEL, PESANDO ENTRE 400 A 440 GRAMAS	TOPPER	UNID	10	67,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO, COM CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC COM 32 GOMOS, PESANDO 410 A 450 GRAMAS, COM CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM DE DIÂMENTRO COM VÁLVULA REMOVÍVEL	TOPPER	UNID	20	67,00
10	BOLA DENTE DE LEITE, MATERIAL EM BORRACHA, PESANDO 100 A 120 GRAMAS, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 CM DE DIÂMETRO COM VÁLVULA REMOVÍVEL	PANGUE	UNID	50	8,00
11	BOMBOLÊ EM PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM PLARISCO/POLIETILENO COM DIÂMETRO DE 65 CM COM TUBOS RESIDENTES DE NO MÍNIMO 16MM E PARADA DE 1.2MM, CORES DIVERSAS.	PANGUE	UNID	50	3,80
12	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO, RÍGIDO E TRANSPARENTE EM FORATOCILINDRICO COM 30 MM DE DIÂMETRO.	STADIUM	UNID	20	15,00
13	CALÇÃO PARA TERNO, CONFECCIONADO EM POLIESTER, CORES DIVERSAS, TAMANHOS P/M/G.	R.A	UNID	40	8,00
14	COLCHONETE, MATERIAL EMBORRACHADO, REVESTIDO POLIETILENO, MEDINDO, 50X30 CM.	PANGUE	UNID	20	25,00
15	COLETE PARA TREINO, CONFECIONADO EM 100% POLIÉSTER, MODELO FURADINHO COM FIO GRAMATURA, COM ABERTURA LATERAL COM FECHO EM ELÁSTICO.	SIKER	UNID	40	8,60
16	CORDA ELÁSTICA, COM 7 MM DE DIÂMETRO E TAMANHO DE 8 METROS, COM ACABAMENTO NAS PONTAS E NÓS DUPLA	PANGUE	UNID	20	8,60
17	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, SOLADO EM PVC, CORES MODELOS E TAMANHOS VARIADOS	K3	UNID	100	41,00
18	CRONOMETRO ESPORTIVO, EM PLÁSTICO	PANGUE	UNID	20	41,00
19	MEDALHAS ESPORTIVAS OURO, EM AÇO ACABAMENTO ACETINADO COM 60 MM DE DIÂMETRO	VITÓRIA	UNID	150	2,70
20	MEDALHAS ESPORTIVA PRATA, EM AÇO ACABAMENTO ACETINADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO	VITÓRIA	UNID	150	2,70
21	MEDALHAS ESPORTIVAS BRONZE, EM AÇO ACABAMENTO ACEITINADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO	VITÓRIA	UNID	150	2,70
22	MEIÃO ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM POLIESTER, CORES E TAMANHOS DIVERSOS.	ZHOFF	UNID	100	7,30
23	REDE FUTSAL OFICIAL FIO 04, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE FILAMENTO, CONTINUO DE 4.0 MM, MEDALHA DE 12X 12 CM, COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE CUMPRIMENTO INFERIOR E SUPERIOR DE 1,0M	PANGUE	UNID	05	105,00
24	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA 16X16 CM,NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50M DE CUMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0,80M INFERIOR DE 1,80M	PANGUE	UNID	02	159,00
25	REDE DE VÔLEI DE ALGODÃO 2 LONAS, CONFECIONADA EM POLIETILENO MEDIDA, COM 02 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO, COM MALHA DE 10X10 CM, CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50M, COM ALTURA/LARGURA DE 1,0M.	PANGUE	UNID	05	68,00
26	MARCAÇÃO DE VÔLEI OFICIAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO COR ROSA COM BRANCA COM TAMANHO OFICIAL	PANGUE	UNID	05	68,00
27	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO TAMANHO 60 CM, HONRA AO MÉRITO PARA PREMIAÇÃO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, MODELOS DIVERSOS MEDINDO 60 CM	JEBS	UNID	10	65,00
28	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO TAMANHO 40 CM, HONRA AO MÉRITO PARA PREMIAÇÃO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, MODELOS DIVERSOS, MEDINDO 40 CM	JEBS	UNID	10	52,00
29	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO TAMANHO 20 CM, HONRA AO MÉRITO PARA PREMIAÇÃO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, MODELOS DIVERSOS MEDINDO 20 CM	JEBS	UNID	10	40,00
30	TERNO COM 20 CAMISETAS, EM POLIESTER, JOGO COM 20 CAMISAS MODELO E CORES DIVERSAS	PLACAR	JOGO	06	395,00
31	TÊNIS DE FUTSAL, SOLADO EM PVC, MODELOS, CORES E TAMANHOS VARIADOS	TRONIC	PAR	50	48,00
32	VÁLVULA ESPORTIVA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO MODELO UNIVERSAL	PANGUE	UNID	20	2,80

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AD79B6AA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO III BIM II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.053.008,91	818.996,96	802.314,66	885.617,43	846.497,56	817.317,66	991.904,89	1.325.392,87	1.095.692,00	1.095.009,70	811.628,48	1.004.382,18	11.547.763,30	15.486.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.193,29	5.305,02	34.433,12	11.636,35	8.029,43	8.162,34	6.290,90	13.563,70	15.160,63	7.334,44	8.793,31	12.221,78	139.124,31	234.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	15.000,00
ISS	3.478,40	4.095,98	30.141,75	7.301,04	3.773,91	4.179,78	1.917,26	5.792,58	3.179,85	2.986,61	4.255,24	7.984,03	79.086,43	95.000,00
ITBI	331,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00	0,00	652,30	9.100,00
IRRF	4.383,59	1.209,04	4.291,37	4.335,31	4.255,52	3.982,56	4.373,64	7.771,09	8.252,34	4.328,23	4.091,96	4.218,15	55.492,80	90.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.728,44	19,60	125,11	19,60	3.892,75	25.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.084,59	1.046,00	1.157,38	4.505,89	1.116,13	1.160,09	1.350,04	2.078,88	998,20	-30.336,20	2.394,45	2.626,14	-10.818,41	134.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,75	1.337,00	2.634,78	1.337,00	6.070,53	22.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.043.731,03	812.645,94	766.724,16	840.969,17	837.352,00	807.995,23	984.263,95	1.309.750,29	1.077.835,34	1.116.674,46	793.715,94	988.008,26	11.379.665,77	14.901.000,00
Cota Parte do FPM	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	6.720.507,34	7.350.000,00
Cota Parte do ICMS	73.383,65	84.438,83	104.269,40	76.161,66	91.368,13	97.843,34	92.990,65	120.879,52	77.899,44	93.819,20	93.054,23	97.697,21	1.103.805,26	1.300.000,00
Cota Parte do IPVA	6.385,67	4.050,93	2.198,46	1.337,74	1.477,07	271,79	782,91	2.366,57	360,96	1.361,93	4.190,21	4.128,30	28.912,54	70.000,00
Cota Parte do ITR	6,21	0,00	0,00	8,32	85,75	128,70	0,00	0,00	24,34	35,18	0,00	0,00	288,50	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	160,95	160,95	160,95	160,95	160,95	160,95	160,95	160,95	162,42	324,84	0,00	162,42	1.937,28	15.000,00
Transf. da LC 61/1989	89,46	93,18	91,78	98,22	89,34	95,50	105,92	113,22	97,97	82,95	81,04	88,37	1.126,95	7.000,00
Transferencias do FUNDEB	178.855,41	95.641,78	143.275,42	137.230,10	93.929,95	146.578,60	146.015,05	150.602,20	164.572,47	183.081,98	135.272,10	149.117,94	1.724.173,00	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	140.905,17	91.022,17	134.146,06	125.752,19	236.243,15	148.912,31	168.337,28	166.858,39	138.546,06	94.558,86	120.131,50	233.501,76	1.798.914,90	3.654.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	28.506,02	0,00	0,00	0,00	0,00	936,08	0,00	4.090,00	189,00	33.721,10	155.000,00
DEDUÇÕES (II)	144.794,06	125.196,38	97.860,51	115.597,37	101.435,77	102.500,83	133.982,27	143.497,94	154.943,31	167.806,68	107.662,45	121.077,68	1.516.355,25	1.839.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	144.794,06	125.196,38	97.860,51	115.597,37	101.435,77	102.500,83	133.982,27	143.497,94	154.943,31	167.806,68	107.662,45	121.077,68	1.516.355,25	1.839.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	908.214,85	693.800,58	704.454,15	770.020,06	745.061,79	714.816,83	857.922,62	1.181.894,93	940.748,69	927.203,02	703.966,03	883.304,50	10.031.408,05	13.647.100,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3D4B8B36